



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ATENÇÃO

**LER ATENTAMENTE O EDITAL E SEUS ANEXOS ANTES
DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CCOSE/DER-ES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90013/2024 (CE N.º 013/2024 – EDIFICAÇÕES)

Processo E-Docs nº 2022-N42FS

ID. CidadES/TCE-ES: 2024.500E0100014.01.0016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS – DEIC, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES (SE-E) DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES.

DADOS DA LICITAÇÃO:

SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2024 – 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO: R\$ 234.111,46

DATA-BASE: setembro/2023

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501 – Ilha de Santa Maria, Vitória/ES

CEP 29.051-015 – Tel.: (27) 3636-2139

Sítio eletrônico: <https://der.es.gov.br>

E-mail: licitacao-edificacoes@der.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024

CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – JULGAMENTO POR MENOR PREÇO

Processo E-Docs nº 2022-N42FS
ID. CidadES/TCE-ES: 2024.500E0100014.01.0016

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA (SEMOBI)**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, CEP.: 29.051-015, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS – DEIC, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES (SE-E) DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES**, conforme processo E-Docs nº 2022-N42FS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Estadual n.º 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS – DEIC, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES (SE-E) DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES**, conforme especificações contidas no Termo de Referência que acompanha este Edital.

1.2 - O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, encontram-se detalhado no Termo de Referência que é parte integrante deste Edital.

1.3 - As OBRAS e/ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA previstos neste edital de concorrência e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

- a) Termo de Referência;
- b) Planilha orçamentária;
- c) Cronograma de Desembolso;
- d) Projetos.

1.4 - A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.5 - Data da sessão pública: **17/09/2024**.

1.6 - O modo de disputa será o **ABERTO**.

1.7 - Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO**.

1.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio.

EXERCÍCIO DE 2024 E SEGUINTE:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.45.102.06.181.0561.1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

2.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 - Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativas apresentadas no “item 9” do Termo de Referência, bem como à peça #118 do Proc. n.º 2022-N42FS;

2.6.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

licitante.

2.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.1 - **Será Vedada a participação de empresas em consórcios**, conforme justificativas apresentadas no “item 9” do Termo de Referência, bem como à peça #118 do Proc. n.º 2022-N42FS.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14 - As informações referentes a condução do procedimento licitatório também poderão ser acompanhadas no Portal de Serviços do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, através do endereço eletrônico: <https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Index>.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projetos e demais Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

5.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item objeto da disputa**. Será vencedora a Licitante que atender aos requisitos do Edital e ofertar o **MENOR PREÇO** para executar o objeto da disputa.

6.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,3% (três décimos por cento)**.

6.7 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.8 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

fechado.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

6.11.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

poderá apresentar melhor oferta.

6.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, envie a proposta, Anexo deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 A referida adequação deve contemplar as planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.20.6 É admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente ou Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente ou Comissão de Contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

7.6 - O Agente ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

7.7 - No caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.

7.8 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

14.133/2021.

7.9 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

7.10 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

7.11 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.12 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor estimado;

8. - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital. O Licitante vencedor deverá providenciar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Agente ou Comissão de Contratação, a ser transmitida via Sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>), cujas orientações para cadastro prévio e utilização podem ser acessadas pelo endereço <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos>, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários (01 arquivo para cada documento).

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

8.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado no edital.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente ou Comissão de Contratação examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Agente ou Comissão de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8.12 - As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo do EDITAL.

9. - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

9.11 - Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo Agente ou Comissão de Contratação no seguinte endereço eletrônico:
<https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Index>.

10. - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

10.2.3 No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 05% (cinco por cento) do valor da sua proposta.

10.7 - Será facultado ao DER-ES, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.6.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

11.1.6.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

11.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1 multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2 impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do orçamento, conforme termo de referência anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pelo DER-ES.

12.1.1 Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

12.2 - Será permitida a subcontratação para as atividades até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento, conforme termo de referência anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pelo DER-ES.

12.3 - Será admitida que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado nos seguintes serviços: **(a) Execução de instalações de incêndio; (b) Execução de instalações elétricas e (c) Execução de estruturas de concreto armado; (d) Execução de instalações de spda.**

12.4 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

12.5 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

12.5.1 A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

12.6 - Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.7 - Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

13 - DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

13.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

acordo com o “**ITEM 12**” do Termo de Referência.

13.2 - A visita deverá ser agendada com antecedência junto à Superintendência Executiva do DER-ES e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. O Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

13.2.1 O agendamento das visitas deve ser realizado através do telefone (027) 3636-2139, das 8:00 às 16:00 horas ou através do e-mail licitacao-edificacoes@der.es.gov.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

13.3 - Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do **ANEXO III do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais” ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 8:00 às 17:00 horas, ou enviadas para o e-mail licitacao-edificacoes@der.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 - Caso o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

14.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

14.8 - A resposta do Agente ou Comissão de Contratação será divulgada mediante publicação no site do DER-ES (www.der.es.gov.br) até o dia anterior ao da abertura da sessão pública deste certame, ficando as empresas interessadas em participar da licitação obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - É facultado ao Agente ou Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

15.10 - Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá o Licitante revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

15.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais”. Poderão também adquirir o edital e demais documentos que o integram no Portal de Serviços do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado Espírito Santo – DER-ES, no endereço eletrônico <https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Index>.

15.13 - A licitante deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme modelo.

15.14 - A planilha orçamentária deverá ser entregue à Comissão de Contratação em formato “PDF” pesquisável e em mídia eletrônica, contendo os arquivos em extensão “DBF” (programa Orçamag), **somente pelo licitante vencedor**.

15.14.1 - O(s) orçamento(s) básico(s) será(ão) visualizado(s) mediante instalação do programa “Orçamag”, que poderá ser adquirido gratuitamente através do tel. (27) 3636-2134 ou pelo e-mail orcamag@der.es.gov.br.

15.15 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

15.16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Condições de Habilitação;
- Anexo III – Modelos do Edital; e
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:
**Comissão de Contratação para Obras e Serviços de Edificações do DER-ES –
CCOSE/DER-ES**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA é parte integrante deste Edital, conforme peça #119 do Processo n.º **2022-N42FS**, assim como encontra-se disponível no portal de serviços do DER-ES, no campo licitações, através do endereço eletrônico:
<https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Index>

DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Termo de Referência;
- b) Planilha orçamentária;
- c) Cronograma de Desembolso;
- d) Projetos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ANEXO II – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 - Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

1.3.9 - Junto com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO para fins de habilitação, na forma do § 4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.10 - A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

1.3.11 - Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

1.3.12 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.13 - Será exigida a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

1.3.14 - A empresa deverá apresentar relação detalhada das obras contratadas em execução e/ou paralisadas e a executar, explicitando as parcelas já executadas e o saldo contratual pendente, e das obras a serem contratadas em decorrência de licitações já julgadas, referentes a obras e serviços de engenharia ou de outra natureza, com a iniciativa privada e Administração Pública. A Declaração de contratos firmados deverá ser analisada em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, e no caso de apresentar grande divergência, poderá a Comissão diligenciar ao licitante para apresentar as devidas justificativas para tal diferença. Serão consideradas parcelas contratuais já executadas as faturadas com aprovação da fiscalização do respectivo contrato.

1.3.15 - Os valores constantes dos contratos firmados serão convertidos para o mês base



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

do Patrimônio Líquido pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo.

1.3.16 - Para efeito de avaliação da capacidade financeira do licitante, será exigida a declaração, com base em relação de compromissos assumidos, de que o Patrimônio Líquido do licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados (considerando-se o saldo a executar pendente, excluindo-se as parcelas já executadas) pela licitante com entidades públicas e/ou privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

1.3.17 - O atendimento dos índices econômicos e do patrimônio líquido exigidos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante. As memórias de cálculo de cada exigência devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira, conforme modelo em anexo.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

1.4.1.1 - Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.4.1.2 - Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos definidos.

1.4.1.3 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

1.4.1.4 - Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

1.4.1.5 - No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

1.4.1.5.1 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.1.6 - Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

1.4.1.7 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas a (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo, são:

Item	Descrição dos Serviços
a)	Execução de instalações de incêndio
b)	Execução de instalações elétricas
c)	Execução de estruturas de concreto armado
d)	Execução de instalações de spda

1.4.1.8 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

1.4.1.9 - A comprovação da qualificação técnica para Empresas consorciadas observará, ainda, o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

1.4.2 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

1.4.2.1 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital.

1.4.2.2 - Deverão constar no (s) atestado (s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.2.3 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

1.4.2.4 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas a (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo, são:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Item	Descrição dos Serviços
a)	Execução de instalações de incêndio
b)	Execução de instalações elétricas
c)	Execução de estruturas de concreto armado
d)	Execução de instalações de spda

1.4.2.5 - Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- d) Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

1.4.2.6 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

1.4.2.7 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.2.8 - No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

1.4.2.9 - Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.

1.4.3 - APRESENTAR AS DECLARAÇÕES E OBSERVAR OS MODELOS E ORIENTAÇÕES NOS ANEXOS DESTES EDITAL, PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

1.4.3.1 - Os quadros 01 e 02 para comprovação da capacidade técnica operacional e profissional.

1.4.3.2 - Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante do Licitante e pelo profissional, conforme modelo em anexo.

1.4.3.3 - Declaração formal emitida pelo Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme modelo deste edital, em atenção ao disposto no Termo de Referência.

1.4.3.4 - Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, e das disposições constantes no Anteprojeto de Engenharia conforme modelo do EDITAL – Declaração de conhecimento dos locais e condições;

1.4.3.5 - Declaração de Responsabilidade Ambiental;

1.4.3.6 - Declaração que conhece o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços do DER-ES (Anexos ao Termo de Referência):

Segue a norma da Autarquia que rege a execução do futuro contrato:

a) NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, devidamente aprovada pelo Conselho Rodoviário Estadual, através da Resolução C.R.E nº 129/2018;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de _____, conforme estipulado no edital Nº ____/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Declaro ainda conhecer o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços do DER-ES, que regem a execução do futuro contrato

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2024

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, o qual alcançamos após a aplicação do **desconto de xx,xx%** (.....), conforme descrito em nosso orçamento, para execução em (.....) dias consecutivos.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-ES.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do DER-ES, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as diretrizes.

Informamos que o **prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (.....) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. expedida em/..../....., Órgão Expedidor, e CPF nº, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
Xxxxxxxx/xx, xxx de xxxxx de 2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA LICITANTE – CNPJ

OBSERVAÇÕES:

- 1- A planilha orçamentária deverá ser entregue à Comissão de Contratação em formato “PDF” pesquisável e em mídia eletrônica, contendo os arquivos em extensão “DBF” (programa Orçamag), **somente pelo licitante vencedor.**
- 2- O(s) orçamento(s) básico(s) será(ão) visualizado(s) mediante instalação do programa “Orçamag”, que poderá ser adquirido gratuitamente através do tel. (27) 3636-2134 ou pelo e-mail orcamag@der.es.gov.br.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

Ao
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Carta de Fiança - R\$

Pela presente, o Banco, com sede à
Rua da Cidade
de, do Estado, por seus representantes
infra-assinados, se declara fiador e principal pagador da
Empresa....., sediada à
Rua..... da
Cidade..... do Estado, até o limite de
R\$ (.....), para efeito de garantia para a
execução do Contrato de Empreitada nº / , objeto do Edital de nº

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo DER-ES, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao DER-ES.

Obriga-se ainda este Banco ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Estado compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em do ano, tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia, realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo DER-ES.

Xxxxxxxxxx/xx, de de 202.....

Banco



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Ao

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

EMPRESA LICITANTE – CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
OBRA:	Nº. DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL AC = RLP = PC = PNC = AT =	(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

Ao

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

Ao

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Eu, (nome do profissional), portador da carteira do CREA/CAU n.º, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

_____, ____ de _____ de _____.

1) Nome e assinatura do profissional responsável técnico do licitante

2) Empresa (representante legal/nome/cargo e assinatura)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS e SEGURANÇA DO
TRABALHO**

Ao

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
Diretor-presidente do DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na, por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Declaro ainda que no início da execução do contrato teremos no quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho, nos termos da NR-04 do SESMT.

Nome do Município/UF, ____ de ____ de ____.

Identificação e Assinatura do Responsável do Licitante



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Ao
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores:

(nome da empresa), CNPJ nº, com sede à
Rua, da Cidade
de, do Estado, para a habilitação a (tipo da
licitação) nº xxxxxx/202X, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a
modalidade da garantia a ser escolhida será: (01 – Caução em dinheiro, 02 – Caução
Título da Dívida Pública, 03 – Fiança Bancária ou 04 – Seguro Garantia).

....., de de 202X.

LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao artigo 93 da Lei nº 14.133/2021, cedemos ao DER-ES, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do DER-ES em relação aos citados serviços:

1 – O DER-ES poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no artigo 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c o artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e o artigo 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – O DER-ES poderá indicar ou anunciar o(s) nome(s) do(s) autor(es) dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, artigo 5º, inciso VIII, alínea “g”.

3 – O DER-ES poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o DER-ES não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos, ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do DER-ES:

- O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO DER-ES”; e
- Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados do DER-ES ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

_____, ____ de _____ de _____.

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]
[IDENTIDADE] – [CPF / MF]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa contratada se obriga a cumprir, para fins de responsabilidade ambiental:

- (i) A legislação ambiental brasileira e do Estado do Espírito Santo, aplicáveis às obras rodoviárias, bem como as Diretrizes e Normas do DER-ES e do DNIT, quando aplicáveis;
- (ii) As legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial: "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";
- (iii) Contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como para elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o Contratante;
- (iv) Obtenção e efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade sem custos adicionais para o Contratante;
- (v) Obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, DPU, e outros órgãos ambientais), quando necessários;
- (vi) Execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do projeto, acompanhadas pela Fiscalização;
- (vii) Execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;
- (viii) Sem repasse para o DER-ES, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (ix) Compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- (x) Compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e material informativo para apresentação aos órgãos ambientais e ao DER-ES, se necessário;
- (xi) Solicitar as autorizações de supressão florestal junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo -IDAF para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;
- (xii) Pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental -CNCA para a obra/serviço, conforme estabelecido na Norma DER-ES CR 006/2009 NR (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais);
- (xiii) Fiscalização dos aspectos ambientais dos serviços será realizada pela Gerência de Meio Ambiente do DER-ES, conforme estabelecido nas Normas DER-ES CR

006/2009 (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais) e CR 007/2010 (Controle Ambiental de Obras e Serviços), anexos deste edital.

(xiv) As licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Empresa, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

Nome do Município /UF, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS

Resumo

Esta Norma estabelece os critérios e indicadores para avaliação de desempenho das empresas na execução dos contratos firmados com o do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES.

Aplicação: Esta norma aplica-se à execução de todos os contratos de obras, de manutenções rodoviárias, de projeto, de consultoria, de supervisão, de gerenciamento, de serviços de especializados de engenharia e prestação de serviços da administração firmados com DER-ES.

Autores: Neomar A. Pezzin Júnior – PJ, Juliana Emanuele Prado Martins Costa – DIRAD, Vitor Santos Martins – GATEC, Elza Batisti Nery – GELIC, Gustavo Perin de Medeiros Teixeira – DIREN, Rodrigo José Costa Nóbrega – GEPRO, Octacílio Chamon – GOQUA, Jeferson Garcia Lima – GSUST, Luiz Augusto Aderne Vieira – UGEM, Fernanda Leal Reis - GEPLA, Americo Luiz Pereira Silva – SR-1, Roger Castilho Soares – SR-2, Eduardo Valadares Gottardi – SR-3. Contou com a colaboração da Engenheira de Planejamento Mônica Nogueira de Moraes.

Aprovação: Conselho Rodoviário em 23/04/2018. RESOLUÇÃO C.R.E. N.º 129/2018 (DIOES 25/04/2018)

Atualização: A responsabilidade pela atualização e aplicação desta Norma Regulamentar (NR) são das respectivas diretorias e gerências: Diretoria de Administração – DIRAD, Diretoria de Engenharia – DIREN, Diretoria de Operações – DIROP, Gerência de Administração e Tecnologia - GATEC, Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, Gerência de Obras e Qualidade – GOQUA, Gerência de Projetos e Orçamentos – GEPRO, Gerência de Manutenção Rodoviária – GEMAN e Gerência de Operação Rodoviária – GEOPE. As solicitações de esclarecimentos e/ou de alterações da norma devem ser dirigidas à GELIC, que fará o gerenciamento das informações das avaliações de desempenho.

Palavras-chave: Avaliação de desempenho, quesito, item, atividade, Índice Mensal de Conformidade (IMC), Formulário de Avaliação de Desempenho (FAD), qualidade, prazo, conceito suficiente, conceito insuficiente, aviso de inconformidade, notificação de insuficiência, penalidades, recurso.

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I - FINALIDADE

1. Estabelecer os critérios e indicadores para avaliação de desempenho das empresas na execução de contratos firmados com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo, no cumprimento das exigências seguintes:
 - I. Obediência ao projeto e à funcionalidade estabelecida pelo DER-ES;
 - II. Obediência ao termo de referência e à funcionalidade estabelecida pelo DER-ES.
 - III. Fidelidade ao objeto ou plano executivo estabelecido pelo DER-ES.
 - IV. Atendimento às especificações, normas e procedimentos do DER-ES, da ABNT, do projeto e do contrato;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

- V. Qualidade de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos;
- VI. Atendimento à legislação e exigências ambientais;
- VII. Atendimento à legislação trabalhista (previdenciária, tributária e fiscal), de higiene, de saúde, de segurança do trabalho, e de sinalização;
- VIII. Cumprimento dos prazos e valores contratados e da correlação cronograma físico e o cronograma financeiro.

CAPÍTULO II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2. Fundamentam esta norma a legislação e demais instrumentos normativos adiante:
 - I. Lei Complementar estadual nº 381 de 28 de fevereiro de 2007 – Transforma o DERTES em DER-ES, cria o IOPES e estabelece objetivos e as competências do DER-ES;
 - II. Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações;
 - III. Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, suas alterações e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito aplicáveis;
 - IV. CR 006/2009 Fiscalização Ambiental – Estabelece orientações sobre os cuidados e procedimentos ambientais a serem observados na execução dos serviços de Supervisão Ambiental de obras serviços de engenharia sob gestão do DER-ES;
 - V. CR 007/2009 Norma de Controle Ambiental – Estabelece orientações, cuidados e procedimentos ambientais a serem observados na execução de obras e serviços de engenharia sob gestão do DER-ES;
 - VI. Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, de 24 de agosto de 2010 – Dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual;
 - VII. Instrução de Serviço Nº 003-N, de 09 de julho de 2015 e seus anexos – Determina que as unidades gestoras do DER-ES providenciem as documentações das medições e faturas mensais de forma padronizada, regulamentando a disponibilização de cópias de documentos em mídia digital (CD-R);
 - VIII. Instrução de Serviço Nº 004-N, de 09 de julho de 2015 e seus anexos – Determina a obrigatoriedade de apresentação do Plano de Controle e Gestão da Qualidade e do Plano de Trabalho;
 - IX. Instrução de Serviço Nº 005-N, de 17 de julho de 2015 – Institui rotinas e procedimentos relativos a retenção e recolhimento do ISSQN para recebimento das medições;
 - X. Instrução de Serviço Nº 006-N, de 31 de julho de 2015 - Estabelece procedimentos para a realização dos serviços de medição de obras e serviços no âmbito do DER-ES e as responsabilidades decorrentes dos processos de medição e do suporte documental.
 - XI. Instrução de Serviço Nº 009-N, de 23 de agosto de 2016 – Institui o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR das infrações praticadas pelas contratadas do DER-ES;
 - XII. Alterações e demais instruções de serviço do DER-ES publicadas aplicáveis a esta norma.

CAPÍTULO III - DEFINIÇÕES

- I. DER-ES - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES), entidade contratante.
- II. CONTRATADA - Empresa contratada pelo DER-ES para a execução do contrato.
- III. GESTOR DE CONTRATO: O agente público do quadro do DER- ES designado pelo Diretor Geral (DG), para acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

- IV. **GESTÃO DO CONTRATO** - Conjunto de atos e procedimentos voltados ao gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos, com vista ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do DER-ES.
- V. **FISCAL** – O agente público do quadro do DER-ES designado pelo Diretor Geral (DG), para acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.
- VI. **FISCALIZAÇÃO** - Atividade do agente público do quadro do DER-ES, designado pelo Diretor Geral para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da contratada durante a execução do contrato.
- VII. **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** – equipe do quadro do DER-ES, designada pelo Diretor Geral (DG) como responsável pela gestão do contrato. Todos os membros da comissão atuam em conjunto desempenhando o papel do gestor e do fiscal do contrato.
- VIII. **OBRA OU MANUTENÇÃO** - É o conjunto de atividades executadas por uma contratada segundo as determinações do projeto e/ou normas e/ou especificações adequadas para cumprimento do objeto contratual.
- IX. **PROJETO, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - É o conjunto de atividades executadas por uma contratada segundo as determinações de um plano e/ou normas e/ou especificações adequadas para execução de estudos, projetos básicos, projetos executivos, gerenciamento, supervisão de obras rodoviárias e demais serviços técnicos especializados de engenharia.
- X. **CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO OU DE TIC** - É o conjunto de atividades executadas por uma Contratada segundo as determinações do termo de referência e especificações adequadas para cumprimento do objeto contratual.
- XI. **FAD** - Formulário de Avaliação de Desempenho é o documento onde, mensalmente, são registradas as avaliações e o Índice Mensal de Conformidade (IMC) da contratada – Anexo I.
- XII. **IMC – ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE** que avalia o desempenho da contratada na execução do contrato com o DER-ES.
- XIII. **AVISO DE INCONFORMIDADE (AI)** - Documento emitido pelo gestor do contrato ou comissão de fiscalização para a contratada com inconformidades, podendo ser emitido mais de um aviso no período da medição (desde que as atividades indicadas sejam diferentes) – Anexo IV.
- XIV. **NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI)** – Documento emitido pelo gestor do contrato ou comissão de fiscalização para a contratada com inconformidades constatadas no período de avaliação e com IMC em CONCEITO INSUFICIENTE ou que não atender as recomendações constantes em AVISOS DE INCONFORMIDADE – Anexo V.

TÍTULO II - PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CAPÍTULO I - COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

3. A empresa contratada terá seu desempenho avaliado segundo **CONCEITOS DE SUFICIÊNCIA**, medidos a partir de um **ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE (IMC)**, em cuja apuração serão considerados os elementos seguintes:
- I. **QUESITO** - a exigência avaliada durante a realização do serviço.
- II. **ITEM** - a particularidade do QUESITO a ser avaliada.
- III. **ATIVIDADE** - a ação do ITEM pontuada na avaliação.
4. O **ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE** é resultado da avaliação ponderada das atividades dos ITENS para cada QUESITO, e pode ser representado pela equação abaixo:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

$$IMC = 100. \left(\left(\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j} \right) Q_1 + \left(\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j} \right) Q_2 + \left(\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j} \right) Q_3 + \left(\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j} \right) Q_4 \right) K$$

Onde:

- IMC= Índice Mensal de Conformidade;
- i = número de atividades pertencentes a um item;
- j = número de itens pertencentes a um quesito;
- N = valor da atividade avaliada, sendo 1 (um) para conforme ou não avaliada ou 0 (zero) para não conforme;
- P = Peso do item avaliado, podendo ser 0 (zero) quando todas as atividades do item são marcadas como não avaliadas (NA);
- Q = Peso do quesito avaliado, podendo ser 0 (zero) quando todas as atividades de todos os itens do quesito são marcadas como não avaliadas (NA);
- K = Índice de Conformidades do Quesito “Gestão da Obra” ou “Gestão do Serviço”.

I. As notas das atividades são avaliadas da seguinte forma: nota 1 (um) para atividade conforme ou não avaliada; e nota 0 (zero) para atividade não conforme. Os valores de “N” são multiplicados de acordo com o número de atividades existentes no item, representado por “i”. Através deste cálculo, todas as atividades relacionadas ao item devem estar conformes (com nota 1) para que este seja pontuado com o peso estabelecido.

$$(\prod N_i)$$

II. O resultado da multiplicação dos “Ni” valores das atividades é multiplicado pelo peso “P” do item avaliado.

a) No caso da não avaliação de todas as atividades do item, o peso deve ser calculado como 0 (zero) e o quesito deve ser avaliado com a ponderação das notas dos itens restantes.

$$(\prod N_i) P$$

III. Os resultados das multiplicações de “Ni” e “P” são somados entre si de acordo com o número de itens do quesito, representado por “j”. O resultado é dividido pela soma dos Pj valores que estão sendo avaliados.

$$\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j}$$

IV. O resultado é multiplicado pelo peso do quesito “Q”, constituindo o Índice de Conformidade do Quesito – ICQ.

a) No caso da não avaliação de todos os itens do quesito, o peso deve ser calculado como 0 (zero) e o IMC deve ser calculado com a ponderação da nota dos quesitos restantes.

$$ICQ = \left(\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j} \right) Q_1$$

V. O IMC deve ser calculado através da soma das notas

resultantes de todos os quesitos, utilizando-se a ponderação do peso “Q”. Ao final o resultado deve ser multiplicado por “K”;

VI. O fator “K”, deve ter valor 1 (um) quando o quesito “Gestão da Obra” ou “Gestão do Serviço” estiver conforme; e 0 (zero) quando o quesito for avaliado como não conforme. No segundo caso o fator “K” deve resultar em um IMC = 0%, sendo necessária a emissão da NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

5. Os conceitos de suficiência decorrentes da aplicação do IMC são:
- I. CONCEITO SUFICIENTE – é o resultado obtido quando a avaliação de todos os quesitos atinge Índice Mensal de Conformidade $\Rightarrow 70\%$.
 - II. CONCEITO INSUFICIENTE – é o resultado obtido quando a avaliação de todos os quesitos atinge Índice Mensal de Conformidade $< 70\%$.

CAPÍTULO II - RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

6. Compete ao fiscal proceder a avaliação de desempenho da contratada, que deve ser encaminhada ao gestor do contrato.
- 6.1. Compete ao gestor do contrato ou comissão de fiscalização:
- I. Emitir o AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) sempre que forem constatadas não conformidades durante a execução do contrato, devendo incidir no final do período de medição como Não-conforme (NC) na atividade a que se refere na avaliação do FAD do mês de referência. Caso o Aviso de Inconformidade tenha sido sanado dentro do prazo e antes da emissão do FAD do período, a fiscalização poderá indicar a Conformidade (C) no item do FAD, segundo sua avaliação, devendo justificar no campo de “observação” que o saneamento no prazo não comprometeu o andamento do contrato.
 - II. Emitir NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI), que é uma penalidade de ADVERTÊNCIA, quando a contratada obtiver CONCEITO INSUFICIENTE na apuração do IMC, determinando os prazos para recuperação das inconformidades constatadas e advertindo-a das penalidades a que estará sujeita. A emissão do Notificação de Insuficiência depende diretamente da nota do FAD do mês que está sendo avaliado, portanto é emitido e assinado junto ao FAD.
 - III. Avaliar o quesito “Gestão da Obra” ou Gestão do Serviço” como não conforme, quando a empresa não atender os prazos das recomendações constantes em AVISOS DE INCONFORMIDADE (AI) ou em outras NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) emitidas anteriormente;
 - IV. Propor à Direção do DER-ES a aplicação das demais penalidades previstas nesta norma, para a contratada avaliada em CONCEITO INSUFICIENTE.
- 6.2. Compete à Diretoria do DER-ES determinar a aplicação de penalidades de sua competência, conforme previstas no capítulo “PENALIDADES” desta norma.
7. Nos casos de contratos executados por empresas consorciadas, os efeitos da avaliação de desempenho incidirão sobre todas as empresas integrantes do consórcio, na figura de sua empresa líder.

8. Em casos de subcontratação de serviços, os efeitos da avaliação de desempenho incidirão sobre a contratada.

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO DESEMPENHO

9. Mensalmente, durante o acompanhamento das atividades da contratada, o fiscal e o gestor (ou comissão de fiscalização) podem eventualmente constatar inconformidades, devendo ser emitido pelo gestor ou comissão de fiscalização o AVISO DE INCONFORMIDADE (AI).
- 9.1. O gestor do contrato deve emitir o AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) quando:
- I. Constatada qualquer inconformidade antes do processamento da medição, determinando as providências e os prazos para que sejam sanadas.
 - II. Constatada inconformidade durante a avaliação do FAD, para a contratada com IMC $\Rightarrow$ a 70% e $<$ que 100% no FAD, determinando as providências e os prazos para que sejam sanadas as inconformidades constatadas, e informando-a das penalidades que serão aplicadas pelo descumprimento dessas determinações.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

9.2. O gestor do contrato ou a comissão de fiscalização deve determinar um prazo factível para sanar a AI, a contar a partir da data de recebimento e assinatura da empresa contratada. Em caso de prazo superior a 30 dias o gestor deve justificar o prazo estendido.

9.3. É permitida a emissão de mais de uma AI por mês (desde que as atividades indicadas sejam diferentes), sendo obrigatório a assinatura de recebimento da empresa e a anexação de todos os avisos assinados ao processo de medição, junto ao FAD do mês vigente.

10. Mensalmente o fiscal deve preencher o Formulário de Avaliação de Desempenho - FAD, adequado ao tipo de contrato (Anexo I, Anexo II ou Anexo III).

10.1 O formulário deve ser preenchido com identificação da empresa e da medição de referência, contendo: número e mês da medição, nome da empresa, código do contrato e objeto do contrato, conforme cabeçalho dos Anexos I, II e III desta norma.

10.2 Na avaliação das ATIVIDADES dos ITENS definidos para cada QUESITO é atribuído o valor 1 (um) ou o valor 0 (zero):

I. Atividades avaliadas em situação de conformidade deverão ser marcadas com a letra “C”, e, portanto, será atribuído o valor 1 (um). Essa opção deve ser usada quando a empresa está sendo avaliada na respectiva atividade no período de avaliação, e realizou tudo conforme contrato, não cometendo nenhuma inconformidade relacionada à atividade.

II. Atividades avaliadas em situação de não conformidade deverão ser marcadas com as letras “NC”, e, portanto, será atribuído o valor 0 (zero). Essa opção deve ser usada quando a empresa deu causa ou cometeu a inconformidade relacionada à atividade avaliada, durante o período de avaliação.

a) Fatos supervenientes e de terceiros que afetam, sem responsabilidade da contratada, o cumprimento das exigências, afastam a aplicação da não-conformidade (NC), devidamente justificada no campo “observação” do FAD, possibilitando a avaliação da empresa como Conforme (C) no desempenho da atividade.

III. Atividades não avaliadas no respectivo período de medição deverão ser marcadas com as letras “NA”, e, portanto, não influenciarão na nota final. Neste caso será atribuído o valor 1 (um) para não resultar em pontuação zero na nota do item. Essa opção deve ser usada somente quando: a atividade não está prevista para execução no período de avaliação, ou a atividade não se refere ao serviço do tipo de contrato avaliado.

10.3 Na avaliação de cada item, uma única não conformidade de uma das atividades, implica em valor 0 (zero), ou seja, para que um item tenha valor 1 (um) todas as atividades devem estar conformes.

10.4 A pontuação final deve ser calculada conforme as orientações estabelecidos no item 4 da presente norma.

10.5 No formulário de avaliação deve ser identificado: se um AI ou uma NI foi ou será emitida para o período de avaliação (conforme pontuação do IMC), o nome e o setor do fiscal e do gestor do contrato (ou membros da comissão de fiscalização), e a data de assinatura, conforme modelos dos Anexos I, II e III.

10.6 Caso haja necessidade de especificar no FAD os motivos ou observações relacionadas às inconformidades, o campo de observação pode ser utilizado para o detalhamento do problema.

11. Concluída a avaliação e apurado o IMC, serão emitidos e anexados os documentos adiante, com o número de vias e destinação especificados.

11.1 O FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD, com a apuração do ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE - IMC da contratada, em 3 vias:

I. 1a via: Anexado ao processo de medição.

II. 2a via: Gestor do contrato.

III. 3a via: Empresa contratada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

11.2 A 1ª via do FAD deve ser encaminhada pelo fiscal ao gestor do contrato, acompanhando a medição do mês. A 2ª via permanece com a o gestor do contrato ou com um dos membros da comissão de fiscalização para controle e a 3ª via deve ser enviada à contratada.

11.3 A NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) nos seguintes casos:

I. Para a contratada com IMC < que 70%, determinando as providências e prazos para que sejam sanadas as inconformidades constatadas, e advertindo-a das penalidades que serão aplicadas pelo descumprimento dessas determinações.

II. Para a contratada que descumprir os prazos para saneamento de inconformidades determinadas em AVISOS DE INCONFORMIDADE (AI), ou em outras NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) emitidas anteriormente, determinando o cumprimento do AI ou da NI e advertindo a empresa das penalidades que serão aplicadas pelo descumprimento dessas determinações.

a) No caso do não cumprimento do prazo de um AI ou uma NI, a contratada que cometer uma irregularidade que impossibilite a continuidade dos trabalhos ou em desacordo com a legislação que proíba o pagamento do serviço, deve ser avaliada com inconformidade no quesito “Gestão da Obra” ou “Gestão do Serviço”, resultando em um IMC = 0%.

11.4 O AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) e a NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) tramitarão juntamente com o FAD e serão emitidos em três vias, com a destinação prevista no subitem 11.1.

11.5 O AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) e a NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) deverão ter todas as suas vias assinadas e datadas pelo Gestor do contrato, pelo Fiscal do Contrato e pelo representante legal da empresa. Em caso de comissão de fiscalização, todos os membros devem assinar as vias. O representante da empresa deve assinar e datar os avisos e notificações junto ao fiscal ou gestor do contrato, pois seus prazos de saneamento contarão a partir da data de assinatura de ambos.

11.6 Outros documentos devem ser anexados ao processo de medição para comprovarem as não conformidades constatadas no FAD, como por exemplo:

- I. Plano de Controle e Gestão da Qualidade- PCGQ;
- II. Plano de Trabalho;
- III. Cronograma do contrato;
- IV. Relatório Mensal das atividades empresa;
- V. Documentação Comprobatória Mensal e Documentação Contábil (Trabalhista, Previdenciária, Tributária e Fiscal);
- VI. Diário de Obra;
- VII. Recomendação de Ação Corretiva (RAC), Comunicado de Não-conformidade Ambiental (CNCA) e Notificação de Não- Conformidade (NNCA).
- VIII. Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGR;
- IX. Plano de Segurança – Emergência – PS-E;
- X. Relatório Fotográfico com referenciamento e/ou outra forma de identificação das fotografias.

TÍTULO III - QUESITOS, ITENS E ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I - CONTRATOS DE OBRA, MANUTENÇÃO OU SINALIZAÇÃO

12. Quesito Administração - Peso (Q): 20 %

12.1 Na avaliação do quesito Administração serão considerados os itens abaixo definidos com seus respectivos pesos.

12.2 Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa da obra, em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações e instruções técnicas para cada caso.

12.3 Peso e Atividades do Item Canteiro de Obra:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Item	Peso (P)
Canteiro e áreas de apoio	0,20

I. Instalação e conservação: Avaliação das condições das instalações e da conservação do canteiro, das áreas de apoio e de vivência que deverão ter localização estratégica e funcional e estar dotadas de recursos suficientes em qualidade, tipo e quantidade para o atendimento adequado das necessidades de ordem administrativa e operacional da obra. O canteiro e as áreas de apoio e vivência devem obedecer às normas da ABNT e às legislações ambientais, de higiene, de saúde e de segurança dos trabalhadores. Os padrões originais e/ou iniciais de conservação destas áreas devem ser mantidos durante a execução de todo o serviço, havendo necessidade ao longo tempo de realizar manutenções, pinturas e reposição de sinalizações.

II. Estocagem de materiais: Verificação das condições de estocagem e manuseio de materiais postos na obra. Deve ser observado o cumprimento de normas de segurança e meio ambiente, bem como a conservação das características dos materiais utilizados.

12.4 Peso e Atividades do Item Equipamento:

Item	Peso (P)
Equipamento	0,20

I. Disponibilização: Verificação da disponibilização de equipamentos em quantidade, estado de conservação e tipo apropriados aos volumes e aos métodos de execução da obra, e proposta apresentada no processo licitatório e que estejam (se for necessário) legalizados e autorizados junto ao DER-ES, no caso de transporte de pessoas.

12.5 Peso e Atividades do Item Equipe Técnica:

Item	Peso (P)
Equipe Técnica	0,20

I. Mobilização: Verificação da disponibilização de equipes técnicas nas quantidades, com as qualificações e a permanência ofertadas. Em caso de substituição de pessoal, deve ser verificado a qualificação e compatibilidade de acervo técnico conforme proposta da empresa em licitação.

12.6 Peso e Atividades do item Sinalização:

Item	Peso (P)
Sinalização	0,20

I. Implantação: Verificação das condições da sinalização da segurança dos usuários nas vias e nas diversas frentes de serviços da obra, para constatação da exatidão da implantação da sinalização provisória, englobando os sinais, dispositivos e pintura de acordo com as especificações técnicas do DER-ES e do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

a) Este item refere-se à sinalização provisória da frente de trabalho que afeta o usuário durante a execução do serviço;

b) A falta de utilização de Equipamento de Proteção Coletiva – EPC deve ser considerada falta de sinalização quando afetar a segurança do usuário da via e do funcionário;

12.7 Peso e Atividades do item Preposto:

Item	Peso (P)
Preposto	0,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

I. Acompanhamento: Avaliar a participação, acompanhamento e presença do preposto periodicamente no local de execução do serviço para: registro de ocorrências, assinatura e recebimento de documentações oficiais do DER-ES, prestação de informações à fiscalização de forma ágil, entre outras funções descritas em contrato. O preposto pode ser o engenheiro da obra, o gestor do contrato, o administrador da empresa, ou qualquer outro colaborador, desde que este seja designado formalmente para representar a empresa.

13. Quesito Controle de Qualidade – Peso (Q): 30%

13.1 Na avaliação do quesito Controle da Qualidade serão considerados os itens abaixo definidos com seus respectivos pesos.

13.2 Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa da obra (terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte corrente, sinalização etc.), em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações e instruções técnicas, para cada caso.

13.3 Peso e Atividades do Item Controle Tecnológico:

Item	Peso (P)
Controle Tecnológico	0,40

I. Aferição: Verificação da aferição e calibragem dos equipamentos e instrumentos de levantamentos de campo, medições e ensaios tecnológicos, que deverão ser comprovadas através de laudos de aferição e calibragem emitidos por empresa devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores.

II. Análises e ensaios: Verificação das análises e dos ensaios conforme especificações técnicas pertinentes, para recebimento e aplicação em cada uma das etapas das obras, dos materiais extraídos de jazidas de solos, areias e pedreiras, bem como os industrializados, como ligantes asfáltico, cimento, aço, etc. Nesta atividade também deve ser avaliada a realização dos ensaios de controle tecnológico de asfalto, concreto, aço, sondagens, provas de carga, dentre outros, para todas as fases da execução da obra ou serviço, conforme definidos nas normas e especificações técnicas adotadas pelo DER- ES.

III. Resultados: Avaliação dos resultados dos ensaios realizados para a aceitação de materiais e para liberação de serviços, ambos expressos pelos boletins de ensaios tecnológicos, com vistas a constatar a correção dos procedimentos adotados face aos resultados obtidos.

13.4 Peso e Atividades do item Execução da Obra:

Item	Peso (P)
Execução da Obra	0,40

I. Planejamento: Avaliar o planejamento e a coordenação das ações das equipes de trabalho, conforme diretrizes do Plano de Trabalho e das ordens de serviço da fiscalização.

II. Locação: Locação da obra avaliada pela conferência da poligonal principal e a rede de RRNN.

III. Geometria: Avaliação dos levantamentos topográficos necessários à execução do controle geométrico para compatibilização dos dados do projeto executivo.

IV. Método executivo: Cumprimento das especificações técnicas estabelecidas pelo DER-ES, pelas normas técnicas de Execução de Obras da ABNT e aquelas contidas no projeto executivo da obra.

V. Limpeza e entorno: Estado de limpeza e conservação dos elementos que integram a obra representados pelo estado aparente que deve estar isento de manchas, detritos, etc. Também deve ser avaliada a condição de desmobilização das áreas de apoio e de vivência (canteiros, áreas de empréstimo, depósitos, estocagem, caminhos de serviço, etc.) e do entorno da obra quanto ao seu nível de utilização, aparência, interferências e o correto tratamento ambiental.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

14. Quesito Meio Ambiente e Segurança do Trabalho – Peso (Q): 20%

14.1 Na avaliação do quesito Meio Ambiente e Segurança do Trabalho serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

14.2 Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa da obra, em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações, e instruções técnicas para cada caso.

14.3 Para apoiar a avaliação desta atividade o fiscal do contrato deve verificar a existência de Recomendação de Ação Corretiva (RAC), Comunicado de Não-conformidade Ambiental (CNCA) e Notificação de Não-Conformidade (NNCA). As notificações não atendidas devem ser anexadas ao processo de medição junto aos formulários do FAD.

14.4 Peso e Atividades do Item Controle Ambiental:

Item	Peso (P)
Controle Ambiental	0,80

I. Licenciamento: Verificação da obtenção das licenças e/ou autorizações, e outorgas específicas, conforme previsto nas normas do DER-ES, junto aos órgãos competentes nas esferas federal, estadual e municipal.

a) Para a avaliação deste item deve ser considerada a obtenção das licenças de responsabilidade da contratada, como por exemplo: Licenças de Atividades (canteiro, áreas de apoio e de vivência), Licenças Ambientais (bota-fora, área de empréstimo, supressão vegetal, usina de asfalto e concreto, pré-moldados de concreto, areal, pedreira, jazidas), e outras conforme legislação vigente.

b) As licenças de responsabilidade do DER-ES não impactarão neste item. Portanto, o fiscal deve verificar as licenças exigidas no respectivo contrato.

II. Legislação e condicionantes: Constatar o efetivo atendimento das condicionantes relativas à execução das obras previstas no Licenciamento Ambiental da Obra e avaliar o desempenho e a execução das medidas de proteção ambiental previstas no projeto, com procedimentos que permitam identificar, acessar e possibilitar o fiel cumprimento das normas ambientais do DER-ES, da legislação ambiental e de outros instrumentos legais e normativos aplicáveis.

a) O fiscal deve avaliar a conformidade desta atividade no caso de emissão ou não atendimento de Recomendação de Ação Corretiva (RAC), Comunicado de Não-conformidade Ambiental (CNCA) ou Notificação de Não-Conformidade (NNCA).

b) Cópias das notificações devem ser anexadas ao processo de medição para justificar a nota e a não-conformidade da atividade.

14.5 Peso e Atividades do Item Higiene, saúde e segurança:

Item	Peso (P)
Higiene, saúde e segurança	0,20

I. Atendimento: Avaliar o desempenho da empresa na preservação da higiene, saúde, segurança e uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) da mão de obra de execução dos serviços, de forma a minimizar os acidentes de trabalho e os impactos ambientais que afetam os trabalhadores.

15. Quesito Prazos – Peso (Q): 30 %

15.1 Na avaliação do quesito “Prazos” serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

15.2 Cada um dos itens deve ser avaliado por estar ou não em conformidade com os prazos estabelecidos em Contrato, Plano de Trabalho e Instruções de Serviço do DER-ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

15.3 Peso e Atividades do Item Documentação Contábil (trabalhista, previdenciária, tributária e fiscal):

Item	Peso (P)
Documentação Contábil (trabalhista, previdenciária, tributária e fiscal)	0,20

I. Entrega: Avaliar a adequação dos prazos e se a empresa atende às IS nº 003-N/2015, nº 005-N/2015 e nº 006-N/2015, referente às atividades contábeis (trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais) referente ao contrato. Este item tem por particularidade a entrega da Documentação Contábil do mês anterior ao do faturamento. Desta forma, se faz necessário, que os Avisos de Inconformidade e/ou Notificações de Insuficiência emitidos (as) sejam aplicados (as) no mês de referência do FAD.

15.4 Peso e Atividades do Item Documentação Comprobatória:

Item	Peso (P)
Documentação Comprobatória	0,20

I. Entrega: Avaliar a adequação dos prazos de entrega das documentações comprobatórias exigidas para composição da medição do contrato, conforme IS nº 006/2015 – Artigo 9º, ou entrega de documentações demandadas oficialmente e estabelecidas com prazo pelo fiscal.

15.5 Peso e Atividades do Item Cronograma:

Item	Peso (P)
Cronograma	0,60

I. Atendimento: Avaliar a adequação das datas de atividade de cada uma das fases de serviços ao cronograma físico-financeiro de execução e ao Plano de Trabalho. Verificar o andamento cronológico, quantitativo e financeiro das diversas etapas da obra, bem como assegurar que não sejam executados serviços sem que etapas anteriores tenham sido liberadas.

16. Quesito Gestão da Obra – Peso (Q): 100%

16.1 Na avaliação do Quesito “Gestão da Obra”, serão considerados os itens abaixo definidos.

16.2 Cada item deve ser avaliado, em cada etapa da obra, em função das atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos especificados pelas normas e especificações do DER-ES.

16.3 Peso e Atividades do Item Saneamento de Inconformidades:

Item	Peso (P)
Saneamento de Inconformidades	1,00

I. Atendimento dos prazos: Avaliar se os prazos estabelecidos em NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) ou AVISOS DE INCONFORMIDADE (AI) para saneamento de inconformidades constatadas em avaliação mensal de desempenho estão atendidos.

CAPÍTULO II - CONTRATOS DE PROJETO, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

17. Quesito Qualidade Técnica - Peso: 40%

17.1. Na avaliação do quesito “Qualidade Técnica” serão considerados os itens abaixo definidos com seus respectivos pesos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

17.2. Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa da prestação do serviço em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações e instruções técnicas, para cada caso.

17.3. Peso e Atividades do Item Normas:

Item	Peso (P)
Normas	0,30

I. Atendimento: Os trabalhos apresentados deverão ser avaliados em relação ao atendimento integral das recomendações estabelecidas pelas Especificações, Normas e Procedimentos do DER-ES, da ABNT e demais normas adotadas pelo Departamento.

17.4. Peso e Atividades do item Fidelidade aos Objetivos Estabelecidos:

Item	Peso (P)
Cumprimento	0,40

I. Objeto: Os documentos gerados ao longo da execução dos trabalhos deverão apresentar resultados que conduzam sempre à melhor solução técnica e econômica para o atendimento do objeto em questão.

II. Componente Ambiental: Os documentos gerados ao longo da execução dos trabalhos deverão apresentar resultados que conduzam sempre à solução mais sustentável e em conformidade com as exigências da legislação ambiental vigente.

17.5. Peso e Atividades do Item Apresentação do Trabalho:

Item	Peso (P)
Apresentação da documentação	0,30

I. Organização e clareza: Avaliar a qualidade da documentação produzida quanto a sua organização e clareza, bem como quanto à obediência às normas e recomendação do DER-ES e à forma planejada e controlada da entrega. Verificar se a estrutura de documentação definida para o trabalho e a gestão eletrônica dos documentos, contemplam todos os registros necessários aos objetivos do trabalho e garanta a recuperação rápida de qualquer documento produzido. Todos os registros e acervo técnico compartilhados e gerados pela contratada devem estar organizados e permitir fácil acesso à informação para o DER-ES.

18. Quesito Recursos – Peso 30 %

18.1. Na avaliação do quesito “Recursos” serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

18.2. Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa do trabalho, em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações, e instruções técnicas para cada caso.

18.3. Peso e Atividades do Item Qualificação Técnica:

Item	Peso (P)
Qualificação e Alocação	0,50

I. Equipe Técnica: Avaliar a disponibilização, em termos de quantidade e experiência, dos técnicos que compõe as equipes ofertadas, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades específicas do escopo dos trabalhos. Verificar a qualificação da equipe contratada quanto aos conhecimentos necessários para execução do objeto e/ou cumprimento das exigências mínimas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

de contrato. Este item deve ser avaliado como não conforme caso a empresa deixe de entregar ou atualizar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos engenheiros responsáveis.

18.4. **Peso e Atividades do Item Estrutura Organizacional:**

Item	Peso (P)
Estrutura Organizacional	0,40

I. **Planejamento:** Avaliar o planejamento das ações das equipes de trabalho, que deverão atuar através de processos consistentes e integrados com a estrutura do DER-ES.

II. **Infraestrutura de apoio:** Avaliar se a infraestrutura de apoio implantada, como sistemas, materiais e equipamentos, inclusive de informática, permite comunicação rápida e é suficiente, em qualidade, tipo e quantidade, ao pleno atendimento das necessidades dos trabalhos.

a) A avaliação desta atividade inclui o atendimento da qualidade e das normas de preservação da higiene, saúde, segurança e uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) da mão de obra de execução dos serviços, nos contratos em que couberem este tipo de avaliação.

18.5. **Peso e Atividades do Item Comunicação:**

Item	Peso (P)
Preposto	0,10

I. **Acompanhamento:** Avaliar a disponibilidade da empresa em estabelecer comunicação com o DER-ES, bem como avaliar a participação, o acompanhamento e a presença do preposto periodicamente no local de execução do serviço para: registro de ocorrências, assinatura e recebimento de documentações oficiais do DER-ES, prestação de informações à fiscalização de forma ágil, dentre outras funções descritas em contrato.

19. **Quesito Prazos – Peso 20 %**

19.1. Na avaliação do quesito “Prazos” serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

19.2. Cada um dos itens deve ser avaliado por estar ou não em conformidade com os prazos estabelecidos em Contrato, Plano de Trabalho e Instruções de Serviço do DER-ES.

19.3. **Peso e Atividades do Item Documentação:**

Item	Peso (P)
Documentação	0,20

I. **Entrega:** Avaliar a adequação dos prazos de entrega das documentações exigidas para composição da medição do contrato, ou por demanda oficial da fiscalização estabelecida com prazo.

19.4. **Peso e Atividades do Item Cronograma:**

Item	Peso (P)
Cronograma	0,80

I. **Atendimento:** Avaliar a adequação das datas das atividades de cada uma das fases do serviço ao cronograma físico-financeiro e ao Plano de Trabalho. Deve ser verificado o andamento cronológico das diversas etapas e assegurar que nenhuma etapa seja executada sem que serviços anteriores e dependentes tenham sido aprovados.

20. **Quesito Gestão do Serviço – Peso: 100%**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

20.1. Na avaliação do Quesito “Gestão do Serviço”, deve ser considerado o item abaixo definido.

20.2. O item deve ser avaliado, em cada mês de execução do serviço, em função da atividade estar ou não em conformidade com os procedimentos especificados pelas normas e especificações do DER-ES.

20.3. Peso e Atividades do Item Saneamento de Inconformidades:

Item	Peso (P)
Saneamento de Inconformidades	1,00

I. Atendimento dos prazos: Avaliar se os prazos estabelecidos em NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) ou AVISOS DE INCONFORMIDADE (AI) para saneamento de inconformidades constatadas em avaliação mensal de desempenho estão atendidos.

CAPÍTULO III - CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO OU DE TIC

21. Quesito Qualidade – Peso: 40%

21.1. Na avaliação do quesito “Qualidade” serão considerados os itens abaixo definidos com seus respectivos pesos.

21.2. Cada um dos itens será avaliado, em cada etapa do serviço, em função das atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações e instruções do DER-ES.

21.3. Peso e Atividades do Item Normas e Especificações técnicas:

Item	Peso (P)
Serviços	0,30

I. Atendimento às normas: os serviços executados deverão ser avaliados em relação ao atendimento integral das especificações, normas e procedimentos do DER-ES, da ABNT e demais normas adotadas pelo Departamento.

21.4. Peso e Atividades do Item Materiais, equipamentos e demais artefatos:

Item	Peso (P)
Materiais, equipamentos e demais artefatos	0,20

I. Atendimento da qualidade: os materiais fornecidos pela contratada devem ser avaliados quanto as especificações técnicas exigidas no termo de referência e projeto básico, normas e procedimentos do DER-ES, da ABNT e demais normas adotadas pelo Departamento.

21.5. Peso e Atividades do Item Objeto do contrato:

Item	Peso (P)
Objeto do contrato	0,40

I. Cumprimento: os documentos gerados ao longo da execução dos trabalhos deverão demonstrar que os resultados foram conduzidos através da melhor solução técnica e econômica e que o objeto do contrato está sendo cumprido com eficiência.

21.6. Peso e Atividades do item Apresentação da documentação:

Item	Peso (P)
Apresentação da documentação	0,10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

I. Organização e clareza: avaliar a qualidade da documentação produzida quanto a sua organização e clareza, bem como quanto à obediência às normas e recomendações do DER-ES e à forma planejada e controlada da entrega.

22. Quesito Desempenho – Peso: 40%

22.1. Na avaliação do quesito “Desempenho” serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

22.2. Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa do trabalho, em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações, e instruções técnicas para cada caso.

22.3. Peso e Atividades do Item Controle Tecnológico:

Item	Peso (P)
Execução	0,50

I. Retrabalho: verificar se a contratada foi obrigada a refazer um serviço já concluído por irregularidade de execução do serviço ou por utilização de materiais ou equipamentos inadequados.

II. Continuidade: avaliar se o fornecimento de um serviço que deve ser contínuo foi interrompido no período da avaliação.

22.4. Peso e Atividades do item Equipe:

Item	Peso (P)
Equipe	0,30

I. Qualificação e alocação: avaliar a disponibilização, em termos de quantidade e experiência, dos técnicos que compõe as equipes ofertadas, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades específicas do escopo dos trabalhos.

II. Acompanhamento do preposto: verificar se a empresa contratada mantém o seu preposto periodicamente no local da execução do serviço, para coordenação das equipes, registro de ocorrências, assinatura e recebimento de documentações oficiais do DER-ES, prestação de informações à fiscalização, dentre outras funções descritas em contrato.

22.5. Peso e Atividades do item Estrutura Organizacional:

Item	Peso (P)
Estrutura Organizacional	0,20

I. Planejamento: avaliar o planejamento das ações das equipes de trabalho, que deverão atuar através de processos consistentes e integrados com estrutura do DER-ES.

II. Infraestrutura de apoio: avaliar se a infraestrutura de apoio implantada, como sistemas, materiais e equipamentos, inclusive de informática, permite a comunicação rápida e são suficientes, em qualidade, tipo e quantidade, ao pleno atendimento das necessidades dos trabalhos.

23. Quesito Prazos – Peso: 20%

23.1. Na avaliação do quesito “Prazos” serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

23.2. Cada um dos itens deve ser avaliado por estar ou não em conformidade com os prazos estabelecidos em Contrato, Plano de Trabalho e Instruções de Serviço do DER-ES.

23.3. Peso e Atividades do Item Cronograma de Execução:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Item	Peso (P)
Cronograma de Execução	0,60

I. Atendimento: avaliar o atendimento e a adequação da data de início das atividades de cada uma das fases do serviço ao cronograma físico-financeiro de execução.

23.4. Peso e Atividades do Item Materiais, equipamentos e demais artefatos:

Item	Peso (P)
Materiais, equipamentos e demais artefatos	0,20

I. Disponibilidade: avaliar o cumprimento dos prazos de entrega e disponibilização de materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços.

23.5. Peso e Atividades do Item Documentação:

Item	Peso (P)
Documentação	0,20

I. Entrega: verificar se a entrega das documentações de medição ou documentações solicitadas pelo fiscal foi realizada no prazo estabelecido.

24. Quesito Gestão do Serviço – Peso: 100%

24.1. Na avaliação do Quesito “Gestão do Serviço”, deve ser considerado o item abaixo definido.

24.2. O item deve ser avaliado, em cada mês de execução do serviço, em função da atividade estar ou não em conformidade com os procedimentos especificados pelas normas e especificações do DER-ES.

24.3. Peso e Atividades do Item Saneamento de Inconformidade:

Item	Peso (P)
Saneamento de Inconformidade	1,00

I. Atendimento dos prazos: avaliar se os prazos estabelecidos em NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) ou AVISOS DE INCONFORMIDADE (AI) para saneamento de inconformidades constatadas em avaliação mensal de desempenho estão atendidos.

TÍTULO IV - PENALIDADES E RECURSOS

CAPÍTULO I - PENALIDADES

25. Serão aplicadas as seguintes penalidades como decorrência das avaliações mensais de desempenho, medidas pelo IMC:

25.1. Advertência através da NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) quando:

- I. A contratada receber CONCEITO INSUFICIENTE na avaliação mensal.
- II. A contratada deixar de atender aos prazos para saneamento de inconformidades constantes de AVISO DE INCONFORMIDADE (AI).
- III. O item “Gestão da Obra” ou “Gestão do Serviço” for avaliado como não conforme, implicando em CONCEITO INSUFICIENTE no FAD.

25.2. Suspensão de pagamento da medição quando a contratada descumprir os prazos para sanar inconformidades, determinados na NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI), bem como



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

nos casos previstos em legislação federal e estadual a respeito de execução de contratos administrativos.

I. O pagamento deve ser retomado com o saneamento das inconformidades que deram origem à penalidade.

25.3. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, na 3ª (terceira) NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) do contrato por descumprimento dos prazos estipulados para sanar inconformidades de notificações anteriores.

I. A multa de 1% (um por cento) do valor do contrato deve ser aplicada a cada mês seguinte em que a contratada deixar de atender aos prazos determinados na NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI), até o limite de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

II. Para aplicação das multas é necessária a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, conforme Instrução de Serviço Nº 009-N, de 23 de agosto de 2016.

25.4. Rescisão do contrato, quando:

I. O total de multas aplicadas à contratada atingir 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. A contratada tiver recebido mais de duas NOTIFICAÇÕES DE INSUFICIÊNCIA e, na avaliação do DER-ES, estiver colocando em risco a execução do objeto do contrato, pela insuficiência de desempenho constatada nas avaliações realizadas.

25.5. Suspensão por dois anos de participar em licitações e contratar com o DER-ES, quando a contratada tiver o contrato rescindido conforme previsto no subitem 25.4.

I. Para aplicação desta penalidade é necessária a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, conforme Instrução de Serviço Nº 009-N, de 23 de agosto de 2016.

CAPÍTULO II RECURSO

26. No caso de discordância dos avisos, notificações, pontuações do FAD e suspensão de pagamento aplicados cabem recurso administrativo.

27. O prazo para interposição de recursos é de 5 dias, contado em dias corridos de expediente no DER-ES, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

28. Cabe ao diretor da área responsável pela gestão do contrato a decisão dos recursos interpostos aos avisos, notificações, pontuações do FAD e suspensão do pagamento.

29. O procedimento autuado com o recurso da empresa deve ser anexado ao processo da medição ao qual o respectivo FAD que deu origem ao recurso.

ANEXOS

- I. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - OBRA, MANUTENÇÃO OU SINALIZAÇÃO
- II. AVISO DE INCONFORMIDADE – AI
- III. NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA - NI
- IV. FLUXO DE AVISOS, NOTIFICAÇÕES E PENALIDADES DO FAD



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

I. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (FAD) - OBRA,
MANUTENÇÃO OU SINALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - FAD				Nº [01]			
Execução de Obra, Manutenção ou Sinalização Rodoviária				Mês/Ano: [01/2017]			
EMPRESA: [Nome da Empresa]							
CONTRATO Nº: [Número do contrato] Ex: 019/2014				Tipo de contrato: Obra			
[Objeto do contrato] Ex: Contrato para obras de terraplenagem, drenagem e obras de arte correntes da rodovia ES-080, no trecho Cariacica - Entr. ES-264 (A) (Sta. Leopoldina)							
QUESITO	ITEM	ATIVIDADE	CONFORMIDADE	Pesos			Índice de Conformidade do Quesito
			(NA/C/NC)	N	P	Q	
				Atividade	Item	Quesito	
1. Administração	Arquivo e áreas de apoio	Instalação e conservação	C	1	0,20	0,20	20,0%
		Estocagem de materiais	C	1			
	Equipamento	Disponibilização	C	1	0,20		
	Equipe Técnica	Mobilização	C	1	0,20		
	Sinalização	Implantação	C	1	0,20		
	Preposto	Acompanhamento	C	1	0,20		
2. Controle de Qualidade	Controle Tecnológico	Aferição	C	1	0,50	0,30	30%
		Análise e Ensaios	C	1			
		Resultados	C	1			
	Execução da Obra	Planejamento	C	1	0,50		
		Locação	C	1			
		Geometria	C	1			
		Método Executivo	C	1			
		Limpeza e Entorno	C	1			
3. Meio Ambiente e segurança do trabalho	Controle Ambiental	Licenciamento	C	1	0,80	0,20	20%
		Legislação e condicionante	C	1			
	Higiene, saúde e segurança	Atendimento	C	1	0,20		
4. Prazos	Documentação Contábil	Entrega	C	1	0,20	0,30	30%
	Documentação Comprobatória	Entrega	C	1	0,20		
	Cronograma Físico-financeiro	Atendimento	C	1	0,60		
5. Gestão da Obra	Saneamento de Inconformidade	Atendimento dos prazos	C	1	1	1,00	100%
IMC = Índice Médio de Conformidade							100,0%
Quanto Al foram emitidos? 0				NI emitida? Não			
OBSERVAÇÕES:							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ASSINATURAS			
Fiscal do Contrato:	Setor	Gestor do Contrato:	Setor
[Nome do Fiscal do Contrato]	[SR-1]	[Nome do Gestor do Contrato]	[SR-1]
Data:	[Data de assinatura Ex:05/01/2017]	Data:	[Data de assinatura Ex:05/01/2017]

LEGENDA:	CONDIÇÃO DE CONFORMIDADE	PESOS	K - Índice de conformidade no quesito gestão da obra
	NA - atividade não avaliada	N - Peso 1 ou 0 da atividade	INDICADORES
	C - atividade em conformidade	P - Peso do item no quesito	ICQ - Índice de Conformidade do Quesito
	NC - atividade não conforme	Q - Peso do quesito no IMC	IMC - Índice Mensal de Conformidade

Ciente da contratada	Assinatura:
Data:	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

II. AVISO DE INCONFORMIDADE – AI

AVISO DE INCONFORMIDADE - AI	AI/ [SR-1]
	Nº Não emitida

EMPRESA:	[Nome da Empresa]
CONTRATO Nº:	[Número do contrato] Ex: 019/2014
OBJETO:	[Objeto do contrato] Ex: Contrato para obras de terraplenagem, drenagem e obras de arte correntes da rodovia ES-080, no trecho Cariacica - Entr. ES-264 (A) (Sta. Leopoldina)

INCONFORMIDADES CONSTATADAS	PRAZOS PARA SANEAR		
	Dias corridos	Data de Início	Data de Término

Data:		Assinatura:
		_____ [Nome do Gestor do Contrato]

O descumprimento dos prazos estabelecidos neste AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) poderá acarretar a emissão de uma NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI), conforme previsto na Norma (NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS).

Ciente da contratada	Assinatura:
Data:	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

III. NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI)

NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA - NI	NI/ [SR-1]
	Nº

DATA EMISSÃO NI:	Nº FAD: [01]	Mês/Ano: [01/2017]	IMC: 100,00%
------------------	--------------	--------------------	--------------

EMPRESA:	[Nome da Empresa]
CONTRATO Nº:	[Número do contrato] Ex: 019/2014
OBJETO:	[Objeto do contrato] Ex: Contrato para obras de terraplenagem, drenagem e obras de arte correntes da rodovia ES-080, no trecho Cariacica - Entr. ES-264 (A) (Sta. Leopoldina)

INCONFORMIDADES CONSTATADAS	PRAZOS PARA SANEAR		
	Dias Corridos	Data de Início	Data de Término

Data:		Assinatura: [Nome do Gestor do Contrato]

A Empresa com desempenho medido em CONCEITO INSUFICIENTE (Índice Mensal de Conformidade menor que 70%) estará sujeita às penalidades previstas na Norma (NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS).

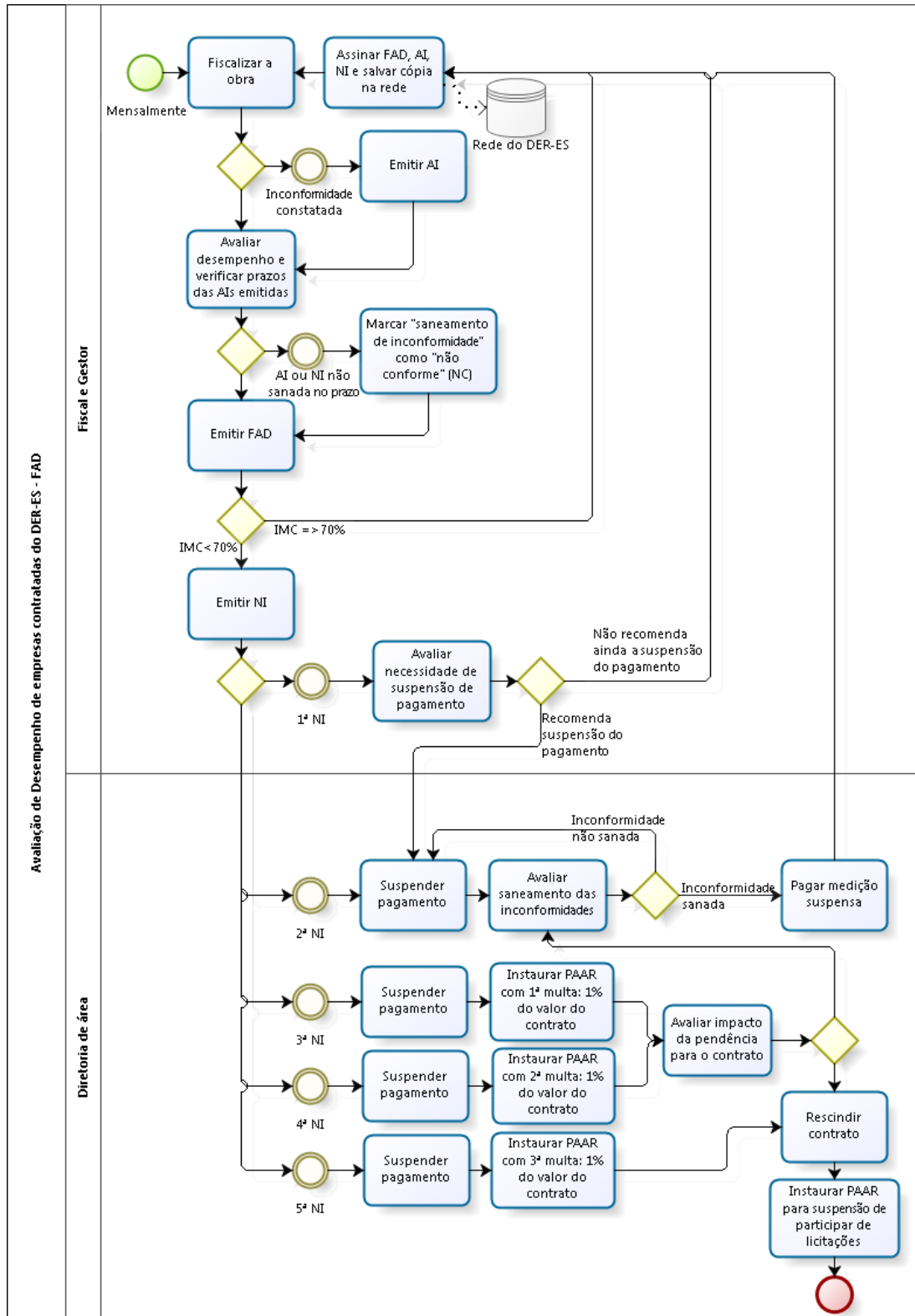
Esta empresa obteve IMC = 100,00% devendo proceder ao saneamento das inconformidades acima relacionadas dentro dos prazos previstos, ficando desde já advertida da aplicação das penalidades previstas na Norma, em caso de inobservância destas determinações e da permanência em CONCEITO DE INSUFICIÊNCIA nas próximas avaliações mensais.

Ciente da contratada	Assinatura:
Data:	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

IV. FLUXO DE AVISOS, NOTIFICAÇÕES E PENALIDADES DO FAD





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

ATOS CONSTITUTIVOS

DATA DA CONSTITUIÇÃO	DATA E NÚMERO DO REGISTRO
ÓRGÃO EM QUE FOI REGISTRADA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
N.º DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL	ÓRGÃO EM QUE FOI REGISTRADO

DIRETORES E PRINCIPAIS SÓCIOS

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGO/FUNÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ÓRGÃO REG. PROFISSIONAL	REGIÃO	NÚMERO REGISTRO

SEDE

ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	FONE	NOME SUPERINTENDENTE

FILIAIS

ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	FONE	NOME GERENTE

DATA	NOME DO INFORMANTE	ASSINATURA
------	--------------------	------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO DER-ES Nº 2022-
N42FS, RELATIVO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 0XX/202X.
ID.CIDADES TCE-ES**

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/20XX,
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E, DO OUTRO, A
EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO:**

O **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, ente autárquico, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI**, doravante simplesmente denominado DER-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.889.717/0001-97, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501 (Ilha de Santa Maria), na Cidade de Vitória/ES, representado por seu Diretor-executivo Geral _____, nomeado através do Decreto nº _____ de ____/____/____, e a **empresa** _____, doravante denominada CONTRATADA, registrada no CNPJ / MF sob o nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, neste ato representada por _____(condição jurídica do representante)_____, o Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo nº **2022-N42FS** e o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0xx/202x, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

FUNDAMENTO DO CONTRATO - Este Contrato decorre de autorização da Diretoria Colegiada do DER-ES, conforme Processo DER-ES nº 2022-N42FS e tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e na Lei Complementar Estadual nº 926/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS – DEIC, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES (SE-E) DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do DER-ES durante todas as fases e etapas do trabalho.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo **regime de empreitada por preço unitário**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$.....** sendo a data base **setembro/2023**.

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 O DER-ES pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária (CRITÉRIO DE PAGAMENTO) apresentada pela CONTRATADA e que, independente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pelo DER-ES **setembro/2023**.

3.4 O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3.4.1 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I0 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento sintético) do mês da data-base do orçamento elaborado pelo DER-ES.

INCC Coluna 35 – Edificação.

I1 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

atividade no orçamento sintético) referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

3.4.2 O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

3.4.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.4.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

3.4.5 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.6 Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.4.7 A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:

3.4.8 Sempre que atendidas as condições do Contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.4.8.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;

3.4.8.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.8.3 Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

3.4.8.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.4.8.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

3.4.8.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.4.8.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

3.4.8.3.5 houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.4.8.3.6 divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto do DER-ES e normas técnicas vigentes.

3.4.9 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.4.10 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Unidade Executiva de Controle Interno (UECI) e da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO FATURAMENTO

4.1 A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

4.1.1 O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

- a) indicação de mês e ano de referência;
- b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) *versus* realizado;
- c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;
- d) ensaios realizados e seus resultados;
- e) eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;
- f) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do DER-ES no acompanhamento dos serviços;
- g) correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchidos;
- h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;
- i) planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;
- j) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;
- k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

4.1.2 O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

4.1.3 O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização do DER-ES.

4.3 A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.3.1 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.4 Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato.

4.5 O DER-ES exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.6 As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.7 Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato;
- d) Número efetivo de empregados.

4.8 O DER-ES poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.9 Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

4.10 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

5.1 O DER-ES pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo DER-ES.

5.3 Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo DER-ES.

5.4 Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provocado pela CONTRATADA, deverão contemplar multa financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo DER-ES, APÓS ACEITE DA NOVA DOCUMENTAÇÃO.

5.6 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.6.1 o prazo de validade;
- 5.6.2 a data da emissão;
- 5.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.6.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 5.6.5 o valor a pagar; e
- 5.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.8 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

5.9 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

5.10 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

5.11 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

5.12 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

5.13 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

5.14 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

5.15 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a CONTRATANTE a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

- a) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;
- b) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

5.16 A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1 O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

6.2 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.

6.3 As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.1. Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.4 **Critério de aceitabilidade:** a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do DER-ES.

6.5 **Medições dos serviços:** Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades

6.6 O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

6.6.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ADITAMENTOS

7.1 O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução, especialmente as condições da contratação integrada e semi-integrada estabelecidas no art. 133.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

7.2 Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

- a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.
- b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

7.2.1 É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT / PGE N.º 01/2013, com suas alterações, ou outro normativo que a substituir.

7.2.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora, observado ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

7.2.3 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.2.4 As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia do DER-ES.

7.2.5 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8 - CLÁUSULA NONA: MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

8.6 A fiscalização do DER-ES terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.7 É vedado ao DER-ES e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência da contratação é de **420 (quatrocentos e vinte)** dias e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, quando não decorrer de culpa do contratado, ressalvado as providências cabíveis no caso de culpa do mesmo.

9.1.2 A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

9.2 A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação, por igual período, registrada nos autos.

9.3 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 450102 – PCES (UG Emitente) e 350201 - DER-ES (UG Gestora);
- b) Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos;
- c) Programa de Trabalho: 10.45.102.06.181.0561.1780 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA;
- d) Elemento de Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- e) Plano Interno: 002638 - OBRAS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS PARA AS UNIDADES DA POLICIA CIVIL/ES

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

11.1.1 CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

11.1.2 FIANÇA BANCÁRIA conforme **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL)**: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- 11.1.2.1 Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- 11.1.2.2 Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- 11.1.2.3 Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- 11.1.2.4 Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

11.1.3 SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome do DER-ES, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

11.1.3.1 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

11.1.3.2 O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

11.1.3.3 Na modalidade seguro garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a obrigação de assumir a execução e concluir o objeto do contrato e, serão observadas as seguintes:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

I – caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II – caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.2 O DER-ES restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o DER-ES, nos termos da legislação vigente.

11.4 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá a CONTRATADA apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

11.5 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

11.6 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

11.6.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.7 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

11.7.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

11.7.2 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS SEGUROS ADICIONAIS

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato e antes da emissão da ordem de serviço, as apólices de Seguro Risco de Engenharia (RE) e Responsabilidade Civil Profissional (RCP).

12.1.1 O pagamento da primeira medição, inclusive da elaboração de projetos, fica condicionado a comprovação da contratação de todos os seguros previstos no Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

12.1.2 Os seguros de Risco de Engenharia, de Responsabilidade Civil Profissional e Risco Contra Incêndios, vigorarão durante o período de execução da obra, ficando sob a responsabilidade do segurado atualizar seu valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo de execução de obra.

12.1.3 O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ter vigência estendida por prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega definitiva da obra;

12.1.4 A CONTRATADA deverá manter válidas as apólices de seguros RE e RCP e apresentar junto com a medição o comprovante de adimplemento, sob pena de inexecução parcial do contrato.

12.2 Cobertura do Seguro de Riscos de Engenharia:

12.2.1 Cobertura Básica de Obras Cíveis em Construção e Instalações e Montagens (OCC/MI): garante os danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco ou canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros).

12.2.2 A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

12.3 Coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional:

12.3.1 Erros e Omissões: danos materiais e/ou corporais consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pela Segurada contra terceiros;

12.3.2 Perdas Financeiras, inclusive lucros cessantes, desde que resultante de um risco coberto pelo seguro;

12.3.3 Danos Morais decorrentes de Ações ou Omissões cometidas pela Segurada, contra terceiros, no exercício de suas atividades profissionais;

12.3.4 Perda, Roubo e Extravio de Documentos de clientes sob responsabilidade da Segurada;

12.3.5 Custas de Defesa, Honorários de advogados e demais despesas relacionadas com o processo e a defesa da Segurada. O Advogado é de livre escolha da Segurada e há a antecipação de honorários;

12.3.6 Gerenciamento de Crise de Imagem, custos de contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e assessoria de imagem para amenizar os prejuízos à imagem, à honra ou à reputação da Segurada, decorrentes de vazamento de informações sigilosas.

12.3.7 Tempo de Reclamação e Prazo Complementar: a apólice deverá, obrigatoriamente, possibilitar a apresentação de reclamações durante a execução do contrato e ainda durante o prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses.

12.4 Subcontratados: as garantias do seguro passam a ser estendidas para as Subcontratadas na responsabilidade que couber à Seguradora.

12.5 O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ser contratado com limite mínimo de indenização equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral do contrato, limitado a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES COMPETE À CONTRATADA:

13.1 Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

13.1.1 A CONTRATADA deverá atender as Instruções de Serviço normativas vigentes do DER-ES (<https://der.es.gov.br/downloads>) no que couber ao futuro contrato, NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, bem como comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do DER-ES.

13.1.2 Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

13.1.3 Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

13.2 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

13.2.1 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

13.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada ao DER-ES, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

13.3.1 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

13.3.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

13.4 Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

13.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial o DER-ES e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

13.6 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

13.7 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto ao DER-ES, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

13.8 Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas

13.9 Refazer, sem ônus para DER-ES, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

13.10 Permitir e facilitar ao DER-ES a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

13.11 Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

13.12 A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

13.13 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

13.14 EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

13.14.1 A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Termo de Referência.

13.14.2 A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

13.15 Da Proteção de Dados Pessoais.

13.15.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

13.15.2 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

13.15.3 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

13.15.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

13.15.3.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

13.15.3.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

13.15.4 Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

13.15.5 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

13.15.6 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

13.15.7 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.15.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

13.15.9 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

13.15.10 Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

13.15.11 Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

13.15.12 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

13.15.13 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

13.15.14 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

13.15.15 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

13.15.16 Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13.16 Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

13.16.1 Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

13.17 Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pelo DER-ES.

13.18 Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega ao DER-ES, inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

13.19 A empresa contratada deverá manter, sem ônus para o DER-ES, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte do DER-ES.

13.20 Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

13.21 O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora do DER-ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

13.22 Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

13.23 Reconhecer a propriedade do Estado, na figura do DER-ES, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, devidamente aprovada pelo Conselho Rodoviário Estadual, através da Resolução CRE nº 129/2018.

14.2 À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Norma para Avaliação de Desempenho mencionada, por decisão do DER-ES.

14.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.7, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.7, a multa será de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor do Contrato. Casos graves podem ser considerados: Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.7, a multa será de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.7, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

14.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

14.6.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

14.6.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.6.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 11.3 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

14.6.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

14.6.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

14.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

14.13 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

14.14 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

14.15 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

15.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3 Indenizações e multas.

15.4 Em caso algum o DER-ES pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

16.2 A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto neste contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

17 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designados pelo DER-ES, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

17.2 A Diretoria responsável pelo contrato designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "*in loco*" da execução do objeto e das medições.

17.3 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

18.1 Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

18.2 O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

18.3 A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito ao DER-ES, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

18.4 O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais – E-DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

19 - CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 90 (noventa) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º e § 6º da Lei nº 14.133/2021.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do orçamento, conforme termo de referência anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pelo DER-ES.

21.1.1 Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

21.2 Será permitida a subcontratação para as atividades até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento, conforme termo de referência anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pelo DER-ES.

22.2.1 - Será admitida a subcontratada que apresentou documentos para qualificação técnica para os seguintes serviços: **(a) Execução de instalações de incêndio; (b) Execução de instalações elétricas e (c) Execução de estruturas de concreto armado; (d) Execução de instalações de spda.**

21.3 A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

21.4 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

21.4.1 A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

21.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21.6 Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO

22.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

distribuição, para que produza seus efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO -
DER/ES, em _____ de _____ de 2024.

Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Relatório de comprovação de adimplência de encargos – RECAE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO				
1.1	CONTRATANTE:		CNPJ Nº	
1.2	CONTRATADO:		CNPJ Nº	
1.3	OBJETO:			
1.4	MÊS – REFERÊNCIA DO FATURAMENTO			
1.5	MÊS – REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO			
2 – DOCUMENTOS ANEXOS (encargos trabalhistas/sociais/previdenciários/fiscais)				

- ☐ Controle de ponto dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Folha de pagamento mensal, inclusive 13º salário, quando couber, do pessoal alocado na prestação dos serviços, por contrato;
- ☐ Relatório de movimentação funcional dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Comprovantes dos pagamentos dos salários, inclusive 13º salário, quando couber, dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Guia de Recolhimento do FGTS – GRF com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- ☐ Guia da Previdência Social – GPS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- ☐ Relação dos Trabalhadores – RE;
- ☐ Relação de Tomadores/Obras – RET;
- ☐ Comprovante de Declaração à Previdência;
- ☐ Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;
- ☐ Recibo de Férias, com o Aviso de Férias dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;
- ☐ Aviso Prévio ou Pedido de demissão dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, com Termo de quitação ou de Homologação dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;
- ☐ Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF, com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório, dos empregados da contratada vinculados ao contrato, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

- ☐ Comprovantes de fornecimento do Vale Transporte aos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Comprovantes de fornecimento do Auxílio refeição/alimentação aos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Demais comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como demais benefícios previstos em legislação específica, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;
- ☐ Nota Fiscal do Mês – Referência do Faturamento.

Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- ☐ Certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- ☐ Certidão da Fazenda Estadual onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado;
- ☐ Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- ☐ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- ☐ Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3 – OUTROS DOCUMENTOS

4 – DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa encontra-se em situação de adimplência em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre o contrato acima referido conforme determinação contida na Lei Estadual nº 5.383/97 E Decreto nº 1.938-R e cópia dos comprovantes de pagamentos em anexo.

_____, ____/____/____

Nome/Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

CONTINUAÇÃO ANEXO III

Quadro 01: Relação dos Serviços Executados pelo proponente compatível com o objeto da licitação – Técnica Operacional

Quadro 02: Relação dos Serviços Executados por Profissional (is) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviço(s) compatíveis com o objeto da licitação. – Técnica Profissional

Quadro 03: Relação e vinculação da equipe técnica.

Quadro 04: Identificação, formação e experiência da equipe técnica.

Quadro 05: relação dos contratos da empresa (em execução e a iniciar).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

QUADRO 01	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO						
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE PRINCIPAL	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1)	QUANTIDADE
Data:	Nome da Empresa Licitante:			Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:			
(1) Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

QUADRO 02	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO				
Profissional Indicado:			Função proposta:		
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAT Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1)
Data:	Nome da Empresa Licitante:		Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:		
(1) Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

QUADRO 03	RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL				
Nº DE ORDEM	NOME DO PROFISSIONAL	ÁREA TÉCNICA PROPOSTA		CÓDIGOS	
		FUNÇÃO (I)	NÍVEL (II)	VINCULAÇÃO (III)	REGIME (IV)
Data:	Nome da Empresa Licitante:			Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:	
OBSERVAÇÃO: ÁREA TÉCNICA PROPOSTA: Função(I)/Nível(II) Consultor/C Coordenador/P0 Chefe de Equipe/P1 Engenheiro Residente/P2 Membro de Equipe Sênior/P3 Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4 CÓDIGOS: Vinculação (III) 1 - Acionista 2 - Sócio 3 - Empregado CLT 4 - Autônomo 5 - Compromisso Futuro 6 - Diretor Regime (IV) 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva 2 - Tempo Integral 3 - Tempo Parcial 4 - Outros (especificar)					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

QUADRO 04		IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA					
Nome da Empresa Licitante:			Nome do Técnico:				
Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:			
INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC.							
Nº	Discriminação	Esclarecimento de Ensino ou Entidade	Localidade:	Duração:	Ano de Conclusão:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL							
Atestado/Certidão nº	CAT nº	Página	Identificação dos serviços executados	Função Desempenhada	Período de Execução		
Indicado para a Função:				Assinatura do Técnico:			
Nome do Informante:		Qualificação:		Assinatura do Informante:			
(I) ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTANTE: 1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos. 2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos. 3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto. (II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro. (III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos, em original, comprobatórios das informações fornecidas.							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

QUADRO 05	RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA (OBRAS CONTRATADAS, PARALISADAS, EM EXECUÇÃO, A EXECUTAR, INCLUSIVE DE LICITAÇÕES JÁ JULGADAS)							
	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS (1)	CONTRATANTE (nome e endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR (3)		
				início (mês/ano)	fim (mês/ano)	TOTAL (R\$)	SALDO CONTRATUAL (R\$)	DATA BASE (mês/ano)
TOTAL								
01/12 DO TOTAL								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)								

- (1) Por ordem cronológica das datas de início;
(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento;
(3) Inserir valores e data-base dos contratos.
(4) Atualizado pelo IGP-DI para a data-base do Balanço Patrimonial apresentado.

DECLARAÇÃO: A empresa _____, CNPJ nº _____, declara que o seu Patrimônio Líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com entidades públicas e/ou privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

Assinatura do Representante Legal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ LUIS FERREIRA FELIPE DA SILVA

MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - OBRAS DE
EDIFICAÇÕES - DER-ES)
DIPRE - DER - GOVES
assinado em 08/08/2024 12:06:08 -03:00

SIMONE DA CONCEIÇÃO

SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - OBRAS
DE EDIFICAÇÕES - DER-ES)
DIPRE - DER - GOVES
assinado em 08/08/2024 12:13:04 -03:00

BARBARA ROCHA FRAGA SOEIRO FIRME

SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - OBRAS
DE EDIFICAÇÕES - DER-ES)
DIPRE - DER - GOVES
assinado em 08/08/2024 12:38:27 -03:00

CAMILA ALVES BARCELLOS PESTANA

SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - OBRAS
DE EDIFICAÇÕES - DER-ES)
DIPRE - DER - GOVES
assinado em 08/08/2024 13:41:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2024 13:41:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ LUIS FERREIRA FELIPE DA SILVA (MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - OBRAS DE
EDIFICAÇÕES - DER-ES) - DIPRE - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NHBS23>

TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

1 - DO OBJETO

1.1 - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO – DEIC.

1.2 - A obra está localizada na Av. Marechal Campos, número 1.140, Bairro Bonfim, Vitória-ES.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DO REGIME E DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Fica estabelecido que a contratação será no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 46, inciso VI, da Lei 14.133/21.

4.2 - O julgamento da licitação será feito pelo critério de menor preço.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 234.111,46** (duzentos e trinta e quatro mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos) na data base Setembro/2023.

6 - DOS REAJUSTAMENTOS DOS PREÇOS

6.1 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{l_1 - l_0}{l_0} \times V$$

Sendo:

R Valor do reajuste procurado.

l_0 Índice nacional da Construção Civil, relativo ao mês da data base do orçamento elaborado pelo DER-ES, sendo:

INCC Coluna 35 – Edificação.

l_1 Índice nacional da Construção Civil, referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste

V Valor a ser reajustado.

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da assinatura da ordem de serviços e de acordo com o cronograma de desembolso anexo ao processo.

7.2 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos.

7.3 - Consideramos o prazo de vigência de seis meses a mais que o previsto para execução, levando em conta: 30 dias para a ordem de início, após publicação do contrato; 90 dias para recebimento definitivo, após a conclusão das obras; 60 dias para outras intercorrências.

7.4 - No início da execução contratual e condicionando o pagamento da primeira medição, a empresa a ser contratada deverá elaborar um cronograma e um

plano de ataque da obra, detalhando a sequência das atividades que serão desenvolvidas, devendo estas estarem vinculadas com as etapas e fases do seu cronograma físico-financeiro.

7.5 - O “Cronograma Físico-financeiro” deverá ser elaborado a partir dos seguintes parâmetros: (i) a itemização constante do Orçamento; (ii) os valores da sua oferta, por item, distribuídos e totalizados em períodos mensais; (iii) o prazo total acima estabelecido. Esse “Cronograma Físico-financeiro” será submetido à consideração da Fiscalização do DER-ES, cuja versão aprovada constituirá parte integrante do contrato.

7.6 - Além do acima instituído “Cronograma Físico-financeiro”, há de se considerar outro igualmente admitido como parte integrante do contrato, intitulado “Cronograma de Desembolso Máximo por Período”, a ser consolidado a partir do valor total ofertado pela empresa a ser contratada e sobre o qual se aplicarão os percentuais nele distribuídos em períodos mensais. Esse cronograma limita o valor máximo que o DER-ES estará autorizado a pagar em cada período mensal, independentemente dos valores efetivamente medidos pela Fiscalização.

7.7 - Não haverá objeção quanto a valores do “Cronograma Físico-financeiro” serem superiores aos respectivos do “Cronograma de Desembolso Máximo por Período”, entretanto, para efeito dos pagamentos, isso não significa a supremacia do primeiro sobre o segundo.

7.8 - Se no decorrer da execução contratual houver medições em valores inferiores aos estabelecidos no “Cronograma de Desembolso Máximo por Período”, as diferenças serão acumuladas, e disponibilizadas, nos períodos imediatamente subsequentes.

7.9 - Se no decorrer da execução contratual houver medições em valores superiores aos estabelecidos no “Cronograma de Desembolso Máximo por Período”, as diferenças serão compensadas, ao máximo possível, nos períodos imediatamente subsequentes.

8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - Será admitida a subcontratação dos serviços, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, desde que não constituam o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 25% (vinte cinco por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

8.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9 - DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

9.1 - Não será admitida a participação de empresas em consórcios, conforme artigo 15, da Lei 14.133/21.

10 - ESCOPO E ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

10.1 - Toda e qualquer solução de engenharia apresentada e aplicada pela Contratada deverá ser previamente aprovada pelo DER-ES.

10.2 - Os serviços, pessoal e equipamentos devem seguir as recomendações abaixo, porém não se limitando a elas, cabendo especificamente a Contratada:

- (a) Executar os serviços, de acordo com as Normas e Fiscalização do DER-ES;
- (b) Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atendimento às Normas de Segurança e Higiene do Trabalho conforme portaria reguladora do Ministério do Trabalho;

- (c) A empresa Contratada deverá providenciar, sem ônus para o DER-ES e no interesse da segurança dos seus próprios funcionários, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados;
- (d) Destinar equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como todo o material necessário para execução dos mesmos;
- (e) Elaborar junto com a Fiscalização do DER-ES as medições das obras e o respectivo controle das mesmas;
- (f) Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços;
- (g) Dispor de todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- (h) Manter todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;
- (i) Obter todas as licenças e/ou autorizações ambientais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, quando couber, bem como atender às condicionantes nelas impostas;
- (j) Apresentar à fiscalização os comprovantes de destinação final dos resíduos;
- (k) Compete a Contratada o envio de um relatório mensal de andamento da obra, contendo boletim de medição, com o pedido da parcela considerada por ele adimplida, descrições dos itens realizados no mês, cronograma “programado x realizado”, avanço da obra, pendências, eventos programados para o próximo mês, destaques (marcos importantes cumpridos durante o mês), programação de serviços para recuperação de eventuais atrasos de eventos e outros.

10.3 - Todas as obras deverão ser dotadas de tapumes de proteção devidamente sinalizados, de forma a garantir a segurança de veículos e pessoas.

10.4 - A obra de construção deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

10.5 - Durante a execução da obra, a Contratada deverá levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência aos Projetos e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos; metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos; e execução de ensaios tecnológicos.

10.6 - A Contratada deverá fornecer e preencher diariamente o livro de ocorrências (Diário de Obra) em 3 vias, mantendo-o permanentemente atualizado no local desde o seu início (primeiro dia).

10.7 - Os materiais empregados e os métodos executivos deverão obedecer aos padrões de qualidade das normas brasileiras e/ou às especificações técnicas dos projetos, bem como especificações e métodos de ensaio vigentes. Qualquer modificação ou substituição posterior nos projetos ou especificações deverá receber aprovação prévia dos autores do Projeto e da Contratante.

10.8 - Caso haja quaisquer dúvidas quanto à interpretação do projeto e demais documentos técnicos, a Contratante deverá ser consultada. Caso ocorram divergências entre especificações e desenhos prevalecerão os documentos determinados pela Contratante.

10.9 - À Contratante caberá a incumbência de decidir os casos omissos relativos às especificações, planta ou quaisquer outros documentos que se refiram direta ou indiretamente aos serviços contratados.

10.10 - Quaisquer instalações ou ligações provisórias deverão ser removidas pela Contratada.

10.11 - A Contratada fica obrigada pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo de Obras”, a

reparar, às suas expensas, qualquer dano, quando decorrente de falha técnica comprovada na realização dos serviços objeto deste contrato.

10.12 - Sempre que necessário e a pedido da Fiscalização, fica a Contratada obrigada a apresentar os relatórios de ensaios do controle tecnológico dos serviços.

10.13 - A presença da Fiscalização do DER-ES na Obra não exime de Responsabilidade a Contratada.

11 - DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

11.1 - Os elementos técnicos necessários para a consecução do objeto a ser contratado são os contidos no Processo 2022-N42FS.

11.2 - Se no decorrer do procedimento licitatório houver necessidade de mais ou melhores detalhamentos dos elementos técnicos acima referidos; ou houver a constatação de inconsistências nos projetos de mesmas disciplinas; ou houver a constatação de incompatibilidades entre os projetos de mesmas ou distintas disciplinas, o interessado deverá solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, nos termos regradados pelo edital.

11.3 - Ao final da execução contratual e condicionando o pagamento da última medição, a empresa a ser contratada apresentará um “DATA BOOK” (em mídia magnética; com assinatura digital) contendo não só os projetos por ela desenvolvidos ou adequados, como também os demais projetos efetivamente utilizados na obra, sejam os indicados neste Termo de Referência (ainda que inalterados), sejam os decorrentes de subfornecimentos, porém, todos com a chancela “AS BUILT”. Sempre que possível e pertinente, os arquivos magnéticos dos projetos deste “DATA BOOK” deverão ser de extensão “DWG”.

12 - DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

12.1 - A visita ao local da obra é facultada aos licitantes, assim como o acompanhamento por servidor público do DER-ES, desde que previamente agendado.

12.2 - A não realização da visita ao local não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

13 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

13.6 - A fiscalização do DER-ES terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

13.7 - É vedado ao DER-ES e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

14 - DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Capacitação técnico-profissional:

14.1 - Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão dispor de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) que comprove(m) a execução dos serviços, conforme discriminado a seguir:

- (a) Execução de instalações de incêndio;
- (b) Execução de instalações elétricas;
- (c) Execução de estruturas de concreto armado;
- (d) Execução de instalações de spda .

Capacitação técnico-operacional:

14.2 - A empresa licitante deverá dispor de Atestado(s) de Capacidade Técnica, onde consta seu nome como executora, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução de serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado abaixo:

- (e) Execução de instalações de incêndio;
- (f) Execução de instalações elétricas;
- (g) Execução de estruturas de concreto armado;
- (h) Execução de instalações de spda .

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de execução de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica.

15 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1 - A medição mensal da obra deverá ser requerida pela Contratada, conforme orientado pela Fiscalização, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de adimplemento de cada parcela.

15.2 - Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados de forma periódica nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, tendo por base a itemização constante no Orçamento.

15.3 - Quanto aos EQUIPAMENTOS constantes dessa contratação, sempre ao término de cada mês-calendário, contabilizando-se:

- 50 % do preço ofertado para cada item, após a entrega no canteiro de obras (ou em outro local previamente autorizado pela Fiscalização do DER-ES), observando-se o item “MATERIAIS E EQUIPAMENTOS” deste Termo de Referência, mediante certificação específica fornecida pela Fiscalização do DER-ES a esse propósito; No cronograma físico-financeiro da obra, que será entregue pela empresa contratada no início da execução contratual e aprovado pela Fiscalização do DER-ES, deverá constar, obrigatoriamente, as datas de entrega, montagem e colocação em funcionamento de todos os equipamentos da obra, de modo que o período de entrega dos equipamentos aconteça em um estágio adiantado da obra e sejam imediatamente instalados, de forma que não permaneçam encaixotados por prazo indeterminado. Caso a contratada não cumpra o prazo de montagem definido, a Fiscalização poderá estornar o valor referente à entrega (50% sobre o valor do equipamento), que só voltará a ser pago com montagem dos equipamentos, obedecendo a um novo prazo, pactuado com a Fiscalização, para montagem e colocação em funcionamento.
- 30 % do preço ofertado para cada item, após a montagem;

- 20 % do preço ofertado para cada item, após os testes de funcionamento e treinamento de pessoal, mediante certificação específica fornecida pela Fiscalização do DER-ES a esse propósito

15.4 - Quanto aos demais itens: ao término de cada mês-calendário, contabilizando-se os preços ofertados para cada item efetivamente concluído no período.

15.5 - É condicionado o processamento da medição à apresentação, pela contratada, de “Relatório de Andamento”, contendo o mesmo:

- (a) As atividades executadas no período abarcando, pelo menos, gráfico com andamento da obra previsto (linha de base) x realizado;
- (b) Principais atividades previstas no mês (no mínimo as do caminho crítico) e as efetivamente realizadas;
- (c) Principais equipamentos e materiais que foram necessários ao desenvolvimento das atividades do mês; ensaios realizados e seus resultados;
- (d) Eventuais justificativas para atrasos (caso exista) das principais atividades que devem estar realizadas no mês;
- (e) Atividades previstas para os três meses subsequentes (evidenciando, no mínimo, as atividades do caminho crítico mês a mês);
- (f) Principais equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades nestes três meses subsequentes;
- (g) Boletim com pedido de medição contendo as etapas e fases concluídas e adimplidas para pagamento;
- (h) Outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

16 - LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

16.1 - A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos mínimos de Meio Ambiente, estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras, Convenções, Decretos, Resoluções e Instruções, bem como da Legislação Municipal,

Estadual e Federal, Normas Internas do DER-ES e exigências específicas de possíveis organismos financiadores do empreendimento, conforme escopo do Contrato.

16.2 - Será de responsabilidade da Contratada a obtenção e a titularidade de todas as licenças ambientais, licenças de obras e autorizações necessárias para viabilizar o empreendimento.

16.3 - Todos os documentos devem ser obtidos em tempo hábil sem prejuízo ao cronograma do contrato.

16.4 - A Contratada, além de atender às Condicionantes das licenças que se fizerem necessárias, deverá tomar algumas medidas de cuidados ambientais, tais como:

- (a) Estocar adequadamente os materiais a serem utilizados;
- (b) Executar a limpeza total do canteiro após a conclusão das obras, particularmente das áreas usadas para estoque de materiais;
- (c) Os materiais oriundos de demolição de tubos de ferro fundido (drenagem), revestimento asfáltico e concreto armado deverão ter destinação adequada, de acordo com o estabelecido na legislação vigente;
- (d) Os resíduos e efluentes do canteiro de obras e afins, também deverão ter destinação adequada atendendo a legislação pertinente em vigor.

16.5 - A Contratada deverá atender às normas ambientais vigentes.

16.6 - Todos os entulhos e produtos de demolição deverão ser retirados pela Contratada e ser depositados em bota-fora com licença ambiental, devidamente autorizado pela municipalidade, devendo o seu endereço e trajeto ser comunicado à Contratante.

17 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

17.1 - Os materiais e equipamentos pertinentes ao escopo do contrato deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, com informações exigidas na legislação vigente, bem como devidamente protegidos durante o transporte e armazenagem.

17.2 - A empresa a ser contratada só poderá desembalar, instalar ou configurar os equipamentos com autorização prévia da Fiscalização do DER-ES.

17.3 - A construtora deverá, sempre que possível, dar prioridade ao uso de materiais que apresentem menor risco de impacto ao meio ambiente.

17.4 - A Contratada se responsabilizará pelo recebimento, guarda e pela qualidade de todo material que der entrada e que for utilizado na obra.

17.5 - São recomendados materiais que apresentem a viabilidade de reaproveitamento e/ou reciclagem, minimizando o volume de resíduos a serem encaminhados para aterros. O reaproveitamento de materiais só deverá ser realizado se o material estiver em boas condições de uso e não apresentar risco.

17.6 - A Contratada ou responsável pelo fornecimento de serviços ou materiais deverá apresentar à Contratante amostra que, uma vez aprovadas, deverão ser mantidas na obra como parâmetros para eventuais comparações.

17.7 - Os lotes de materiais impugnados pela Contratante deverão ser retirados imediatamente da obra, mantendo-se tão somente uma amostra com a indicação de “impugnado”.

17.8 - Será responsabilidade da Contratada a retirada e a entrega no local da emitente de qualquer produto impugnado pela Contratante.

17.9 - Além disso, deve-se atentar a não utilização de materiais proibidos pela legislação brasileira, como o amianto e asbesto de acordo com o previsto pela Lei nº 9.055 de 01 de junho de 1995.

17.10 - A empresa também deverá atender ao estabelecido na NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo os materiais ser armazenados e estocados de modo a não ocasionar acidentes, prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e não obstruir portas ou saídas de emergência.

17.11 - As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhadas após retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

17.12 - Os locais destinados ao armazenamento de materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem: (a) ser isolados, apropriados e sinalizados; (b) ter acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas; e (c) dispor de FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).

18 - CANTEIRO DE OBRAS

18.1 - Todas e quaisquer instalações (de cunho administrativo ou operacional propriamente dito, como os tradicionais “barracões de obra”; ligações de água / energia / esgoto; dentre outros), bem como todas e quaisquer mobilizações (de pessoal; de máquinas; de equipamentos; de ferramentas; dentre outras), necessárias para a execução da obra, são facultadas aos critérios próprios da empresa a ser contratada, desde que:

- (a) cumpram os normativos técnico-legais pertinentes, em particular os trabalhistas, e aqueles contemplados nos projetos e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos;
- (b) mantenham consonância com o desenvolvimento da obra, em especial quanto ao estabelecido no “Cronograma Físico-financeiro” pactuado;
- (c) garantam a vigilância e a segurança do canteiro de obras, na vigência do contrato.

18.2 - Em relação à vigilância, a empresa contratada deverá avaliar e definir o melhor sistema de segurança (vigia e/ou vigilância eletrônica, dentre outras) para o empreendimento, durante a vigência do contratado, visando garantir a segurança do local.

18.3 - A Contratada deverá manter em condições de perfeita higiene e guarda todos os ambientes e espaços da obra, bem como sua limpeza.

18.4 - A Contratada se obriga a atender às normas regulamentadoras de segurança do trabalho, publicadas pelo Ministério do Trabalho, adotando todos os cuidados relativos à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra fazendo ainda com que seus empregados e subempreiteiros, além de uniformizados, portem permanentemente equipamentos de proteção individual.

18.5 - Deverão ser realizadas ao longo do processo construtivo atividades que garantam o bom funcionamento dos canteiros de obras e instalações provisórias, como por exemplo:

- (a) Controle das condições sanitárias do canteiro;
- (b) Constante observação da qualidade da água potável fornecida aos colaboradores, bem como a higienização periódica de bebedouros (evidenciada através de planilhas contendo a data da última higienização);
- (c) Remoção de coleta seletiva nos canteiros de obra, por meio de lixeiras devidamente identificadas e sinalizadas de acordo com a classificação do resíduo, destinar posteriormente os resíduos para cooperativas ou empresas que realizem a reciclagem;
- (d) Realizar a separação de resíduos perigosos, de acordo com as legislações vigentes e encaminhar para empresas especializadas em seu tratamento e disposição final;
- (e) Realizar o transporte e o armazenamento dos produtos perigosos de acordo com as normas de segurança vigentes;
- (f) Instalar dispositivos de prevenção e sinalização de incêndio adequados, bem como rotas de fuga e saídas de emergência. Realizar o treinamento dos colaboradores sobre a correta utilização desses dispositivos.

19 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do DER-ES, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

19.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do DER-ES através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve:

(a) No caso dos serviços estarem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

(b) No caso dos serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

19.4 - Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

19.5 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.6 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.7 - São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- (a) “DATA BOOK”;
- (b) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.
- (c) Licença ambiental de operação, quando for o caso.
- (d) Habite-se, quando for o caso.

19.8 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

19.9 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

Seguem assinaturas.

ROSE CRISTINA COSTA LEITE

Matrícula 4609980
Técnico Superior Operacional DT

HERBERT TADEU CLEMENTE DA SILVA

Matrícula 3097714
Líder de Orçamentos de Edificações

SORAIA SAICK OSÓRIO GIUBERTI

Gerente de Orçamentos de Edificações
Matrícula 3292320
Líder de Orçamentos de Edificações

LUIZ DE GONZAGA CALIL

Matrícula 271394
Diretor de Obras de Edificações

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSE CRISTINA COSTA LEITE
TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL - DT
GEORE - DER - GOVES
assinado em 10/04/2024 10:50:45 -03:00

HERBERT TADEU CLEMENTE DA SILVA
LIDER DE EQUIPE
GEORE - DER - GOVES
assinado em 10/04/2024 11:04:38 -03:00

SORAIA SAICK OSORIO GIUBERTI
GERENTE
GEORE - DER - GOVES
assinado em 10/04/2024 11:06:56 -03:00

LUIZ DE GONZAGA CALIL
DIRETOR SETORIAL
DIRED - DER - GOVES
assinado em 10/04/2024 11:25:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2024 11:25:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSE CRISTINA COSTA LEITE (TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL - DT - GEORE - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3R0VD0>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1287001 - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO P/ REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

Órgão Cliente : POLÍCIA CIVIL

Data Base (lo) : Setembro/2023

NOTAS PARA USO DESTA PLANILHA

- 01 A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos custos unitários foi realizada no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES ou posto em Vitória-ES e Sinapi, tomando-se como base os valores médios para pagamento à vista;
- 02 Os custos constantes desta planilha foram elaborados com o objetivo de parametrizar os custos referenciais máximos admissíveis em licitação, não sendo recomendada sua utilização para contratação direta ou cujos valores não tenham sido submetidos ao processo de licitação;
- 03 Os valores correspondentes à aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;
- 04 Para a substituição de material especificado, a comprovação da equivalência será feita através da entrega do material alternativo para análise e posicionamento da fiscalização, e somente poderá ser aplicado após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização ser anexada ao processo da obra;
- 05 Os salários considerados são os constantes dos acordos coletivos das respectivas categorias;
- 06 A taxa de bonificação de despesas indiretas (BDI) está fixada em 36,59% (tabela 2 - 1ª faixa) para obras de edificações, 15,28% para aquisição de materiais betuminosos e 15,57% para aquisição de materiais e equipamentos de natureza específica, conforme a Resolução TC nº 366 de 22/11/2022. O BDI adotado já contempla os custos com a administração local, além de outros custos como administração central, impostos, tributos, custos financeiros, risco, garantias, seguros e lucro;
- 07 A incidência de encargos sociais adotada sobre a mão de obra é de 157,27% para horistas;
- 08 Para elaboração do levantamento de quantitativos deverá ser observado o Roteiro para procedimentos de levantamentos LABOR (<https://der.es.gov.br/faca-certo>);
- 09 Considerado serviço de sondagem para validação da solução estrutural adotada - fundação radier, assim como os quantitativos informados;
- 10 Responsável pelo levantamento dos quantitativos de obras civis: Rose Cristina Costa Leite - CREA-ES 8243/D;
- 11 Responsável pelo levantamento dos quantitativos de estruturas de concreto: Carlos Henrique Gabriel Magnago - CREA-ES 46204/D;
- 12 Responsável pelo levantamento dos quantitativos de instalações hidro-sanitárias: Adriana Souza Sant'anna - CAU-ES A48869-0;
- 13 Responsável pelo levantamento dos quantitativos de inst.elétricas e SPDA : Vinicius Pandolfi Ribeiro - CREA-ES 18497/D;
- 14 Responsável pelo levantamento dos quantitativos de instalações de incêndio: Adriana Souza Sant'anna - CAU-ES A48869-0;
- 15 Responsável pela elaboração do orçamento: Rose Cristina Costa Leite - Matrícula 4609980- CREA-ES 8243/D;
- 16 Responsável pelos preços de insumos e serviços da Tabela Referencial de Preços: Eliane Breda - CREA-ES 4356/D;
- 17 Líder de Equipe de Orçamentos de Edificações: Herbert Tadeu Clemente da Silva - Matrícula 3292320 - CREA-ES 005650/D;
- 18 Gerente de Orçamentos de Edificações: Soraia Saick Osorio Giuberti - Matrícula 3097714 - CREA-ES 17365/D.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1287001 - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO P/ REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

Órgão Cliente : POLÍCIA CIVIL

Data Base (lo) : Setembro/2023

Planilha : 1 - REFORMA - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

BDI : 36,59 %

Local : AVAV.MARECHAL CAMPOS, 1236, BONFIM, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0101	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
010101	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	5,14	432,17	2.221,35
010102	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	2,33	36,63	85,35
010103	Demolição de alvenaria	m3	2,48	78,48	194,63
010104	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	5,74	13,09	75,14
010105	Retirada de caixa de hidrante de parede	und	4	52,75	211,00
010106	Remoção de tubo galvanizado, bitolas diversas.	m	38,05	9,32	354,63
010107	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	24	14,31	343,44
010108	Remoção e reassentamento de esquadria de vidro.	m2	3,78	56,96	215,31
010109	Retirada de rodapé de granito e=2 cm h=7 cm	m	1,2	3,00	3,60
010110	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m2	0,27	14,01	3,78
010111	Retirada de corrimão metálico.	m	20,75	9,32	193,39
010112	Retirada de forro em PVC	m2	3,6	8,80	31,68
0102	LIMPEZA DO TERRENO				
010201	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	2,5	5,76	14,40
0103	LOCAÇÃO				
010301	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	31,46	15,89	499,90
0104	SONDAGEM				
010401	Sondagem SPT - Na Grande Vitória/ES (Vitória, Cariacica, Vila Velha, Serra, Viana, Fundão e Guarapari)	m	40	130,50	5.220,00
010402	Mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos para sondagem SPT em locais com até 50 km (inclusive) de distância da Catedral Metropolitana, localizada no Centro de Vitória/ES	und	1	1.291,02	1.291,02
Total do Item 01:					10.958,62
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
0201	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				
020101	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8	459,42	3.675,36
020102	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	13,81	264,86	3.657,72
020103	Barracão de obra para almoxarifado com área de 6.00m2, de chapa de compensado resinado 10mm e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz	m2	6	812,44	4.874,64
020104	Sanitário de obra para até 20 empregados com área de 2.4 m2, paredes de chapa compensada fixada em pontaletes de 8x8cm, piso de cimentado, contendo vaso, mictório e lavatório, inclusive instalação de luz	und	1	6.886,08	6.886,08
020105	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 4mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilizações)	m2	3,63	556,70	2.020,82
020106	Aluguel mensal de balancim manual	ms	2	346,71	693,42
020107	Montagem e desmontagem de andaime suspenso manual tipo balancim	und	2	135,37	270,74
Total do Item 02:					22.078,78
03	MOVIMENTO DE TERRA				
0301	ESCAVAÇÕES				
030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	9,9	74,93	741,81



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1287001 - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO P/ REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

Órgão Cliente : POLÍCIA CIVIL

Data Base (lo) : Setembro/2023

Planilha : 1 - REFORMA - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

BDI : 36,59 %

Local : AVAV.MARECHAL CAMPOS, 1236, BONFIM, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
0302	REATERRO E COMPACTAÇÃO				
030201	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m3	5,97	43,49	259,64
0303	TRANSPORTE				
030301	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	16,88	98,25	1.658,46
Total do Item 03:					2.659,91
04	ESTRUTURA				
0401	INFRA-ESTRUTURA				
040101	Lastro brita nº 02 apiloado com espessura de 5cm e colocação de lona plástica para recebimento de piso de quadra	m2	20,22	17,51	354,05
040102	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,64	892,45	571,17
040103	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	35,3	116,33	4.106,45
040104	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	3,93	902,00	3.544,86
040105	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	129,36	16,86	2.181,01
040106	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	20,57	15,48	318,42
0402	SUPER-ESTRUTURA				
040201	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	3,17	174,21	552,25
040202	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	41,7	15,48	645,52
040203	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,52	1.137,49	591,49
Total do Item 04:					12.865,22
05	PAREDES E PAINÉIS				
0501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
050101	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm,c/ resist. mín. a compressão 2.5 MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:3 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes sem revestimento 9cm	m2	11,11	72,49	805,36
050102	Cobogó de concreto tipo cruzeta de 20 x 20 x 10 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço1:0,5:5,5, espessura das juntas de 10mm e espessura de parede 10cm	m2	0,08	278,15	22,25
0502	VERGAS/CONTRAVERGAS				
050201	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	1,3	13,55	17,62
Total do Item 05:					845,23
06	ESQUADRIAS METÁLICAS				
0601	GRADES E PORTÕES				
060101	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	1,08	1.231,40	1.329,91



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1287001 - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO P/ REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC
Órgão Cliente : POLÍCIA CIVIL **Data Base (lo) :** Setembro/2023

Planilha : 1 - REFORMA - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC **BDI :** 36,59 %

Local : AVAV.MARECHAL CAMPOS, 1236, BONFIM, VITÓRIA/ES **Leis Sociais :** 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Total do Item 06:					1.329,91
07	COBERTURA				
0701	ESTRUTURA PARA TELHADO				
070101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontalotes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	3,64	153,47	558,63
0702	TELHADO				
070201	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	3,64	78,10	284,28
Total do Item 07:					842,91
08	IMPERMEABILIZAÇÃO				
0801	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS.				
080101	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	20,93	67,58	1.414,45
Total do Item 08:					1.414,45
09	TETOS E FORROS				
0901	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
090101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	3,16	18,55	58,62
090102	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina lavada no traço 1:1:6 espessura de 25 mm	m2	3,16	91,15	288,03
0902	REBAIXAMENTOS				
090201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	3,6	60,67	218,41
Total do Item 09:					565,06
10	REVESTIMENTO DE PAREDES				
1001	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
100101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	21,33	9,62	205,19
100102	Revestimento tipo reboco, de argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:4 esp. 2cm, inclusive fornecimento dos materiais	m2	21,33	78,54	1.675,26
Total do Item 10:					1.880,45
11	PISOS				
1101	ACABAMENTOS				
110101	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m2	33,81	79,84	2.699,39
110102	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	2,48	107,73	267,17
1102	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
110201	Soleira de granito branco arabesco esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	2,7	114,83	310,04
110202	Rodapé em granito branco arabesco, com altura de 07 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco	m	1,2	90,16	108,19
1103	REVISÕES E REPAROS				
110301	Execução de piso em concreto armado, considerando fornecimento e lançamento de lona plástica, concreto fck=20MPa e tela de aço CA 60	m2	32,22	94,49	3.044,47



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1287001 - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO P/ REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

Órgão Cliente : POLÍCIA CIVIL

Data Base (lo) : Setembro/2023

Planilha : 1 - REFORMA - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

BDI : 36,59 %

Local : AVAV.MARECHAL CAMPOS, 1236, BONFIM, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
110302	do tipo Q61, exclusive base regularizada Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,61	892,45	1.436,84
110303	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	4,37	92,44	403,96
Total do Item 11:					8.270,06

12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
1201	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES METÁLICOS/PVC.				
120101	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 25mm (1")	m	5	135,43	677,15
120102	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 50mm (2")	m	0,5	224,76	112,38
120103	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (2 1/2")	m	6,5	292,60	1.901,90
120104	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	17	32,26	548,42
120105	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série Normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	4,1	102,70	421,07
120106	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 50x11/2"	und	2	55,82	111,64
120107	Fornecimento e assentamento de flange sextavado de ferro galvanizado de 50mm.	und	1	123,93	123,93
120108	Fornecimento e assentamento de flange sextavado de ferro galvanizado de 75mm.	und	1	233,92	233,92
120109	Luva de redução em ferro galvanizado 50x25mm.	und	1	98,60	98,60
1202	CAIXAS DE ALVENARIA E CONCRETO				
120201	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39cm, dim. 50x50cm e Hmáx=1m, c/ grade de piso, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escav., reaterro e retirada de entulho.	und	1	1.095,26	1.095,26
120202	Caixa p/abrigo de registro em alv. de bloco de concreto 9x19x39cm dim.50x50cm e Hmax=1m, c/ tampa de ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. interno chap. e reboco imperm. incl. escav., reat. e retirada de entulho.	und	1	1.185,74	1.185,74
1203	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS				
120301	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	17	16,70	283,90
120302	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4"	m	4,1	70,60	289,46
1204	DIVERSOS				
120401	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	1	205,75	205,75
120402	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	1	113,72	113,72
120403	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	47,35	77,86	3.686,67
Total do Item 12:					11.089,51

13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1301	PADRÃO DE ENTRADA				
130101	Caixa de derivação com barramento 800x400x140cm , inclusive barras e isoladores.	und	1	2.154,52	2.154,52
130102	Caixa metálica para disjuntor tripolar de até 100A - Ref.: CDA-100 (Andaluz)	und	1	175,80	175,80
1302	CAIXAS DE PASSAGEM				
130201	Caixa de passagem em alumínio silício 4"x4", de embutir, para piso, com tampa parafusada	und	7	106,08	742,56



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1287001 - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO P/ REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

Órgão Cliente : POLÍCIA CIVIL

Data Base (lo) : Setembro/2023

Planilha : 1 - REFORMA - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

BDI : 36,59 %

Local : AVAV.MARECHAL CAMPOS, 1236, BONFIM, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
130202	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	5	88,81	444,05
130203	Caixa de passagem externa de PVC 4x2", ref. Tigreflex ou equivalente	und	2	13,54	27,08
1303	INSTALAÇÕES APARENTES				
130301	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída E, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 3/4", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	2	50,57	101,14
130302	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída C, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 3/4", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	2	48,43	96,86
130303	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	9,13	23,14	211,27
1304	ELETRODUTOS E CONEXÕES				
130401	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 1", marca de ref. Kanaflex ou equivalente.	m	5	30,56	152,80
130402	Eletroduto de aço galvanizado médio, diâm. 3/4" (20mm), inclusive conexões	m	32,62	42,94	1.400,70
1305	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES				
130501	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	150,80	150,80
130502	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	30,90	30,90
1306	FIOS E CABOS				
130601	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	34,6	10,19	352,57
130602	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,6/1kV, anti-chama 90°C HEPR - 6,0 mm2	m	20	18,47	369,40
130603	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 4x1,5mm2	m	39	25,26	985,14
1307	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO				
130701	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	5	31,88	159,40
1308	DIVERSOS				
130801	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	2	47,40	94,80
130802	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")	und	4	3,02	12,08
130803	Furação de concreto, a ponteiro, tendo o furo 5 x 5 x 7 cm	und	2	48,42	96,84
Total do Item 13:					7.758,71

14 OUTRAS INSTALAÇÕES

1401 INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO

140101	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	19,73	134,80	2.659,60
140102	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	8	17,33	138,64
140103	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	8	15,39	123,12
140104	Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	4	81,59	326,36
140105	Suporte de fixação para colagem (em disco), inclusive o adesivo. ref: TEL- 756 ou MON-318.	und	4	56,17	224,68



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1287001 - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO P/ REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

Órgão Cliente : POLÍCIA CIVIL

Data Base (lo) : Setembro/2023

Planilha : 1 - REFORMA - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

BDI : 36,59 %

Local : AVAV.MARECHAL CAMPOS, 1236, BONFIM, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
140106	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	33,38	55,07	1.838,24
140107	Cabo de cobre nú 50 mm², ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	28,2	124,24	3.503,57
140108	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	6	127,21	763,26
140109	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	6	333,77	2.002,62
140110	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicates Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	6	64,28	385,68
140111	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco (5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	329,35	329,35
140112	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1	1.748,05	1.748,05
1402	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				
140201	ÁREA EXTERNA - CASTELO D'ÁGUA - RESERVATÓRIO TI				
14020101	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 32mm (11/4")	m	2,7	159,88	431,68
14020102	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	5	292,60	1.463,00
14020103	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	1,8	321,00	577,80
14020104	Tubo de aço galvanizado com costura Ø 63mm esp=3,35mm, conforme NBR5580, inclusive conexões e escavação e aterro com areia	m	35	330,62	11.571,70
14020105	Abraçadeira galvanizada tipo "U" - 2"	und	4	9,59	38,36
14020106	Abraçadeira galvanizada tipo "U" - 2 1/2"	und	3	10,79	32,37
14020107	Abraçadeira galvanizada tipo "U" - 3"	und	2	11,49	22,98
14020108	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (11/4")	und	2	157,91	315,82
14020109	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (21/2")	und	1	555,47	555,47
14020110	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	1	811,89	811,89
14020111	Válvula de retenção horizontal, Ø 65 mm (2.1/2")	und	1	940,49	940,49
14020112	Válvula de retenção horizontal, Ø 80 mm (3")	und	1	1.233,23	1.233,23
14020113	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 100 mm escalas de 0 à 10 kgf/cm² e 0 à 150 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	1	203,20	203,20
14020114	Pressostato 100 / 150 PSI sem válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	1	193,03	193,03
14020115	Tanque de Pressurização/Cilindro de pressão 10 lts vazio	und	1	1.079,33	1.079,33
14020116	Quadro de comando para bomba incêndio - 10cv, acionamento manual.	und	1	2.134,67	2.134,67
14020117	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	1	3.523,15	3.523,15
14020118	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	2	163,40	326,80
14020119	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	3	160,21	480,63
14020120	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1	1.062,16	1.062,16
14020121	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1	271,31	271,31
14020122	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	1	333,43	333,43
14020123	Abrigo para hidrante de recalque no passeio em caixa de alvenaria 60x40cm em bloco de concreto inclusive registro de recalque Ø 65 mm (2 1/2") e tampa de ferro fundido 40x40cm com inscrição incêndio	und	1	1.109,66	1.109,66
14020124	Hidrante de coluna do tipo Barbará no passeio completo, inclusive a	und	1	8.070,04	8.070,04



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1287001 - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO P/ REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

Órgão Cliente : POLÍCIA CIVIL

Data Base (lo) : Setembro/2023

Planilha : 1 - REFORMA - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

BDI : 36,59 %

Local : AVAV.MARECHAL CAMPOS, 1236, BONFIM, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14020125	coluna, o flange e o registro Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio"	und	2	28,04	56,08
140202	ÁREA INTERNA - EDIFICAÇÃO				
14020201	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	15,5	292,60	4.535,30
14020202	Tubo de aço galvanizado com costura Ø 63mm esp=3,35mm, conforme NBR5580, inclusive conexões e escavação e aterro com areia	m	7,05	330,62	2.330,87
14020203	Abraçadeira galvanizada tipo "U" - 2 1/2"	und	10	10,79	107,90
14020204	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 21/2 a 4"	m	12	37,70	452,40
14020205	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2"a 4"	m	7,05	70,60	497,73
14020206	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 25m 38mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45º/ 63mm.	und	5	2.695,18	13.475,90
14020207	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	11	271,31	2.984,41
14020208	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1	1.062,16	1.062,16
14020209	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); und CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	15	36,77	551,55
14020210	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	27	333,43	9.002,61
1403	DIVERSOS				
140301	Teste do SPDA, inclusive resistência da malha de aterramento e continuidade das decidas, laudo do responsável e art conforme NBR 5419-3/2015	und	1	1.013,17	1.013,17
140302	Teste e comissionamento de sistema de incêndio em central de alarme, bombas e pressurização, mangueiras e hidrantes, extintores, ilum de emergência, sirenes, sinalização, laudo e ART/RRT, cfe. NBR-5419 e NBR-17240 e CBMES.	und	1	2.473,20	2.473,20
Total do Item 14:					89.368,65
15	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				
1501	OUTROS APARELHOS				
150101	Reserv.tipo tanque, apoiado vert.,em PRFV (Plást.Ref.c/Fibra Vidro), capac.12.000l, incl.flanges, inspeção, respiro, olhal içamento, visor nível, esc. p/ acesso, manta p/piso e inst.,marca ref.Tecniplas, Dacqua, Fibratex ou equiv. Incluindo equipamento tipo caminhão munck para içamento.	und	1	31.927,49	31.927,49
Total do Item 15:					31.927,49
16	APARELHOS ELÉTRICOS				
1601	BOMBAS				
160101	Motobomba centrífuga trifásica 10CV, Schneider modelo BPI-22 R 2.1/2; und Dancor modelo CAM 51-30, KSB modelo Firebloc 32-160R ou equivalente. Vazão: 24,72m3/h e Alt. manométrica: 47,86mca	und	1	8.951,44	8.951,44
Total do Item 16:					8.951,44
17	PINTURA				
1701	SOBRE PAREDES E FORROS				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1287001 - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO P/ REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

Órgão Cliente : POLÍCIA CIVIL

Data Base (lo) : Setembro/2023

Planilha : 1 - REFORMA - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

BDI : 36,59 %

Local : AVAV.MARECHAL CAMPOS, 1236, BONFIM, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
170101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	15,78	23,48	370,51
170102	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,6	25,04	590,94
170103	Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos	m2	50,16	36,35	1.823,32
170104	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m2	39	35,50	1.384,50
1702	SOBRE PISOS				
170201	Pintura sobre piso, aplicação manual, com duas demãos de tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams NovaCor, Metalatex ou equivalente	m2	20,93	25,15	526,39
1703	SOBRE METAL				
170301	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	m2	7,4	33,68	249,23
1704	REVISÕES E REPAROS				
170401	Pintura de manutenção com tinta látex acrílica, marca de referência Suvinil, a uma demão, sem modificação da cor.	m2	6	15,33	91,98
Total do Item 17:					5.036,87
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				
1801	DIVERSOS				
180101	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 2" Din 2440, inclusive pintura esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo à duas demãos	m	73,41	151,49	11.120,88
Total do Item 18:					11.120,88
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
1901	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÓS OBRA				
190101	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	40,74	16,14	657,54
190102	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	60,94	1,61	98,11
1902	DIVERSOS				
190201	Locação de gerador, capac. de 150kva, diesel. Considerando 01(uma)diária, inclusive mobilização, desmobilização e transporte.	dia	1	4.391,66	4.391,66
Total do Item 19:					5.147,31
Total da Planilha 1:					234.111,46
Total Orçamento :					234.111,46

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSE CRISTINA COSTA LEITE
TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL - DT
GEORE - DER - GOVES
assinado em 15/12/2023 09:22:56 -03:00

HERBERT TADEU CLEMENTE DA SILVA
LIDER DE EQUIPE
GEORE - DER - GOVES
assinado em 15/12/2023 14:49:16 -03:00

SORAIA SAICK OSORIO GIUBERTI
GERENTE
GEORE - DER - GOVES
assinado em 15/12/2023 09:23:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2023 14:49:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSE CRISTINA COSTA LEITE (TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL - DT - GEORE - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-MT824F>

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO POR PERÍODO

Orçamento: PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO P/REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO - DEIC

Orgão Cliente: PCES

Mês	% Simples	% Acumulado	Total Simples	Total Acumulado
Mês 01	5,03%	5,03%	11.765,70	11.765,70
Mês 02	9,90%	14,93%	23.181,80	34.947,50
Mês 03	15,56%	30,49%	36.433,43	71.380,94
Mês 04	19,51%	50,00%	45.674,79	117.055,73
Mês 05	19,51%	69,51%	45.674,79	162.730,52
Mês 06	15,56%	85,07%	36.433,43	199.163,96
Mês 07	9,90%	94,97%	23.181,80	222.345,76
Mês 08	5,03%	100,00%	11.765,70	234.111,46

Total	234.111,46
-------	------------

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

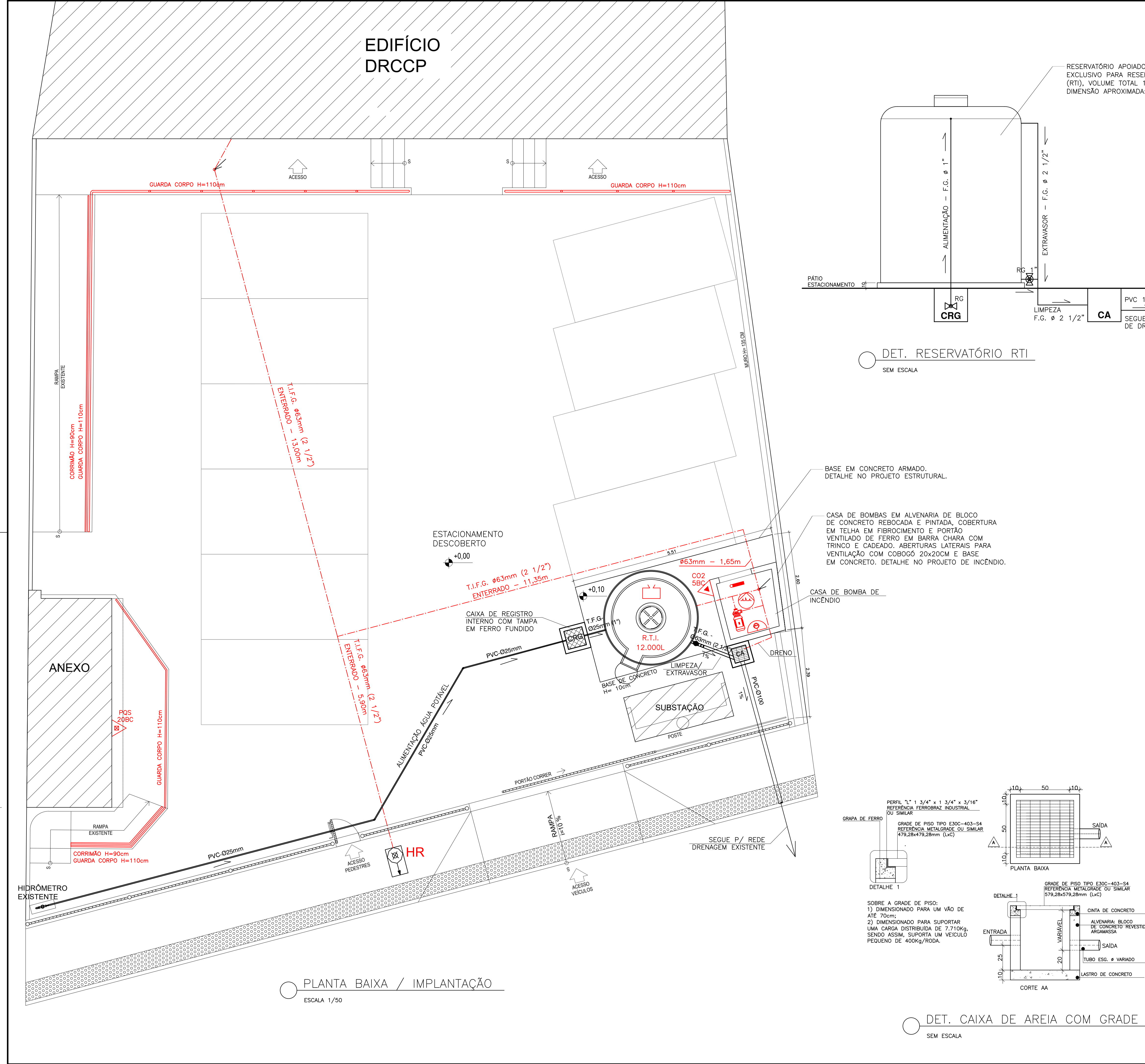
ROSE CRISTINA COSTA LEITE
TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL - DT
GEORE - DER - GOVES
assinado em 15/12/2023 09:38:15 -03:00



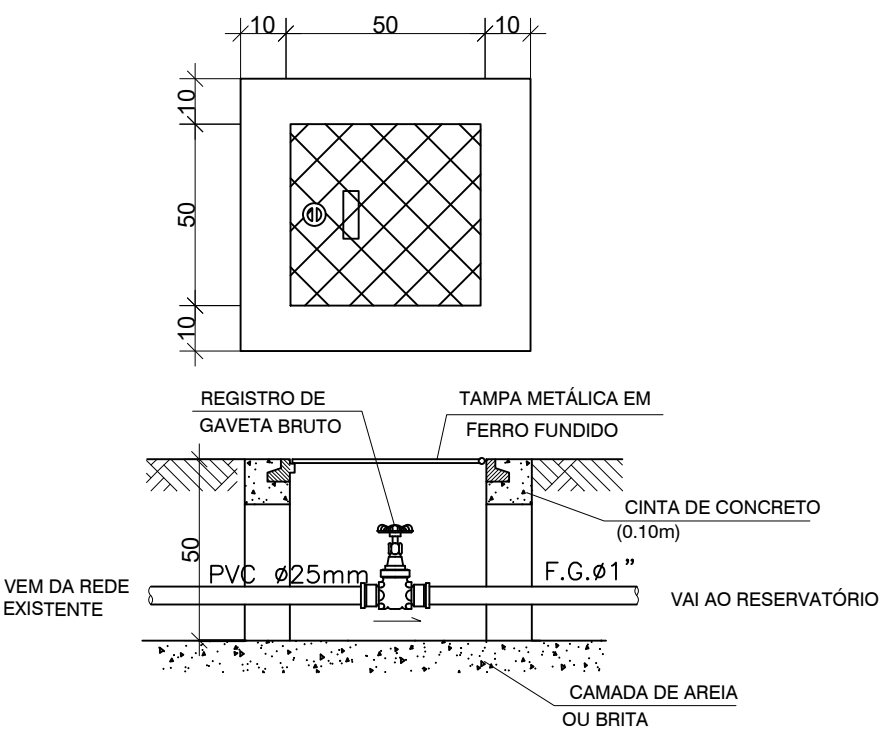
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2023 09:38:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSE CRISTINA COSTA LEITE (TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL - DT - GEORE - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VC97KH>



SIMBOLOGIA	
	T.I.F.G. - TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO EM FERRO GALVANIZADO
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VALVULA DE RETENÇÃO - HR
	BOMBA DE INCÊNDIO
	HIDRANTE DE COLUNA - HUC
	RTI - RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
CA - CAIXA DE DRENAGEM	
CRG - CAIXA DE REGISTRO	
RG - REGISTRO DE GAVETA BRUTO	



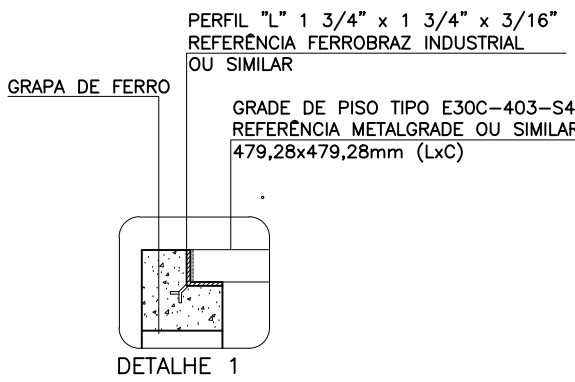
DET. CAIXA DE REGISTRO
SEM ESCALA

DET. RESERVATÓRIO RTI
SEM ESCALA

BASE EM CONCRETO ARMADO.
DETALHE NO PROJETO ESTRUTURAL.

CASA DE BOMBAS EM ALVENARIA DE BLOCO
DE CONCRETO REBOCADA E PINTADA, COBERTURA
EM TELHA EM FIBROCIMENTO E PORTÃO
VENTILADO DE FERRO EM BARRA CHARA COM
TRINCO E CADEADO. ABERTURAS LATERAIS PARA
VENTILAÇÃO COM COBOGÔ 20x20CM E BASE
EM CONCRETO. DETALHE NO PROJETO DE INCÊNDIO.

CASA DE BOMBA DE
INCÊNDIO



SOBRE A GRADE DE PISO:
1) DIMENSIONADO PARA UM VÃO DE
ATÉ 70cm;
2) DIMENSIONADO PARA SUPORTAR
UMA CARGA DISTRIBUIDA DE 7.710Kg,
SENDO ASSIM, SUPORTA UM VEICULO
PEQUENO DE 400Kg/RODA.

DET. CAIXA DE AREIA COM GRADE
SEM ESCALA

01	EMIÇÃO INICIAL	ADRIANA	09/2022
Nº	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
R E V I S Ã O			
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRED GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED			
EMPENDIMENTO:		DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC	
PROJETO:		REGULARIZAÇÃO PROJETO DE INCÊNDIO POLÍCIA CIVIL - ES	
LOCAL:		AV. MARECHAL CAMPOS,Nº 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES	
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES:		DISCIPLINA: HIDROSSANITÁRIO	
PROPRIETÁRIO:		FASE: PROJETO	
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO/REPRESENTANTE LEGAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA			
AUTOR DO PROJETO:		CREA/CAU (AUTOR) A48869-0 ADRIANA SOUSA SANT'ANNA DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
CO-AUTOR DO PROJETO:		CREA/CAU (AUTOR)	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS:		CREA/CAU (EMPRESA)	
		CREA/CAU (RESP.)	
		CREA/CAU (EMPRESA)	
TÍTULO:		Nº DA FOLHA: 01 TOTAL DE FOLHAS: 01	
ARQUIVO:		DATA:	DESENHO:
HIDR-DEIC-PCES-2022.dwg	09/2022	ESCALA: INDICADA	AMR
		FORMATO: A1	UNIDADE: CM

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADRIANA SOUSA SANT'ANNA
TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL
GEPED - DER - GOVES
assinado em 05/10/2022 10:14:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/10/2022 10:14:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIANA SOUSA SANT'ANNA (TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL - GEPED - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-LMNBPJ>

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO E PÂNICO (PCIP) E HIDROSSANITÁRIO

DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO
CRIMINAL – DEIC-PCES

GERÊNCIA DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

SETEMBRO/2022

DIRETORA GERAL

LUIS CESAR MARETTO COURA

DIRETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

GRACE KELLY BREDÁ BAZILIO DE SOUZA

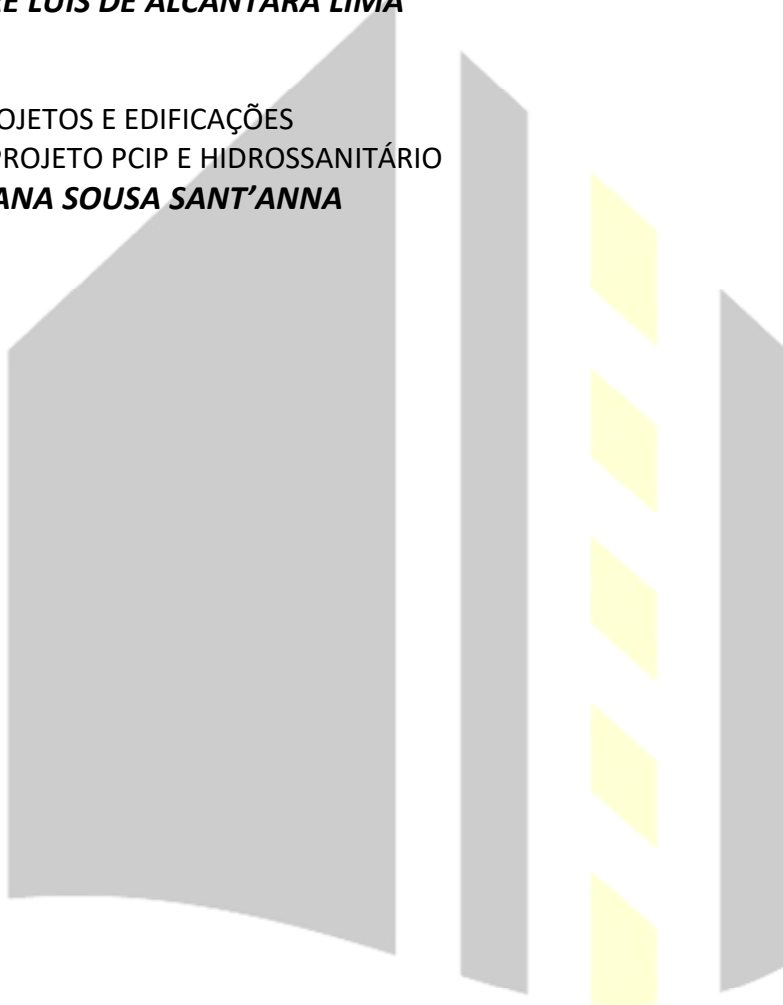
GERENTE DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

ARQ. ANDRÉ LUIS DE ALCÂNTARA LIMA

LÍDER DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

AUTOR DO PROJETO PCIP E HIDROSSANITÁRIO

ARQ. ADRIANA SOUSA SANT'ANNA



SUMÁRIO

1 DADOS BÁSICOS	1
2 OBJETIVO	1
3 NORMAS DE REFERÊNCIA	1
4 INTRODUÇÃO	3
5 MEDIDAS DE SEGURANÇA	3
6 PROJETO	4
7 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	5
8 DISPOSIÇÕES FINAIS	6

1 DADOS BÁSICOS

Empreendimento: Departamento Especializado em Investigação Criminal - DEIC

Endereço: Av. Marechal Campos, nº 1140, Bairro Bonfim – Vitória/ES

Proprietário: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES

Características da edificação: Área Construída: 1.150,08 m² / Nº Pavimentos: 05

2 OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo apresentar descrição sucinta dos critérios e parâmetros adotados, dos projetos de Prevenção e Combate Contra Incêndio e Pânico (PCIP) e Hidrossanitário, considerando as necessidades específicas através de informações e requisitos técnicos.

3 NORMAS DE REFERÊNCIA

As medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como suas exigências e isenções são regulamentadas pela Lei Estadual nº 9.269, alterada pela Lei nº 10.368 de 22 de maio de 2015 e pela Lei nº 10.469 de 18 de dezembro de 2015. O Decreto nº 2423-R de 15 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 3823-R de junho de 2015 e Decreto nº 4062-R de fevereiro de 2017 regulamenta a Lei nº 9.269 e institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSIP), que constitui o conjunto de leis, decretos, normas técnicas (NT) e portarias do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES).

O CBMES possui 21 Normas Técnicas (NTs), além de Pareceres Técnicos (PTs) e Ordens de Procedimentos (OPTs).

Destacam-se para o desenvolvimento dos projetos as seguintes normas de referência:

- NT 01 – Procedimentos Administrativos, Parte 1 – Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico – 2017;

- NT 01 – Procedimentos Administrativos, Parte 2 – Apresentação de Projeto Técnico – 2015;
- NT 02 – Exigências das medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco – 2013;
- NT 04 – Carga de incêndio – 2020
- NT 09 – Segurança contra incêndio dos elementos de construção – 2010;
- NT 10 – Saídas de emergência, Parte 1 – Condições Gerais – 2013;
- NT 12 – Extintores de Incêndio – 2020;
- NT 13 – Iluminação de Emergência – 2013;
- NT 14 – Sinalização de Emergência – 2010;
- NT 21 – Controle de materiais de acabamento e revestimento – 2013;
- ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 9077:2001 – Saídas de emergência em edifícios;
- ABNT NBR 10898:1999 – Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR 12693:2013 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio;
- ABNT NBR 14432:2001 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;

No desenvolvimento do projeto de instalações hidrossanitárias foram observadas as recomendações das seguintes normas da ABNT:

- NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção;
- NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR 5680 - Dimensões de tubos de PVC rígido – Padronização.

4 INTRODUÇÃO

O projeto de Prevenção e Combate Contra Incêndio e Pânico (PCIP) deve ter como premissa básica:

- Proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;
- Facilitar a evacuação em situação de incêndio;
- Dificultar ao máximo a ocorrência do princípio e da propagação do fogo e da fumaça, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;
- Minimizar o risco de colapso estrutural da edificação em situação de incêndio;
- Dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

Este projeto de Prevenção e Combate Contra Incêndio e Pânico, visa descrever as principais características e demandas das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como sua implantação e equipamentos refletindo em segurança, eficiência e qualidade para a edificação e para o usuário.

Este projeto contempla também as instalações hidrossanitárias do Reservatório para Reserva Técnica de Incêndio – RTI.

5 MEDIDAS DE SEGURANÇA

Para o Anteprojeto de PCIP considera-se a edificação classificada, de acordo com a Tabela 1 da NT 04/2020 como Ocupação/Uso: Serviço de saúde e institucional; Descrição: Segurança e ordem pública; Divisão: H-4; CNAE: 8424-8/000; Carga de Incêndio: 700 MJ/m².

De acordo com a Tabela 1 da NT 02/2013 as exigências mínimas das medidas de segurança contra incêndio e pânico são: Acesso à Viatura; Segurança Estrutural; Saídas de Emergência; Iluminação de Emergência; Sinalização de Emergência;

Extintores; Sistema de Hidrantes; SPDA; Alarme de Incêndio; Central de Gás; e Controle de Materiais de Acabamento.

6 PROJETO

A edificação da DEIC-PCES é existente e já possui algumas medidas de segurança contra incêndio e pânico existentes. O reservatório original do prédio em concreto já havia sido desativado e substituído por um novo em polietileno que atende apenas o consumo (7,5m³), e, portanto, havia sido retirada a antiga Reserva Técnica de Incêndio (RTI) e sua bomba.

Para a nova instalação do Sistema de Incêndio, foi previsto um novo reservatório vertical apoiado em PRFV (Poliéster Reforçado em Fibra de Vidro) localizado no Pátio de Estacionamento. A nova localização se deu pela falta de espaço físico e falta de informações técnicas da estrutura para garantir suportar a carga adicional da RTI de 12m³ no pavimento de cobertura.

Apesar de existir hidrante de recalque, hidrantes de parede e suas tubulações, o projeto prevê substituição total para garantir a qualidade e eficiência do Sistema de Incêndio, assim como os demais elementos, como: extintores, iluminação de emergência, sinalização, e complementação do sistema de alarme de incêndio.

O aproveitamento dos materiais existentes pode ser feito na obra, caso e se for garantida a estanqueidade e eficiência do sistema pelo responsável técnico, além de aprovado pelo proprietário e fiscal.

Para o novo Reservatório RTI foi prevista uma base de apoio em concreto armado, casa da bomba de incêndio e as instalações de água fria e descarte da limpeza e extravazão para a rede de drenagem urbana existente.

A alimentação de água potável é fornecida pela rede de distribuição pública da concessionária local CESAN e ramificada diretamente para o reservatório a partir do hidrômetro existente.

7 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Reservatório tipo tanque apoiado vertical para grandes volumes em PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro) com capacidade para 12.000 litros (12m³), inclusive flanges, inspeção, respiro, olhal de içamento, visor de nível, escada para acesso e instalação. Dimensão aproximada de 2,50m de diâmetro e 3,75m de altura. Marcas de referência: Fibratec, Tecniplas, Dacqua ou equivalente.
- Motobomba Centrífuga Trifásico Rotor fechado, Potência 10 cv - Vazão 24,72 m³/h e Alt. Manom. 47,86 mca. Ref. SCHNEIDER, 10 CV, modelo BPI-22 R 2 1/2; DANCOR, 10 CV, modelo CAM 51-30; KSB, 10 CV, modelo Firebloc 32-160R ou equivalente, INCLUSIVE Quadro de Comando com acionamento manual
- Alarme com acionador manual e sirene eletrônica tipo corneta, e central de alarme endereçável. Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente.
- Extintor carga de pó ABC - 2 A:20 B:C, 4kg. Marcas de referência: Extinbrás, Extinvilla, Dex ou equivalente.
- Extintor carga CO2 – 5 B:C, 6kg. Marcas de referência: Extinbrás, Extinvilla, Dex ou equivalente.
- Blocos autônomos com lâmpadas de LED mín. 30 lúmens bivolt, com bateria de lítio e autonomia mínima de 1h. Marcas de referência: Extinbrás, Abafire, Decorlux ou equivalente.
- Sinalização de Emergência em PVC ou alumínio escovado com pictograma fluorescente, dimensões conforme NT-14 do CBMES. Marcas de referência: APAG, RESMAT, COMITEC ou equivalente.
- Hidrantes de Parede com abrigo em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática na cor vermelha, dim. 70x90x17cm. Possui

suporte para 1 mangueiras de incêndio, tipo 2, 1.1/2" x 25m, fecho tipo engate rápido, entradas laterais para tubulação de água, porta com ventilação frontal e visor de vidro.

- Tubos e conexões do Sistema de Hidrantes de Parede são em ferro galvanizados, para pressões superiores a 15 Kgf/cm², inclusive conexões. Ref. Tupy; Quality Tubos; Zeus do Brasil
- Tubulação em PVC rígido soldável marrom, inclusive conexões para água potável. Ref. Tigre, Amanco ou equivalente.
- Tubulação em PVC rígido soldável branco, para esgoto, inclusive conexões para água potável. Ref. Tigre, Amanco ou equivalente.
- O Hidrante de Coluna Urbano deverá ser providenciada sua instalação e/ou funcionamento (quando existente) desde o início da obra.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Foi elaborado de forma a complementar a execução do projeto de PCIP e a Regularização no CBMES, os projetos de SPDA e Estrutural da base de concreto armado do reservatório de RTI.

O projeto de PCIP foi aprovado no CAT/CBMES e segue anexo o Certificado de Aprovação e respectivos memoriais. É de responsabilidade do proprietário solicitar a vistoria do bombeiro para obtenção do Alvará após a conclusão da obra, bem como contratar empresa e profissionais devidamente cadastrados no CAT/CBMES e exigir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de responsabilidade de execução dos serviços.

Vitória, 30 de setembro de 2022.

Adriana Sousa Sant'Anna
Técnico Superior Operacional
GEPED/DIRED/DER-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADRIANA SOUSA SANT'ANNA
TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL
GEPED - DER - GOVES
assinado em 05/10/2022 10:09:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/10/2022 10:09:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIANA SOUSA SANT'ANNA (TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL - GEPED - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-D9KGJ8>

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETOS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DEIC
VITÓRIA - ES

GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

DIRETOR PRESIDENTE

LUIZ CESAR MARETTO COURA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

GRACE KELLY BREDÁ BAZILIO DE SOUZA

GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

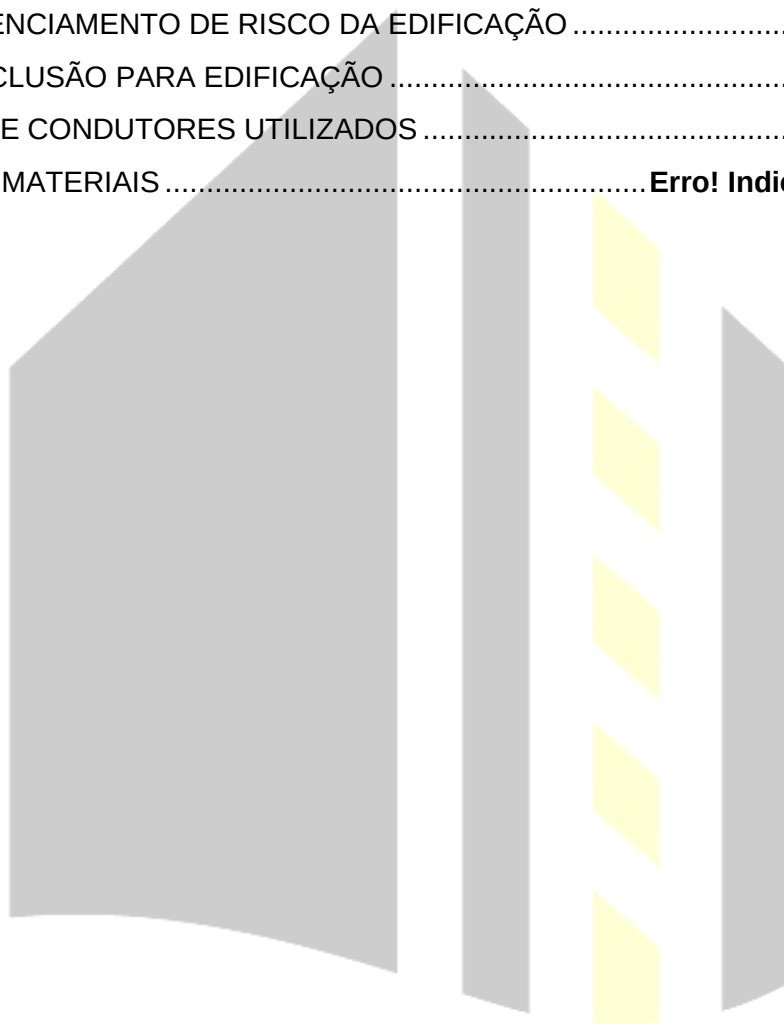
ARQ. ANDRÉ LUIZ DE ALCÂNTARA LIMA

AUTOR DOS PROJETOS

ENG. VINÍCIUS PANDOLFI RIBEIRO



1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO PROJETO DE SPDA.....	4
2	OBJETIVO	4
3	NORMAS, CÓDIGOS E REGULAMENTOS.....	4
4	VERIFICAÇÃO DE NECESSIDADE DO SPDA E SELEÇÃO DA CLASSE DE PROTEÇÃO	5
4.1	GERENCIAMENTO DE RISCO DA EDIFICAÇÃO	5
4.2	CONCLUSÃO PARA EDIFICAÇÃO	8
5	METÓDO E CONDUTORES UTILIZADOS	9
6	LISTA DE MATERIAIS	Erro! Indicador não definido.



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO PROJETO DE SPDA

Com a finalidade de se evitar falsas expectativas sobre o Sistema de Proteção contra Descargas atmosféricas projetado, é necessário fazer os seguintes esclarecimentos:

A descarga elétrica atmosférica (Raio) é um fenômeno da natureza absolutamente imprevisível e aleatório, tanto em relação as suas características elétricas (intensidade de corrente, tempo de duração, etc), como em relação aos efeitos destruidores, decorrentes de sua incidência sobre as edificações.

Nada em termos práticos pode ser feito para impedir a “queda” de uma descarga atmosférica em determinada região. Não existe “atração” a longas distâncias, sendo os sistemas prioritariamente receptores. Desta forma, as soluções internacionalmente adotadas, buscam tão somente minimizar os efeitos destrutivos da descarga atmosférica, a partir da colocação de pontos preferenciais de captação e condução segura da descarga para terra.

A implantação e manutenção de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) são normalizadas internacionalmente pela IEC (International Electrotechnical Commission), e em cada país por entidades próprias, como a ABNT no Brasil, a NFPA nos Estados Unidos e a BSI na Inglaterra.

Exclusivamente os projetos elaborados com base em disposições destas normas, podem assegurar uma instalação dita eficiente e confiável. No entanto, esta eficiência nunca atingirá 100%, sendo assim, mesmo estas instalações, estão sujeitas às falhas de proteção, as mais comuns são a destruição de pequenos trechos do revestimento das fachadas ou de quinas da edificação.

Considerações sobre a NR 10: Conforme os itens 10.2.3 e 10.2.4 da Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho, as empresas acima de 75 kw de carga instalada, estão obrigadas a manter esquemas unifilares atualizados, das instalações elétricas de seus estabelecimentos, com especificações do sistema de aterramento e documentos das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento elétrico.

2 OBJETIVO

O memorial descritivo do projeto de SPDA tem como objetivo, descrever a implantação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Espírito Santo.

3 NORMAS, CÓDIGOS E REGULAMENTOS

O projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e as suas montagens deverão ser executadas de acordo com as recomendações mínimas das últimas edições das seguintes normas.

- ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas:
 - Parte 1: Princípios gerais
 - Parte 2: Gerenciamento de riscos
 - Parte 3: Danos físicos a estrutura e perigos à vida

Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura

4 VERIFICAÇÃO DE NECESSIDADE DO SPDA E SELEÇÃO DA CLASSE DE PROTEÇÃO

A parte 2 da ABNT NBR 5419/2015 estabelece os requisitos para análise de risco em uma estrutura devido às descargas atmosféricas para a terra, tendo propósito de fornecer um procedimento para a avaliação de tais riscos. Uma vez que um limite superior tolerável para o risco foi determinado, este procedimento permite a escolha das medidas de proteção apropriadas a serem adotadas para reduzir o risco ao limite ou abaixo do limite tolerável. A aplicabilidade desta parte da ABNT NBR 5419 pode ter restrições especialmente na proteção da vida humana, quando for baseada em efeitos indiretos de descargas atmosféricas.

4.1 GERENCIAMENTO DE RISCO DA EDIFICAÇÃO

4.1.1 Análise prédio do Comando Geral

DADOS PARA ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCO DO SPDA:

RESP. TÉCNICO:

OBRA: DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DEIC

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CAMPOS, Nº 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES

DATA: 02 de setembro de 2022.

MEMORIAL DE CÁLCULO - NBR 5419:2015

TABELA 1 – CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA E DO MEIO AMBIENTE

PARÂMETRO DE ENTRADA	COMENTÁRIO	SÍMBOLO	VALOR	REFERÊNCIA
Densidade de descargas atmosféricas para a terra (1/km ² /ano)		N _G	2,1	
Dimensões da estrutura (m)	Comprimento	L	18,5	
	Largura	W	18	
	Altura	H	18,69	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos mais altos	C _D	0,25	Tabela A.1
SPDA	Estrutura protegida por SPDA IV	P _B	0,2	Tabela B.2
Ligação equipotencial	Sem DPS	P _{EB}	1,00	Tabela B.7
Blindagem espacial externa		K _{S1}	1,00	Equação (B.5)
Espaçamento entre as estruturas de concreto armado atuando como um SPDA natural	Valor de W _{m1} (ver item B.5)	m		Não aplica

TABELA 2 – LINHA DE ENERGIA				
PARÂMETRO DE ENTRADA	COMENTÁRIO	SÍMBOLO	VALOR	REFERÊNCIA
Comprimento (m)	Quando não conhecido considerar L=1000	L _L	25	
Fator de instalação	Enterrado	C _I	0,5	Tabela A.2
Fator tipo de linha	Linha de energia em BT ou sinal	C _T	1,0	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	C _E	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha (Ω/km)	Não blindada	R _S	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Linha enterrada não blindada	C _{LD}	1,00	Tabela B.4
		C _{LI}	1,00	
Estrutura adjacente		L _J	-	
		W _J	-	
		H _J	-	
Fator de localização da estrutura adjacente	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	C _{DJ}	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável dos sistemas internos (kV)		U _W	2,50	
Parâmetros resultantes		K _{S4}	0,40	Equação (B.7)
		P _{LD}	1,00	Tabela B.8
		P _{LI}	0,30	Tabela B.9
TABELA 3 – DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS NAS ZONAS				
ZONA	NÚMERO DE PESSOAS	TEMPO DE PRESENÇA		
Z1 (edificação)	100	2920		
TOTAL	100			
TABELA 4 – FATORES VÁLIDOS PARA ZONA Z1 (edificação)				
PARÂMETRO DE ENTRADA	COMENTÁRIO	SÍMBOLO	VALOR	REFERÊNCIA
Superfície do piso	Concreto	r _t	0,01	Tabela C.3
Proteção contra choque (descarga atmosférica na estrutura)	Nenhuma medida de proteção	P _{TA}	1	Tabela B.1

Proteção contra choque (descarga atmosférica na linha)	Nenhuma medida de proteção	P_{TU}	0	Tabela B.6
Risco de incêndio	Normal	r_f	0,001	Tabela C.5
Proteção contra incêndio	Uma das seguintes providências: extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de escape	r_p	0,5	Tabela C.4
Blindagem espacial interna	Sem blindagem espacial	K_{S2}	1	Equação (B.6)
Energia - Fiação interna	Cabo não blindado – sem preocupação no roteamento no sentido de evitar laços	K_{S3}	0,2	Tabela B.5
Energia - DPS coordenados	Nenhum sistema de DPS coordenado	P_{SPD}	1	Tabela B.3
Telecom - Fiação interna	Cabo não blindado – sem preocupação no roteamento no sentido de evitar laços	K_{S3}	1	Tabela B.5
Telecom - DPS coordenados	Nenhum sistema de DPS coordenado	P_{SPD}	1	Tabela B.3
L1: perda de vida humana	Baixo nível de pânico (por exemplo, estruturas limitadas a dois andares)	h_z	2	Tabela C.6
	D1: devido à tensão de toque e de passo	L_T	0,01	Tabela C.2
	Industrial, Comercial	L_F	0,02	
	D2: devido à falha de sistemas internos	L_O	0	
Fator para pessoas na zona	$n_z/n_t \times t_z/8760$	-	4,17E-05	

TABELA 5 – ÁREAS DE EXPOSIÇÃO EQUIVALENTES DA ESTRUTURA E DAS LINHAS

	SÍMBOLO	RESULTADO m^2	REFERÊNCIA EQUAÇÃO	EQUAÇÃO
Estrutura	A_D	1,43E04	(A.2)	
	A_M	8,22E05	(A.7)	

Linha de energia	$A_{L/P}$	1000	(A.9)	
	$A_{I/T}$	100000	(A.11)	
	$A_{DA/P}$	0	(A.2)	

TABELA 6 – NÚMERO ANUAL DE EVENTOS PERIGOSOS ESPERADOS

	SÍMBOLO	RESULTADO 1 / ANO	REFERÊNCIA EQUAÇÃO	EQUAÇÃO
Estrutura	N_D	0,00751	(A.4)	
	N_M	1,73	(A.6)	
Linha de energia	$N_{L/P}$	0,000105	(A.8)	
	$N_{I/T}$	0	(A.10)	
	$N_{Dj/P}$	0,000105	(A.5)	

Combinações e Fonte de dano por descargas atmosféricas na: (Tab. 02)						Resultado		
S1: Estrutura		S3: Na linha						
	RA	RB	RU	RV	Risco - "R"	Risco em decimal (20 casas)	"RT"	R>RT?
R1	6,26 E-08	1,25E-08	0	1,75E-09	0,084E-5	0,0000000768396477	1,00E-05	NÃO
RESULTADO	R < RT, PORTANTO A PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA NÃO É NECESSÁRIA.							

4.2 CONCLUSÃO PARA EDIFICAÇÃO

Visto que, de acordo com o gerenciamento de risco, não há necessidade de ter uma proteção contra descargas atmosféricas, no entanto, dado que o DEIC é uma edificação pública de grande importância para sociedade, será adotada uma proteção contra descargas atmosféricas de classe IV, para que desta forma possa ser garantido a proteção mínima dada por norma para uma edificação.

A classe de proteção é o termo de classificação de um SPDA que denota sua eficiência, expressando a probabilidade com a qual um SPDA protege um volume contra os efeitos das descargas atmosféricas.

5 METÓDO E CONDUTORES UTILIZADOS

Subsistema de captação: Parte do SPDA destinada a interceptar as descargas atmosféricas.

Método de dimensionamento	Condutores
Ângulo de proteção	Mastros

Subsistema de descida: Parte do SPDA destinada a conduzir a corrente da descarga atmosférica desde o subsistema de captação até o subsistema de aterramento.

Método de dimensionamento	Condutores
Externo, não isolado e aparente.	Cabo de cobre nu 35mm ²

Subsistema de aterramento: Parte do SPDA destinada a conduzir e a dispensar a corrente de descarga atmosférica na terra.

Método de dimensionamento	Condutores
Externo	Cabo de cobre nu 50mm ²

Equipotencialização: ligação entre o SPDA e as instalações metálicas, destinada a reduzir as diferenças de potencial causadas pela concorrente de descarga atmosférica.

Condutores
Cabo de cobre isolado 16mm ²

Vitória, 2 de setembro de 2022

Vinicius Pandolfi Ribeiro
Tecnico Superior Operacional

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

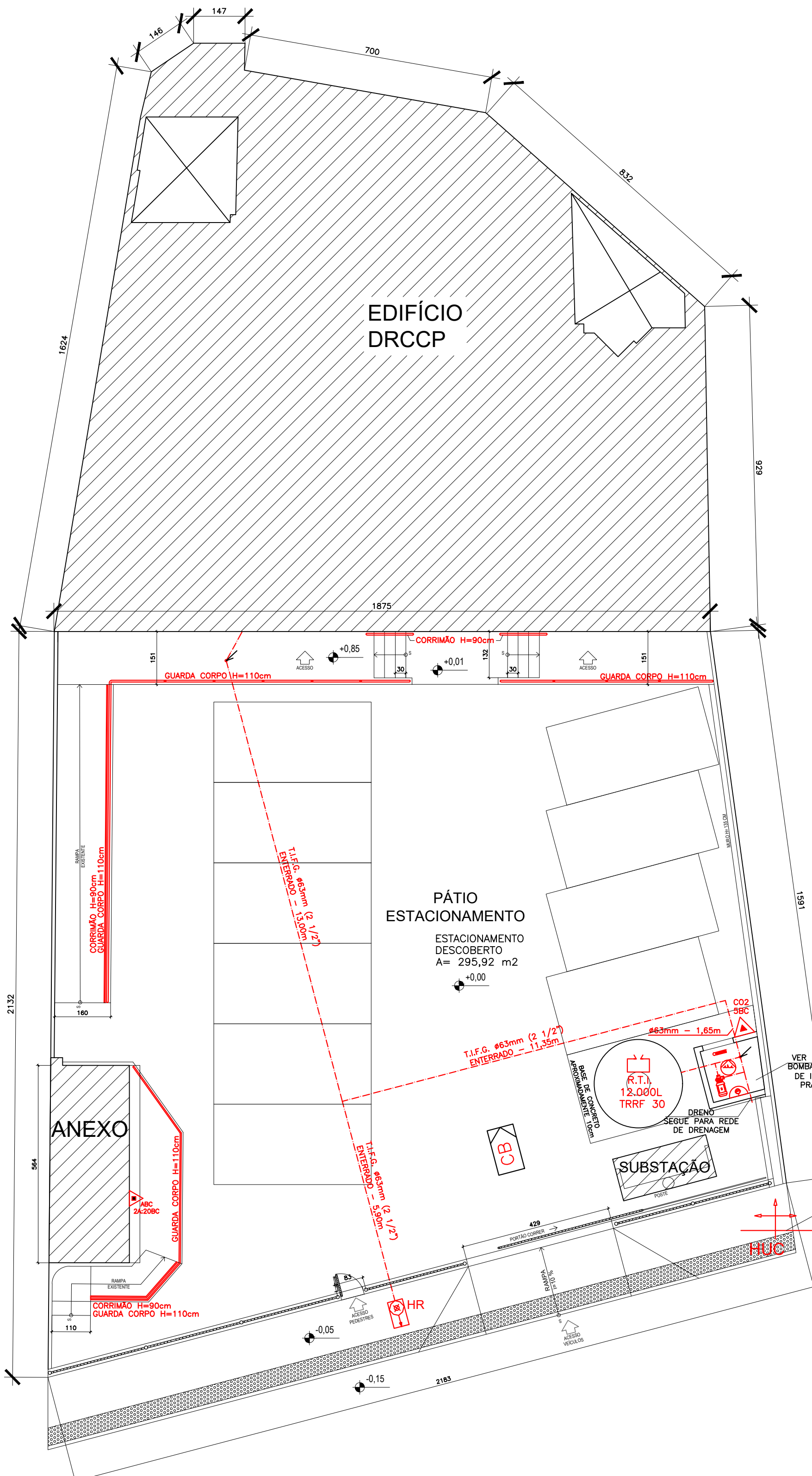
VINÍCIUS PANDOLFI RIBEIRO
TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL
GEPED - DER - GOVES
assinado em 02/09/2022 13:55:36 -03:00



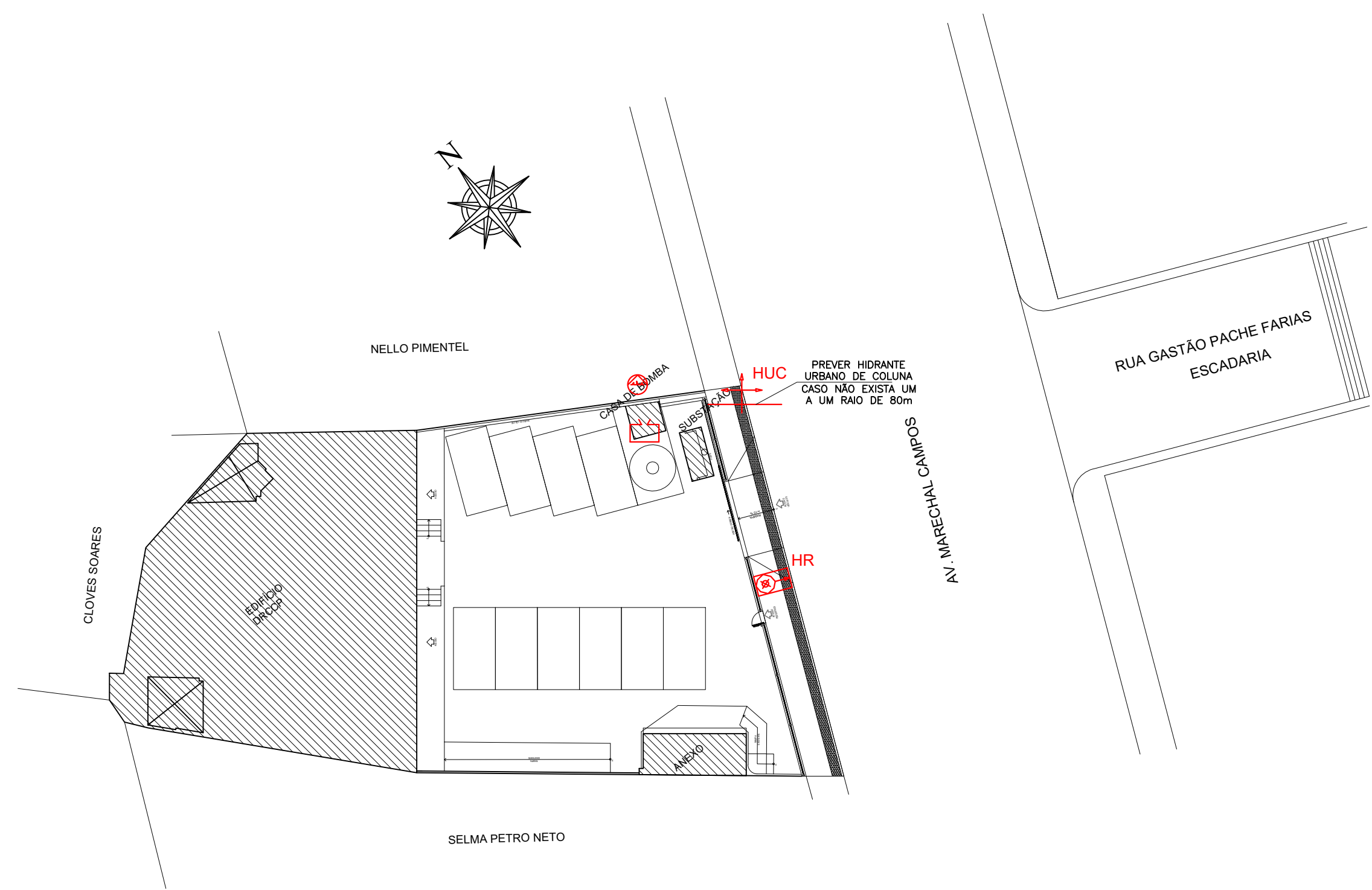
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2022 13:55:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS PANDOLFI RIBEIRO (TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL - GEPED - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-VL3T8M>



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA		
01	CLASSIFICAÇÃO E CARGA DE INCÊNDIO (Conforme NT 04 CBMES)	1.1) Classificação: H=4 (SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA). 1.2) Carga de Incêndio até 700MJ/m². 1.3) Edificação 05 pavimentos.
02	ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO (Conforme NT 06 CBMES)	2.1) Via de acesso à edificação com largura e altura livre maior que 4,50m.
03	SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO	3.1) Conforme NT 09 CBMES
04	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (Conforme NT 10- Parte 1 CBMES)	4.1) Distância Máxima a Percorrer DMP = 30m (térreo) e 25m (demais pavtos.) 4.2) Dimensionamento das saídas (mínimo): - Acessos/Descargas: 1,10m - Escadas/Rampas: 1,10m - Portas: 0,80m 4.3) Escada tipo: ENE (Escada não enclausurada/comum)
05	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Obedecerá a NBR 10898 e a NT 13)	5.1) Tipo de sistema: conjunto de blocos autônomos com autonomia mínima de 1h com fonte de energia com carregador e controles de supervisão; 5.1.1) Bloco 9W - altura instalação: Teto h= 2,20m 5.2) Iluminância mínima: 5.2.1) 3 lux para áreas planas, sem obstáculos; 5.2.2) 5 lux para áreas com obstáculos.
06	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Conforme NT 14 CBMES)	6.1) O Sistema de Sinalização de Emergência atenderá ao contido na NT 14 CBMES e será construída conforme ABNT NBR 9077 e NBR 13434.
07	EXTINTORES DE INCÊNDIO (Conforme NT 12 CBMES)	7.1) Tipo e quantidade de extintor a ser utilizado: P6 ABC - 2A:20BC - 12 und CO2-5BC - 2 und
08	SISTEMA DE HIDRANTES (Conforme NT 15 CBMES)	8.1) Reserva Técnica de Incêndio (RTI) = 12m³ Reservatório previsto tipo apoiado em PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), material inerte com resistência ao calor e não propaga chamas. - Hidrantes de Parede: tipo 3 - Mangueira diâ. 40mm, caixa dim. 80x90cm qtd. 25m - 5 unid / 25m 8.1) Bomba de 10CV definida mediante cálculo.
09	CENTRAL DE GÁS (Conforme NT 18 CBMES)	9.1) Capacidade máx. de GLP: até 3 botijões P-13 (13 kg). Atender item 5.9.1.5 da NT 18 CBMES e o prescrito na norma ABNT NBR 15526:2016.
10	SPDA	10.1) O sistema de proteção contra descargas atmosféricas será dimensionado e executado conforme NBR 5419:2015
11	CMAR - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO (Conforme NT 15 CBMES)	11.1) Pisos CLASSE I 11.2) Paredes/divisórias CLASSE III-A 11.3) Teto/forro CLASSE II-A 11.4) Cobertura CLASSE I
12	ALARME DE INCÊNDIO (Conforme NT 17 CBMES)	12.1) O alarme de incêndio deverá ser projetado, instalado e mantido conforme a ABNT NBR 17240 e NT 17 do CBMES; 12.2) Os acionadores manuais do alarme e os avisadores sonoros tipo sirene, encontram-se nas paredes, com distância máxima de 5m das entradas da edificação e distância máxima entre si de 30m. 12.3) Os acionadores (botões) localizam-se em locais visíveis e no interior de uma caixa lacrada com tampa de vidro, com uma descrição sucinta, instalada a uma altura entre 1,20m e 1,60m acima do piso acabado. 12.4) Os avisadores sonoros encontram-se a uma altura entre 2,20m e 2,50m do piso acabado. 12.5) A central de alarme localiza-se em local de constante vigilância humana e de fácil fiscalização na Recepção Principal. 12.6) Central de Alarme Endereçável, com bateria interna de 12V, tensão 127Vca/24V e fonte principal de alimentação 127/220 V.

ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS	
1	- AS PAREDES EXTERNAS, DA ESCADA E ACESSO/ESCAPE DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO RESISTIR A 2h DE FOGO NO MÍNIMO.
2	- AS GUARDAS E CORRIMAOS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CONFORME ITEM 4.2 DA NBR 9077/93, NBR 14713 E NBR 9050.
3	- A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ EXECUTADA CONFORME ITEM 4.13.2 DA NBR 9077 E NBR10898.
4	- OS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO DAS SETAS INDICATIVAS DE SAÍDA SÃO COMPATÍVEIS COM OS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO DOS BLOCOS AUTÔNOMOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NBR 10898.
5	- O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA NORMA TÉCNICA 14/2010 CAT - CBMES E SERÁ CONSTRUÍDA CONFORME ITEM 4.13.3 DA NBR 9077, NBR 13434, NBR 14435 E NBR 14437.
6	- OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS MESMOS, DEVERÃO SER EXECUTADOS POR EMPRESAS CADASTRADAS NO CORPO DE BOMBEIROS.
7	- TODOS OS DEGRAUS DAS ESCADAS SERÃO DOTADOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PARA AUXÍLIO DOS DEFICIENTES VISUAIS, O CORRIMÃO DAS ESCADAS DEVERÃO SER CONTÍNUOS, SEM INTERRUPÇÃO NOS PATAMARES E PROLONGANDO-SE PELO MENOS POR 20cm DO INÍCIO E DO TÉRMINO DAS ESCADAS COM SUAS EXTREMINADES VOLTADAS PARA A PAREDE OU COM SOLUÇÃO ALTERNATIVA.
8	- TODA A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DEVERÁ ESTAR NA COR VERMELHA;

QUADRO GERAL DE ÁREAS	
TERRENO (ÁREA ESTIMADA NO LOCAL)	622,33 m²
ANEXO	12,96 m²
PREDIO PRINCIPAL	1.137,12 m²
TERREDO	232,32 m²
2º PAVIMENTO	225,89 m²
3º PAVIMENTO	225,89 m²
4º PAVIMENTO	225,89 m²
5º PAVIMENTO	218,78 m²
CASA DE MÁQUINAS	8,35 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	1.150,08 m²
ÁREA PERMEÁVEL	0,00 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE	0 %
TAXA DE OCUPAÇÃO	39,41 %
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	1,84

QUADRO DE ESQUADRIAS					
JANELAS					
SÍMBOLO	DIMEN. (cm)	PEITORIL (cm)	MATERIAL	TIPO	QT.
J1	250x120	100	ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	17
J2	250x100	100	ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	04
J3	145x120	100	ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	04
J4	117x120	100	ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	05
J5	245x120	100	ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	04
J6	60x40	170	ALUMÍNIO	MAXI-AR 1 FOLHA	02
J7	70x85	135	ALUMÍNIO	MAXI-AR 2 FOLHAS	06
J8	60x40	185	ALUMÍNIO	MAXI-AR 1 FOLHA	04
J9	230x43	135	ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	04
J10	55x60	120	ALUMÍNIO	MAXI-AR 1 FOLHA	01
J11	60x100	105	ALUMÍNIO	MAXI-AR 2 FOLHAS	04
J12	120x40	193	ALUMÍNIO	MAXI-AR 2 FOLHAS	03
J13	250x120	124	ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	02
J14	160x120	114	ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	01
J15	50x60	150	FERRO	BÁSCULA 3 FOLHAS	01
J16	40x40	170	ALUMÍNIO	MAXI AR 1 FOLHA	01
J17	40x40	170	ALUMÍNIO	BÁSCULA 2 FOLHAS	01
J18	100x100	110	ALUMÍNIO	CORRER 2 FOLHAS	01
J19	150x100	110	ALUMÍNIO	CORRER 4 FOLHAS	01

PORTAS					
SÍMBOLO	DIMENSÃO	MATERIAL	Nº FOLHAS	TIPO	QT.
P1	070x210	MADEIRA	01	ABRIR	21
P2	060x180	VENEZIANA DE ALUMÍNIO	01	ABRIR	01
P3	060x180	VENEZIANA DE ALUMÍNIO	01	ABRIR	14
P4	066x180	VENEZIANA DE ALUMÍNIO	01	ABRIR	01
P5	100x210	ELEVADOR	01	ABRIR	05
P6	800x200	VENEZIANA DE ALUMÍNIO	01	ABRIR	01
P7	85x210	BARRA CHATA DE FERRO	01	ABRIR	03
P8	65x210	VENEZIANA DE ALUMÍNIO	01	ABRIR	03
P9	70x210	VIDRO E VENEZ. DE ALUMÍNIO	01	ABRIR	01
P10	80x210	VENEZIANA DE ALUMÍNIO	01	ABRIR	02
P11	67x194	BARRA CHATA DE FERRO	01	ABRIR	01
P12	430x194	BARRA CHATA DE FERRO	01	CORRER	01
P13	80x210	DIVISÓRIA EM MDF	01	ABRIR	34
P14	162x210	VIDRO INCOLOR	02	ABRIR	01
P15	98x210	VIDRO INCOLOR	01	ABRIR	01
P16	80x244	VIDRO INCOLOR	01	ABRIR	01

CONJUNTO							
SÍMBOLO		DIMENSÃO		MATERIAL	QT.		
C1	98 (LARGURA) x 244 (ALTURA) (98x210) + (98x34) PORTA ABRIR 1 FOLHA FIXO 1 FOLHA			VIDRO	01		
C2	360 (LARGURA) x 244 (ALTURA) (165x210) + (165x34) + (195x244) PORTA ABRIR 2 FOLHAS FIXO 2 FOLHAS			VIDRO	01		
C3	152 (LARGURA) x 244 (ALTURA) (70x210) + (72x244) PORTA ABRIR 1 FOLHA FIXO 1 FOLHA			VIDRO	01		
VÃOS							
SÍMBOLO		DIMENSÃO			QT.		
V1	131x240				04		
V2	178x240				01		
V3	103x240				01		
V4	104x240				01		
V5	107x210				01		
GRADIL							
SÍMBOLO		DIMENSÃO		MATERIAL	Nº FOLHAS	TIPO	QT.
G1	868x168		BARRA CHATA DE FERRO		01	FIXO	01
G2	297x168		BARRA CHATA DE FERRO		01	FIXO	01
G3	476x168		BARRA CHATA DE FERRO		01	FIXO	01
G4	150x240		BARRA CHATA DE FERRO		01	FIXO	02

SIMBOLOGIA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	
CO2 SBC	EXTINTOR DE PÓ CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE EXTINTORA 5 B.C
POS 20BC	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE EXTINTORA 20 B.C
ABC 2A:20BC	EXTINTOR DE PÓ ABC - CAPACIDADE EXTINTORA 20 B.C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA E DESLIGA)
	TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VALVULA DE RETENÇÃO
	ABRIGO PARA MANGUEIRA METÁLICA
	BOMBA DE INCÊNDIO
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE ALARME
	ALARME - AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
	HIDRANTE DE COLUNA
	SETA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	RTI - RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
	TUBO DE FERRO GALVANIZADO QUE SOBE
	TUBO DE FERRO GALVANIZADO QUE DESCE
	ACESSO DE VIATURAS
OBS.1 - HAVERÁ EM TODA EDIFICAÇÃO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) CONFORME NBR 5419.	

Corpo de Bombeiros Militar

Governo do Estado do Espírito Santo

Centro de Atividades Técnicas

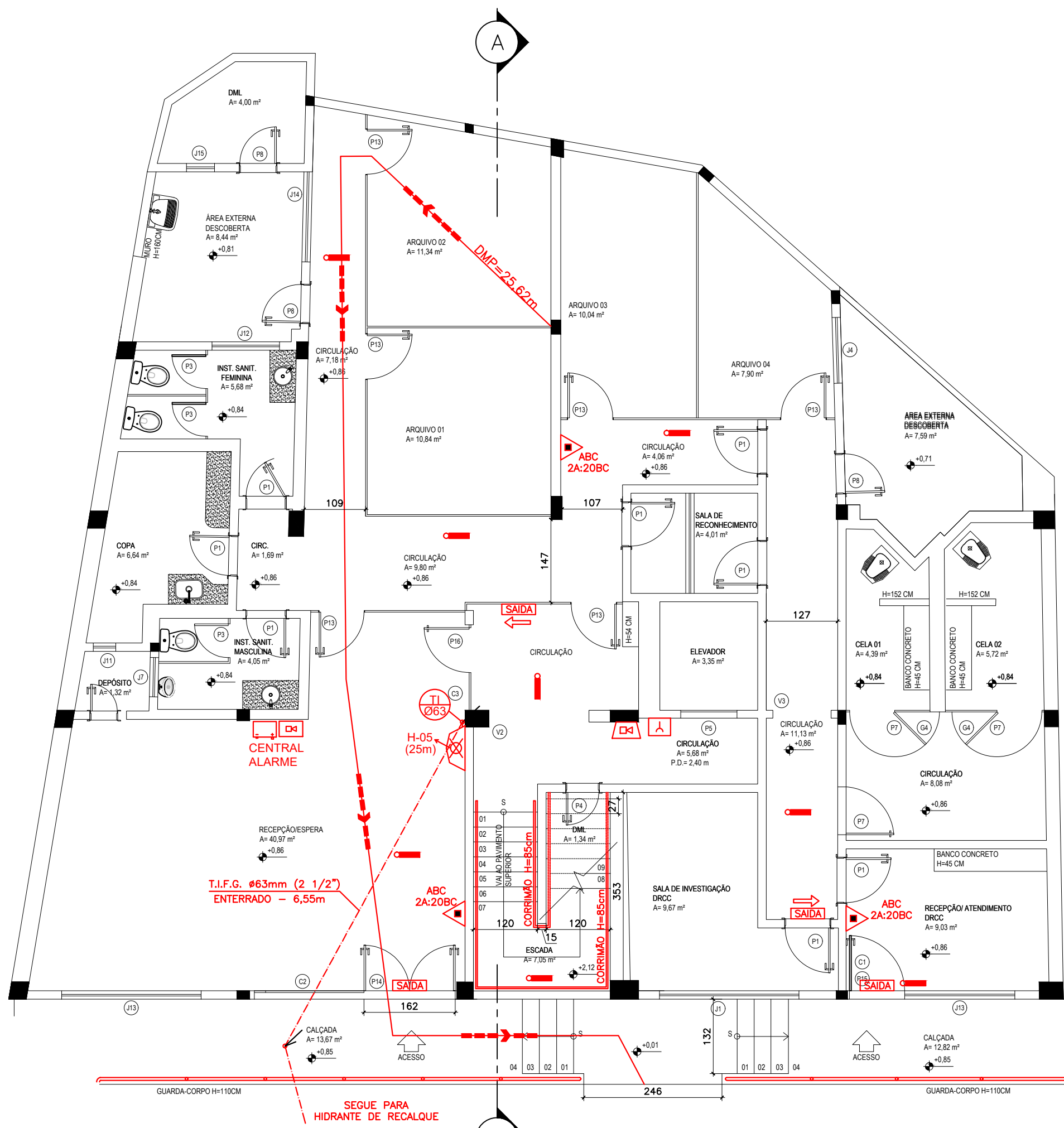
Em: / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação: _____

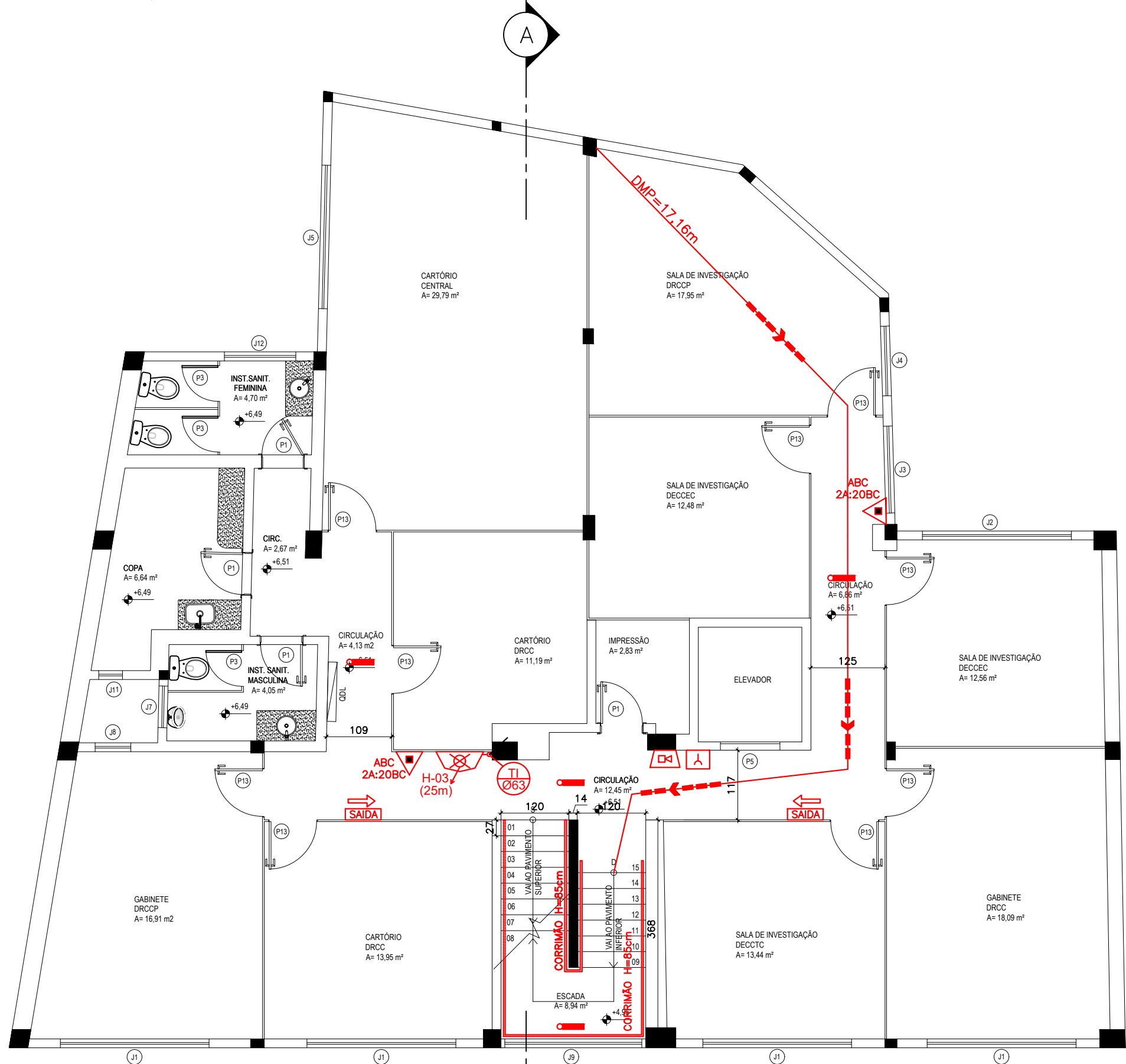
PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____

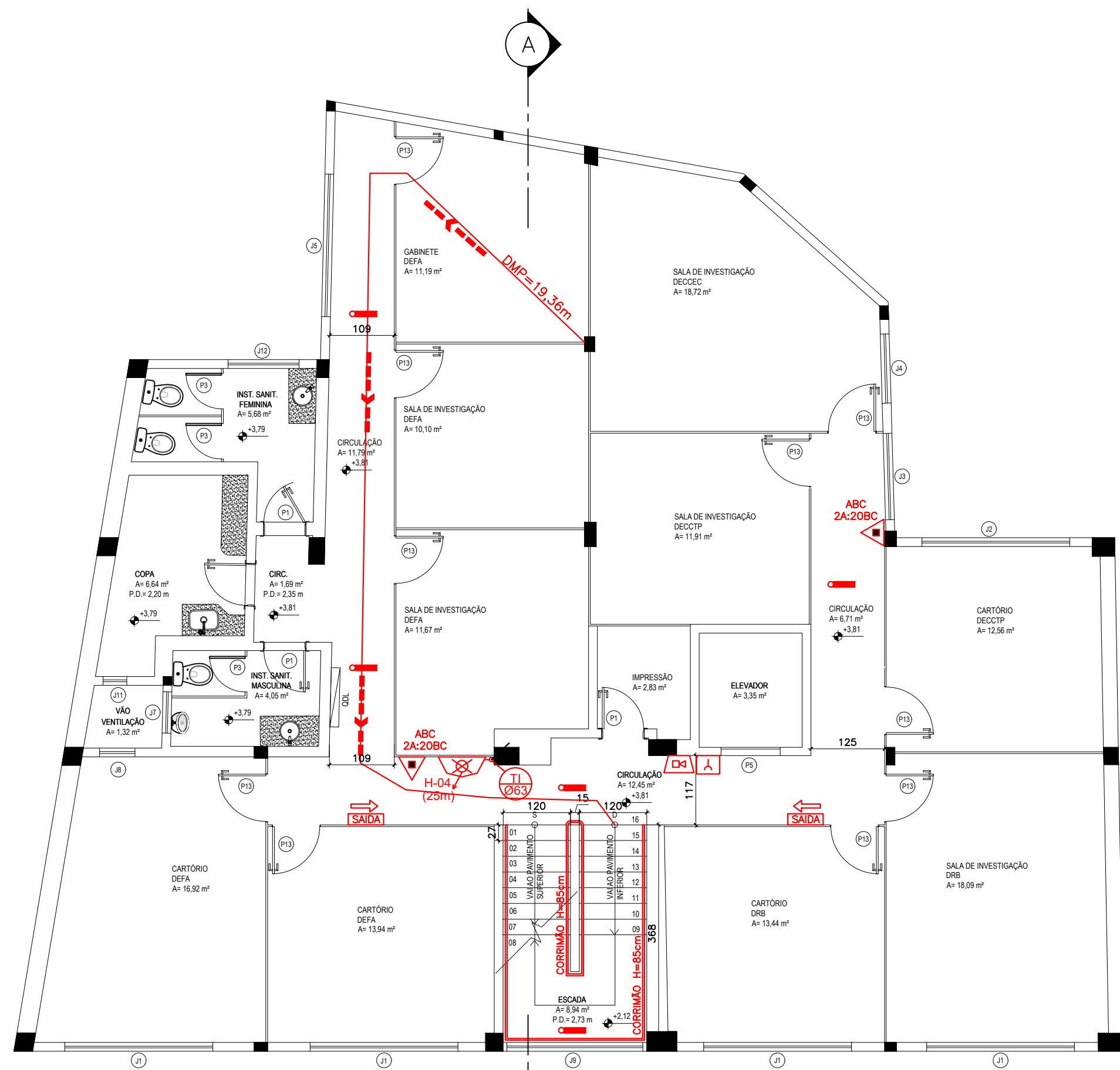
01	EMIÇÃO INICIAL	ADRIANA	06/2022		
Nº	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA		
REVISÃO					
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRED GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED					
EMPREENDIMENTO: DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC					
PROJETO: REGULARIZAÇÃO PROJETO DE INCÊNDIO POLÍCIA CIVIL - ES					
LOCAL: AV. MARECHAL CAMPOS,Nº 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES					
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES:		DISCIPLINA: INCÊNDIO			
PROPRIETÁRIO:		FASE: PROJETO LEGAL			
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					
ÓRGÃO/REPRESENTANTE LEGAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA					
AUTOR DO PROJETO:		CREA/CAU (AUTOR) 44869-0			
		ADRIANA SOUSA SANT'ANNA			
		DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
CO-AUTOR DO PROJETO:		CREA/CAU (AUTOR) 13262			
		CREA/CAU (EMPRESA)			
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS:		CREA/CAU (RESP.)			
		CREA/CAU (EMPRESA)			
TÍTULO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO					
Nº DA FOLHA: 01					
TOTAL DE FOLHAS: 06					
DESENHO: MYLLENA					
ARQUIVO: 138852-001-001_PSEG01_V03.dwg		DATA: 06/2022	ESCALA: INDICADA		
		FORMATO: A1	UNIDADE: CM		



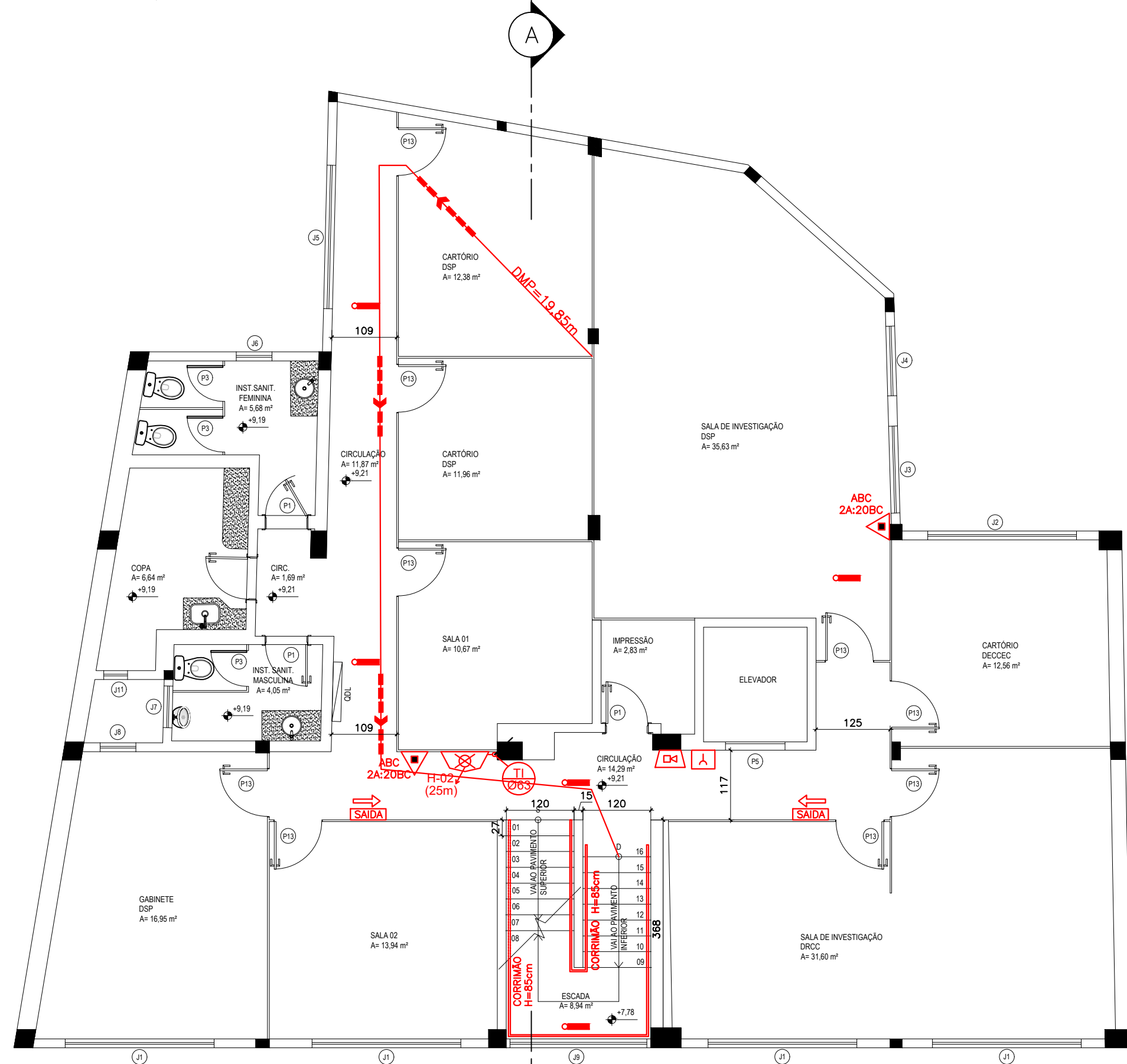
PLANTA BAIXA
TÉRREO
ESCALA 1/75



PLANTA BAIXA
3º PAVIMENTO
ESCALA 1/75



PLANTA BAIXA
2º PAVIMENTO
ESCALA 1/75



PLANTA BAIXA
4º PAVIMENTO
ESCALA 1/75

NOTAS:

- 1 - AS PAREDES EXTERNAS, DA ESCADA E ACESSO/ESCAPE DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO RESISTIR A 2ª DE FOGO NO MÍNIMO.
- 2 - AS GUARDAS E CORRIMAOS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CONFORME ITEM 4.2 DA NBR 9077/93, NBR 14713 E NBR 9050.
- 3 - A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ EXECUTADA CONFORME ITEM 4.13.2 DA NBR 9077 E NBR10898.
- 4 - OS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO DAS SETAS INDICATIVAS DE SAÍDA SÃO COMPATÍVEIS COM OS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO DOS BLOCOS AUTÔNOMOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NBR 10898.
- 5 - O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTO NA NORMA TÉCNICA 14/2010 CAT - CBMES. E SERÁ CONSTRUÍDA CONFORME ITEM 4.13.3 DA NBR 9077, NBR 13434, NBR 14435 E NBR 14437.
- 6 - OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS MESMOS, DEVERÃO SER EXECUTADOS POR EMPRESAS CADASTRADAS NO CORPO DE BOMBEIROS.
- 7 - TODOS OS DEGRÁUS DAS ESCADAS SERÃO DOTADOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PARA AUXÍLIO DOS DEFICIENTES VISUAIS, O CORRIMÃO DAS ESCADAS DEVERÁ SER CONTÍNUO, SEM INTERRUPÇÃO NOS PATAMARES E PROLONGANDO-SE PELO MENOS POR 20cm DO INÍCIO E DO TÉRMINO DAS ESCADAS COM SUAS EXTREMINADES VOLTADAS PARA A PAREDE OU COM SOLUÇÃO ALTERNATIVA.
- 8 - TODA A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DEVERÁ ESTAR NA COR VERMELHA.

SIMBOLOGIA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

CO2 5BC	EXTINTOR DE PÓ CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE EXTINTORA 5 B-C
POS 20BC	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE EXTINTORA 20 B-C
ABC 2A:20BC	EXTINTOR DE PÓ ABC - CAPACIDADE EXTINTORA 20 B-C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTEIRA TIPO LIGA E DESLIGA)
	TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	ABRIGO PARA MANGUEIRA METÁLICA
	BOMBA DE INCÊNDIO
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE ALARME
	ALARME - AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
	HIDRANTE DE COLUNA
	SETA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	RTI - RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
	TUBO DE FERRO GALVANIZADO QUE SOBE
	TUBO DE FERRO GALVANIZADO QUE DESCE

OBS.1 - HAVERÁ EM TODA EDIFICAÇÃO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) CONFORME NBR 5419.

Corpo de Bombeiros Militar
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação: _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____

01	EMISSION INICIAL	ADRIANA	06/2022
Nº	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA

REVISÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES
DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRE
GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED

EMPREENDIMENTO: **DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC**

PROJETO: **REGULARIZAÇÃO PROJETO DE INCÊNDIO POLÍCIA CIVIL - ES**

LOCAL: **AV. MARECHAL CAMPOS, Nº 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES**

DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES: _____ DISCIPLINA: **INCÊNDIO**

PROPRIETÁRIO: _____ FASE: **PROJETO LEGAL**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO/REPRESENTANTE LEGAL: **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

AUTOR DO PROJETO: _____ CREA/CAU (AUTOR) **44869-0**

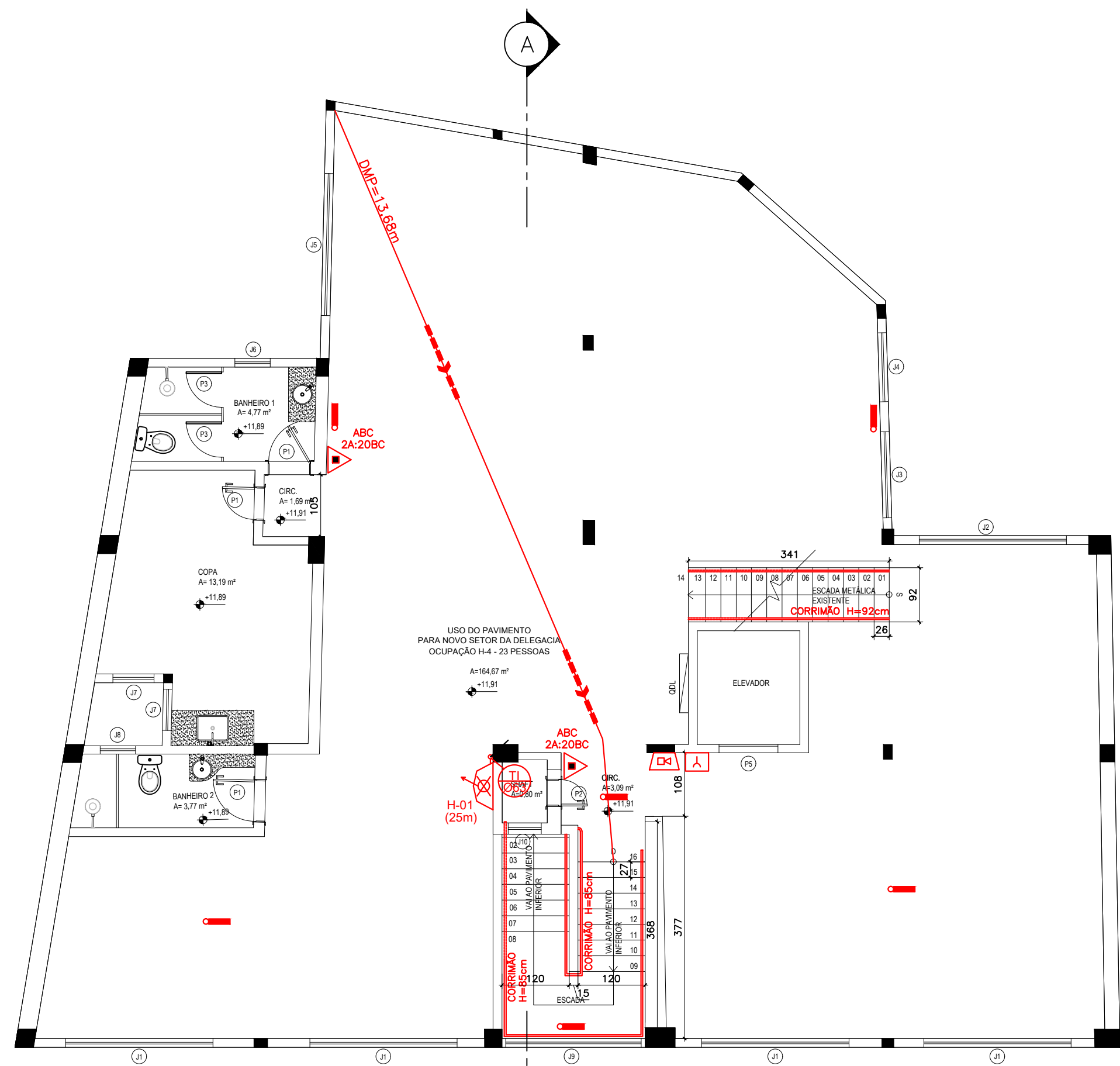
CO-AUTOR DO PROJETO: _____ CREA/CAU (EMPRESA) **CREA/CAU**

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS: _____ CREA/CAU (EMPRESA) **CREA/CAU**

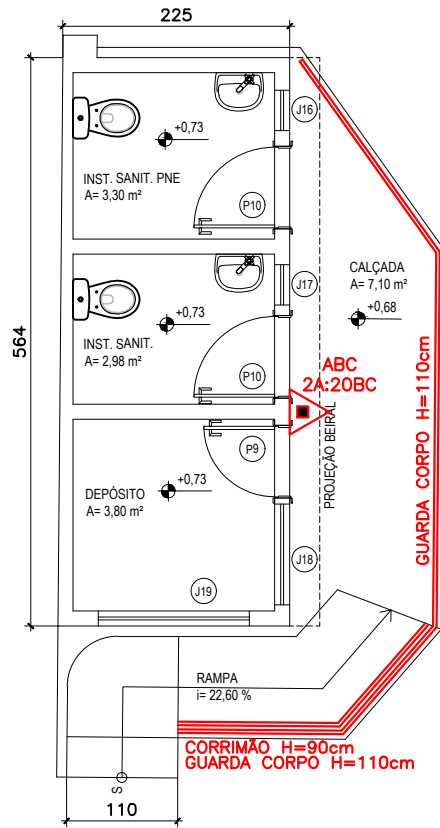
TÍTULO: **PLANTAS BAIXAS 1º, 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS**

ARQUIVO: 138852-001-001_PSEG01_V03.dwg DATA: 06/2022 ESCALA: INDICADA FORMATO: A1 UNIDADE: CM

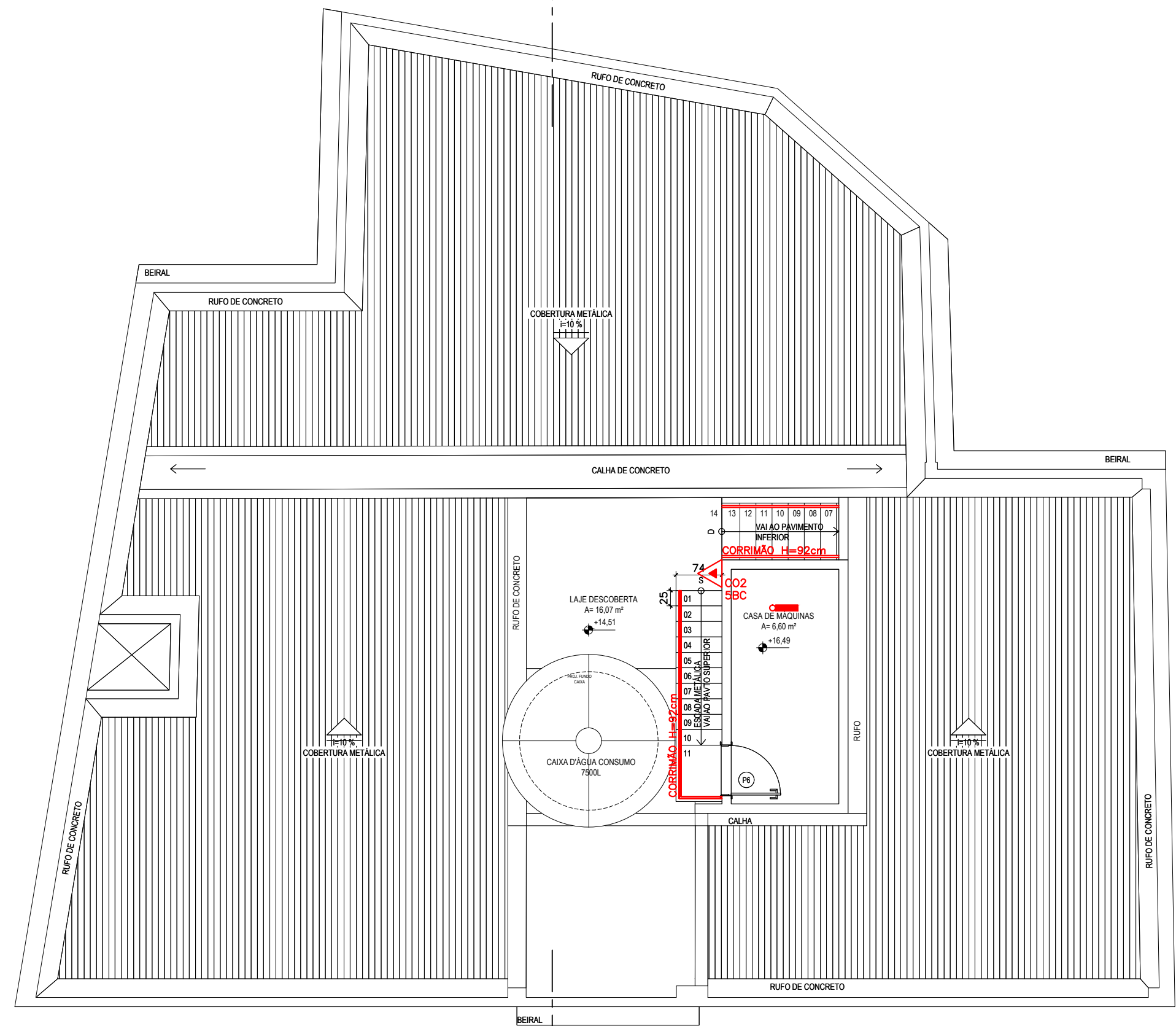
Nº DA FOLHA: **02** TOTAL DE FOLHAS: **06** DESENHO: MYLLENA



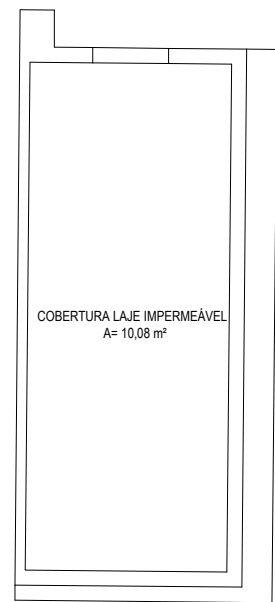
PLANTA BAIXA
5º PAVIMENTO
ESCALA 1/75



PLANTA BAIXA
ANEXO
ESCALA 1/75



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75



PLANTA DE COBERTURA
ANEXO
ESCALA 1/75

- NOTAS:
- 1 - AS PAREDES EXTERNAS, DA ESCADA E ACESSO/ESCAPE DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO RESISTIR A 2ª DE FOGO NO MÍNIMO.
 - 2 - AS GUARDAS E CORRIMÕES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CONFORME ITEM 4.2 DA NBR 9077/93, NBR 14713 E NBR 9050.
 - 3 - A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ EXECUTADA CONFORME ITEM 4.13.2 DA NBR 9077 E NBR10898.
 - 4 - OS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO DAS SETAS INDICATIVAS DE SAÍDA SÃO COMPATÍVEIS COM OS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO DOS BLOCOS AUTÔNOMOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NBR 10898.
 - 5 - O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTEÚDO NA NORMA TÉCNICA 14/2010 CAT - CBMES. E SERÁ CONSTRUÍDA CONFORME ITEM 4.13.3 DA NBR 9077, NBR 13434, NBR 14435 E NBR 14437.
 - 6 - OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS MESMOS, DEVERÃO SER EXECUTADOS POR EMPRESAS CADASTRADAS NO CORPO DE BOMBEIROS.
 - 7 - TODOS OS DEGRÁUS DAS ESCADAS SERÃO DOTADOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PARA AUXÍLIO DOS DEFICIENTES VISUAIS. O CORRIMÃO DAS ESCADAS DEVERÃO SER CONTÍNUOS, SEM INTERRUPÇÃO NOS PATAMARES E PROLONGANDO-SE PELO MENOS POR 20cm DO INÍCIO E DO TÉRMINO DAS ESCADAS COM SUAS EXTREMINADES VOLTADAS PARA A PAREDE OU COM SOLUÇÃO ALTERNATIVA.
 - 8 - TODA A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DEVERÁ ESTAR NA COR VERMELHA;

SIMBOLOGIA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	
	EXTINTOR DE PÓ CARBÔNICO (CO2) - CAPACIDADE EXTINTORA 5 B-C
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE EXTINTORA 20 B-C
	EXTINTOR DE PÓ ABC - CAPACIDADE EXTINTORA 20 B-C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA E DESLIGA)
	TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO
	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	ABRIGO PARA MANGUEIRA METÁLICO
	BOMBA DE INCÊNDIO
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE ALARME
	ALARME - AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
	HIDRANTE DE COLUNA
	SETA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	RTI - RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
	TUBO DE FERRO GALVANIZADO QUE SOBE
	TUBO DE FERRO GALVANIZADO QUE DESCE

OBS.1 - HAVERÁ EM TODA EDIFICAÇÃO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) CONFORME NBR 5419.

Corpo de Bombeiros Militar
Governador do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____

01	EMISSÃO INICIAL	ADRIANA	06/2022
Nº	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
R E V I S Ã O			
	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRED GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED		
	EMPREENDIMENTO: DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC		
	PROJETO: REGULARIZAÇÃO PROJETO DE INCÊNDIO POLÍCIA CIVIL - ES		
	LOCAL: AV. MARECHAL CAMPOS,Nº 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES		
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES: _____		DISCIPLINA: INCÊNDIO	
PROPRIETÁRIO: _____		FASE: PROJETO LEGAL	
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO/REPRESENTANTE LEGAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA			
AUTOR DO PROJETO: _____		CREA/CAU (AUTOR) 44869-0	
CO-AUTOR DO PROJETO: _____		CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS: _____		CREA/CAU (AUTOR) CREA/CAU (EMPRESA)	
		CREA/CAU (RESP.) CREA/CAU (EMPRESA)	
TÍTULO: PLANTAS BAIXAS - 5º PAVIMENTO E ANEXO PLANTA DE COBERTURA		Nº DA FOLHA: 03 TOTAL DE FOLHAS: 06	
ARQUIVO: 138852-001-001_PSEG01_V03.dwg	DATA: 06/2022	ESCALA: INDICADA	FORMATO: A1 UNIDADE: CM DESENHO: MYLLENA



This architectural floor plan shows the 1st floor of a building. The plan is rectangular with a central corridor. On the left side, there are several rooms, some of which are shaded with diagonal lines. On the right side, there are more rooms, also some shaded with diagonal lines. The central corridor is marked with a dashed line. The plan is labeled '1º FLOOR' at the top. The building is situated on a plot with a street on the left and a street on the right. The plot is bounded by a wall on the top and a wall on the bottom. The building is located in the center of the plot. The plan is drawn in black lines on a white background. The rooms are labeled with numbers 1 through 10. The central corridor is labeled 'CORRIDOR'. The plan is oriented with the top of the image towards the top of the page.

110

110

~3.0%
VERBODEN

~5.0%
TOEGEGEN

~4.0%
TOEGEGEN

NOTAS:

- 1 – AS PAREDES EXTERNAS , DA ESCADA E ACESSO/ESCAPE DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO RESISTIR A 2% DE FOLGO NO MÍNIMO.
- 2 – AS GUARDAS E CORRIMENTOS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CONFORME ITEM 4.2 DA NBR 907/93, NBR 14713 E NBR 9050.
- 3 – A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ EXECUTADA CONFORME ITEM 4.13.2 DA NBR 9077 E NBR10898.
- 4 – OS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO DAS SETAS INDICATIVAS DE SAÍDA SÃO COMPATÍVEIS COM OS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO DOS BLOCOS AUTÔNOMOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NBR 10898.
- 5 – O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTEÚDO NA NORMA TÉCNICA 14/2010 CAT – CBMES. E SERÁ CONSTRUÍDA CONFORME ITEM 4.13.3 DA NBR 9077, NBR 14354, NBR 14435 E NBR 14437.
- 6 – OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS MESMOS, DEVERÃO SER EXECUTADOS POR EMPRESAS CADASTRADAS NO CORPO DE BOMBEIROS.
- 7 – TODOS OS DEGRÁUS DAS ESCADAS SERÃO DOTADOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PARA AUXÍLIO DOS DEFICIENTES E PARA O CORRETO ANDAMENTO DAS PESSOAS. A INTERUPÇÃO NOS PATAMARES A PARALELOU-SE PELO MENOS POR 20cm DO INÍCIO E DO TÉRMINO DAS ESCADAS COM SUAS EXTREMIDADES VOLTADAS PARA A DIREÇÃO OU COM SOLUÇÃO ALTERNATIVA.
- 8 – TODA A TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO DEVERÁ ESTAR NA COR VERMELHA;

SIMBOLOGIA		PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
CO2 5BC		EXTINTOR DE PÓ CARBÔNICO (CO2) – CAPACIDADE EXTINTORA 5 B:C
POS 20BC		EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – CAPACIDADE EXTINTORA 20 B:C
ABC 2A:20BC/		EXTINTOR DE PÓ ABC – CAPACIDADE EXTINTORA 20 B:C
		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
		ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA E DESLIGA)
		TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO
		REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
		ABRIGO PARA MANGUEIRA METÁLICA
		BOMBA DE INCÊNDIO
		ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
		ALARME – AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
		HIDRANTE DE COLUNA
		SETA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA
		RTI – RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
		TUBO DE FERRO GALVANIZADO QUE SOBE
		TUBO DE FERRO GALVANIZADO QUE DESCE

OBS.1 - HAVERÁ EM TODA EDIFICAÇÃO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA
DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) CONFORME NBR 5419.

 **Corpo de Bombeiros Militar**
Governo do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo n.º:

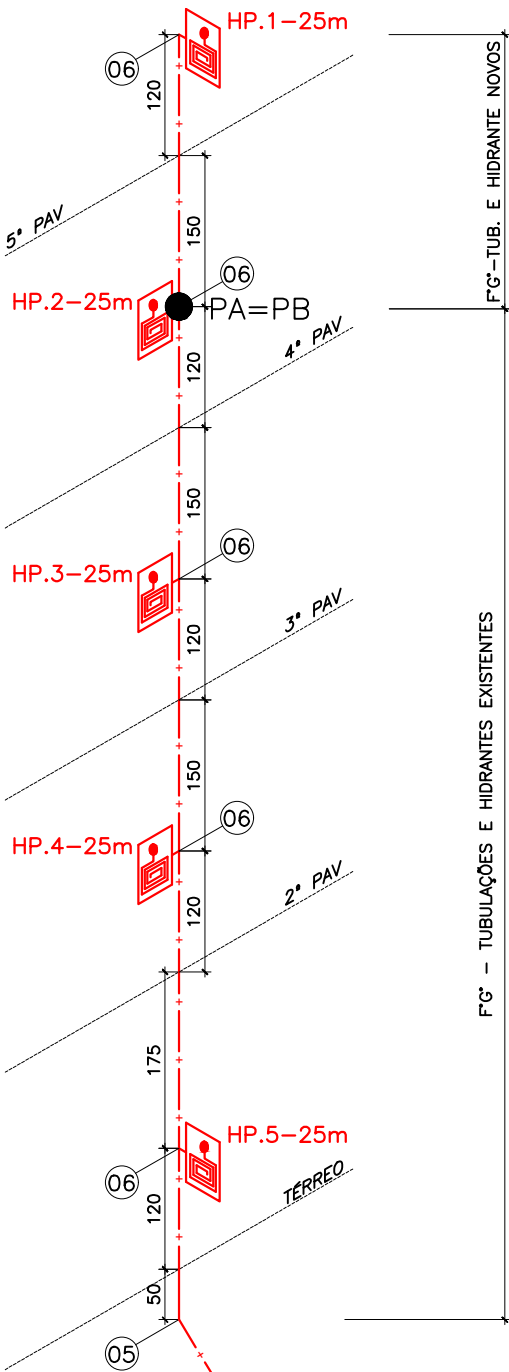
Risco predominante: Classe de Ocupação :

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

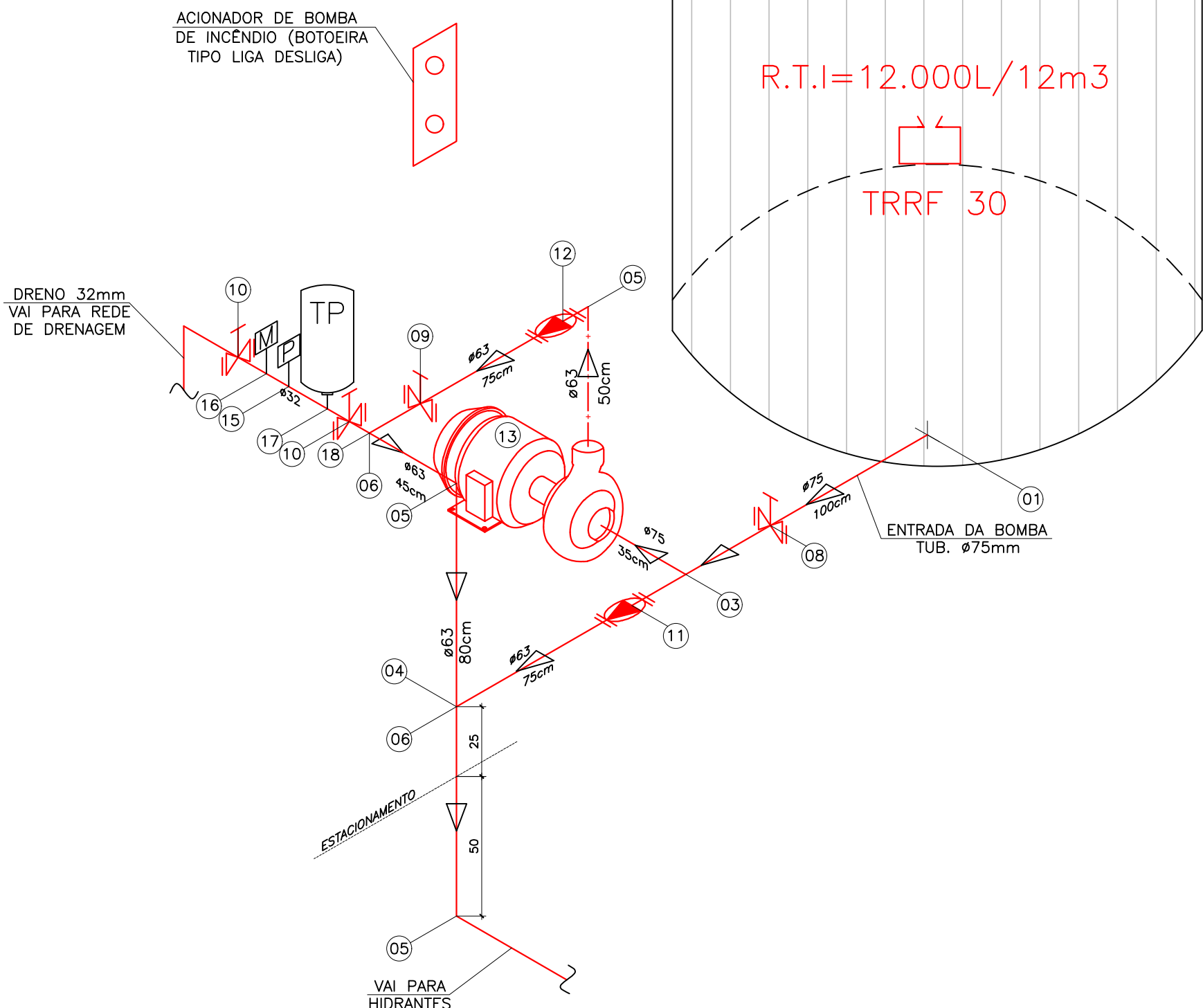
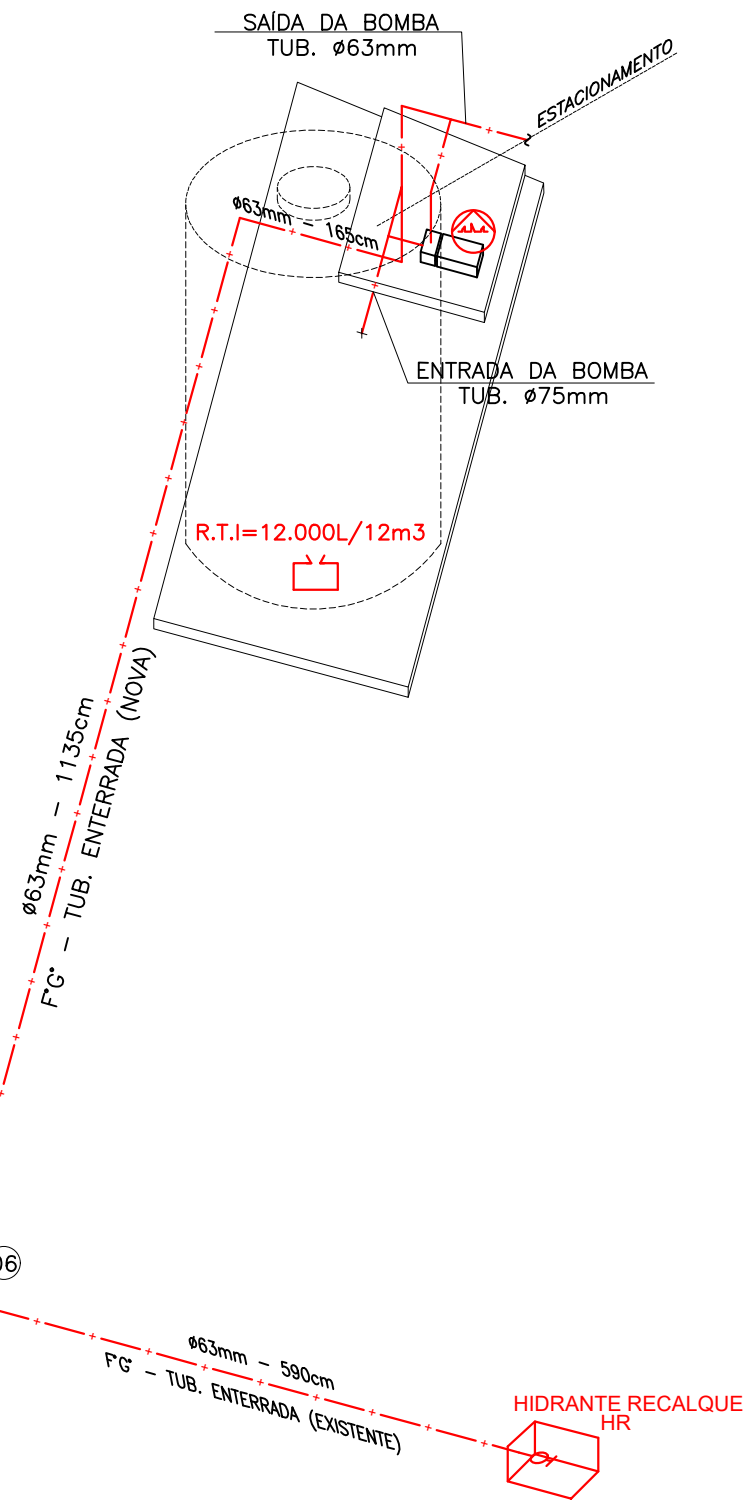
APROVO:

01	EMISSÃO INICIAL	ADRIANA	06/2022
Nº	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
R E V I S ã O			

 DER-ES		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRED GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED	
EMPENHAMENTO:		DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC	
PROJETO:		REGULARIZAÇÃO PROJETO DE INCÊNDIO POLÍCIA CIVIL - ES	
LOCAL:		AV. MARECHAL CAMPOS,Nº 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES	
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES:		DISCIPLINA: INCÊNDIO	
PROPRIETÁRIO:		FASE: PROJETO LEGAL	
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ORÇÃO/REPRESENTANTE LEGAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA			
AUTOR DO PROJETO:		CREA/CAU (AUTOR) 44889-9	
CO-AUTOR DO PROJETO:		ADRIANA SOUSA SANT'ANNA DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS:		CREA/CAU (AUTOR) CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU (RESP.) CREA/CAU (EMPRESA)	
TÍTULO:		Nº DA FOLHA: 04 TOTAL DE FOLHAS: 06	
ARQUIVO:		DESENHO:	
138852-001-001-PSEG01_V03.dwg		MYLENA	
DATA:		UNIDADE:	
06/2022		CM	
ESCALA:		FORMATO:	
INDICADA		A1	



ESQUEMA ISOMÉTRICO
SEM ESCALA



DETALHE BOMBA
SEM ESCALA

QUADRO RESUMO DO SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS			
01	TIPO DE SISTEMA ADOADO (ANEXO A, NT 15) - 3		
02	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO ADOADA (M3) - 12		
03	TIPO DE RESERVATÓRIO - APOIADO		
04	SUCÇÃO DA BCI - POSITIVA		
05	VAZÃO NOS 2 HIDRANTES MAIS DESFAVORÁVEIS HIDRAULICAMENTE (L/MIN) - 200; 212;		
06	PRESSÃO NOS 2 HIDRANTES MAIS DESFAVORÁVEIS HIDRAULICAMENTE (MCA) - 15,05; 16,91;		
07	VAZÃO E PRESSÃO NO HIDRANTE MAIS FAVORÁVEL HIDRAULICAMENTE (L/MIN, MCA) - 200; 26,40;		
08	VELOCIDADE NA TUB. RECALQUE (M/S) - 2,20		
09	VELOCIDADE NA SUCÇÃO (M/S) - 1,55		
10	POSSUI VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO NO SISTEMA? - NÃO		
11	VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA TOTAIS DO SISTEMA (L/MIN, MCA) - 412; 47,86		
12	POTÊNCIA DA(S) BCI(S) (EM CV) - 10 CV		
13	MANGUEIRAS		
	DIÂMETRO (MM)	TIPO (TABELA NT 15)	COMPRIMENTO (M)
	40	3	5 (25m)
			QUANTIDADE
			5

LEGENDA DAS CONEXÕES DO SHP	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	ENTRADA NORMAL Ø75mm
02	JOELHO, 90° EM FERRO GALVANIZADO, Ø75mm
03	TÊ 90°, EM FERRO GALVANIZADO, Ø75mm
04	REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, Ø75x63mm
05	JOELHO, 90° EM FERRO GALVANIZADO, Ø63mm
06	TÊ 90°, EM FERRO GALVANIZADO, Ø63mm
07	CURVA 45° EM FERRO GALVANIZADO, Ø63mm
08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM BRONZE 3"
09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM BRONZE 2 1/2"
10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM BRONZE 1"
11	VÁLVULA DE RETENÇÃO, Ø75mm
12	VÁLVULA DE RETENÇÃO, Ø63mm
13	ELETROBOMBA DE PRESSURIZAÇÃO DA REDE HIDRÁULICA PREVENTIVA, CENTRÍFUGA HORIZONTAL, MONOESTÁGIO, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 10 cv COM ALTURA MANOMÉTRICA DE 45,50 mca E VAZÃO DE 24,84 m3/h.
14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM BRONZE 1"
15	PRESSOSTATO
16	MANÔMETRO
17	TANQUE DE PRESSÃO (PULMÃO)
18	REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, Ø63X32mm

- LEGENDA:
- REDE PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO EM FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO INDICADO
 - HIDRANTE DE PAREDE - HP
 - RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO - RTI
 - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE INTERRUPTÃO
 - SENTIDO DE FLUXO

Corpo de Bombeiros Militar
Governador do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

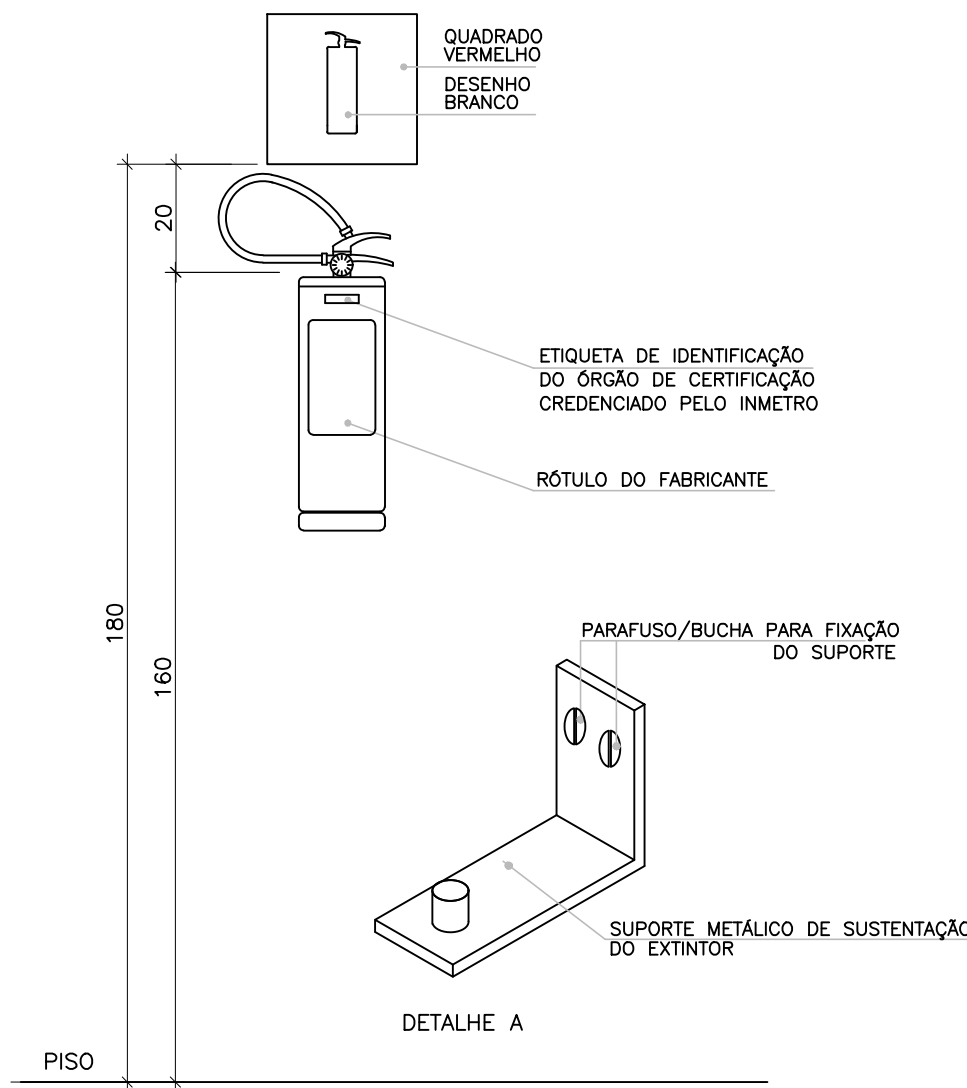
Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação: _____

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____

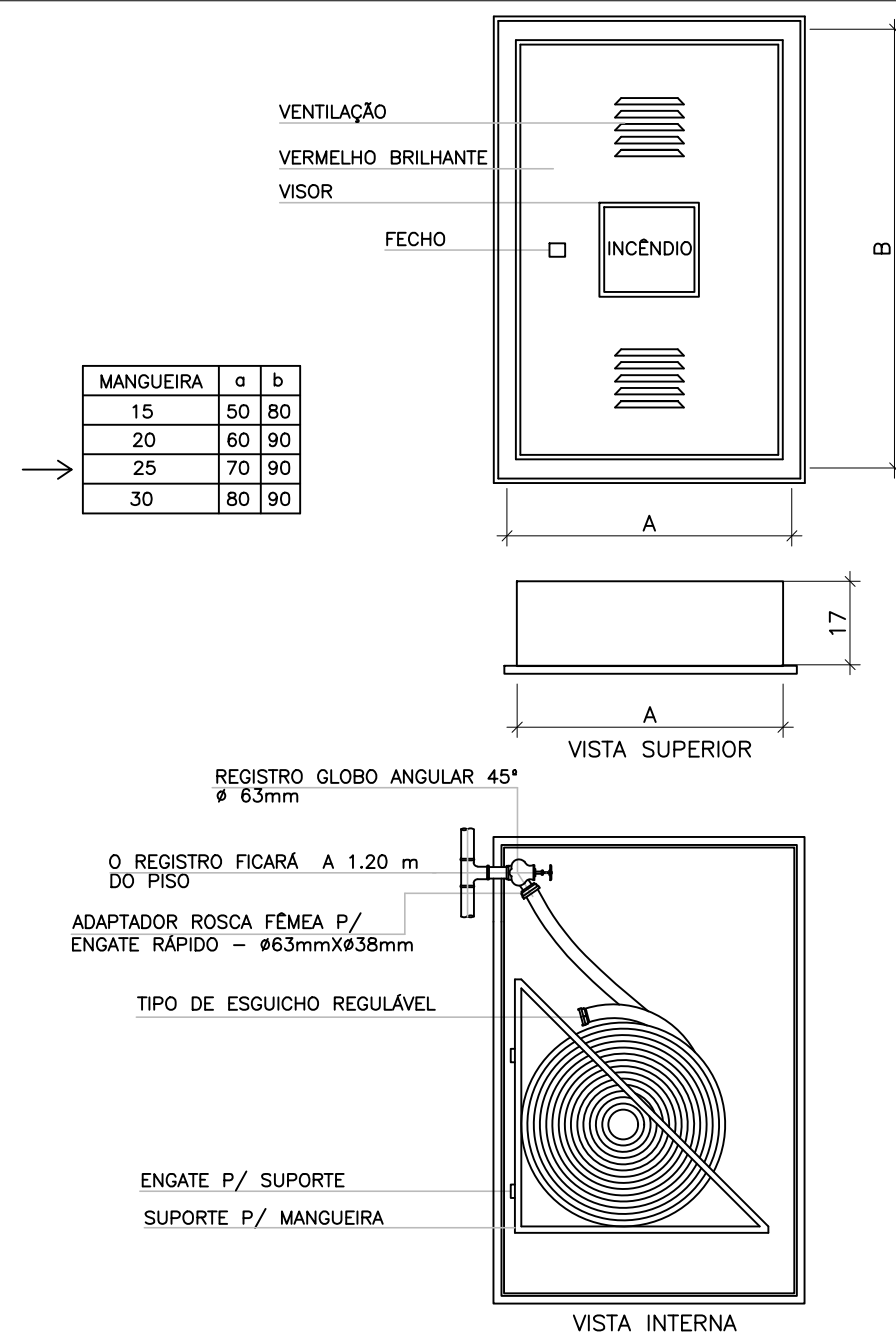
01	EMISSION INICIAL	ADRIANA	06/2022
Nº	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
R E V I S ã O			
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRED GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED			
EMPREENHIMENTO: DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC			
PROJETO: REGULARIZAÇÃO PROJETO DE INCÊNDIO POLÍCIA CIVIL - ES			
LOCAL: AV. MARECHAL CAMPOS, Nº 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES			
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES:		DISCIPLINA: INCÊNDIO	
PROPRIETÁRIO:		FASE: PROJETO LEGAL	
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO/REPRESENTANTE LEGAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA			
AUTOR DO PROJETO: ADRIANA SOUSA SANT'ANNA DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		CREA/CAU (AUTOR) 448669-0 CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU	
CO-AUTOR DO PROJETO:		CREA/CAU (AUTOR) CREA/CAU CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS:		CREA/CAU (RESP.) CREA/CAU (EMPRESA)	
TÍTULO: ESQUEMA ISOMÉTRICO DETALHE BOMBA DE INCÊNDIO		Nº DA FOLHA: 05 TOTAL DE FOLHAS: 06	
ARQUIVO: 138852-001-001_PSEG01_V03.dwg	DATA: 06/2022	ESCALA: INDICADA	FORMATO: A1 UNIDADE: CM DESENHO: MYLLENA



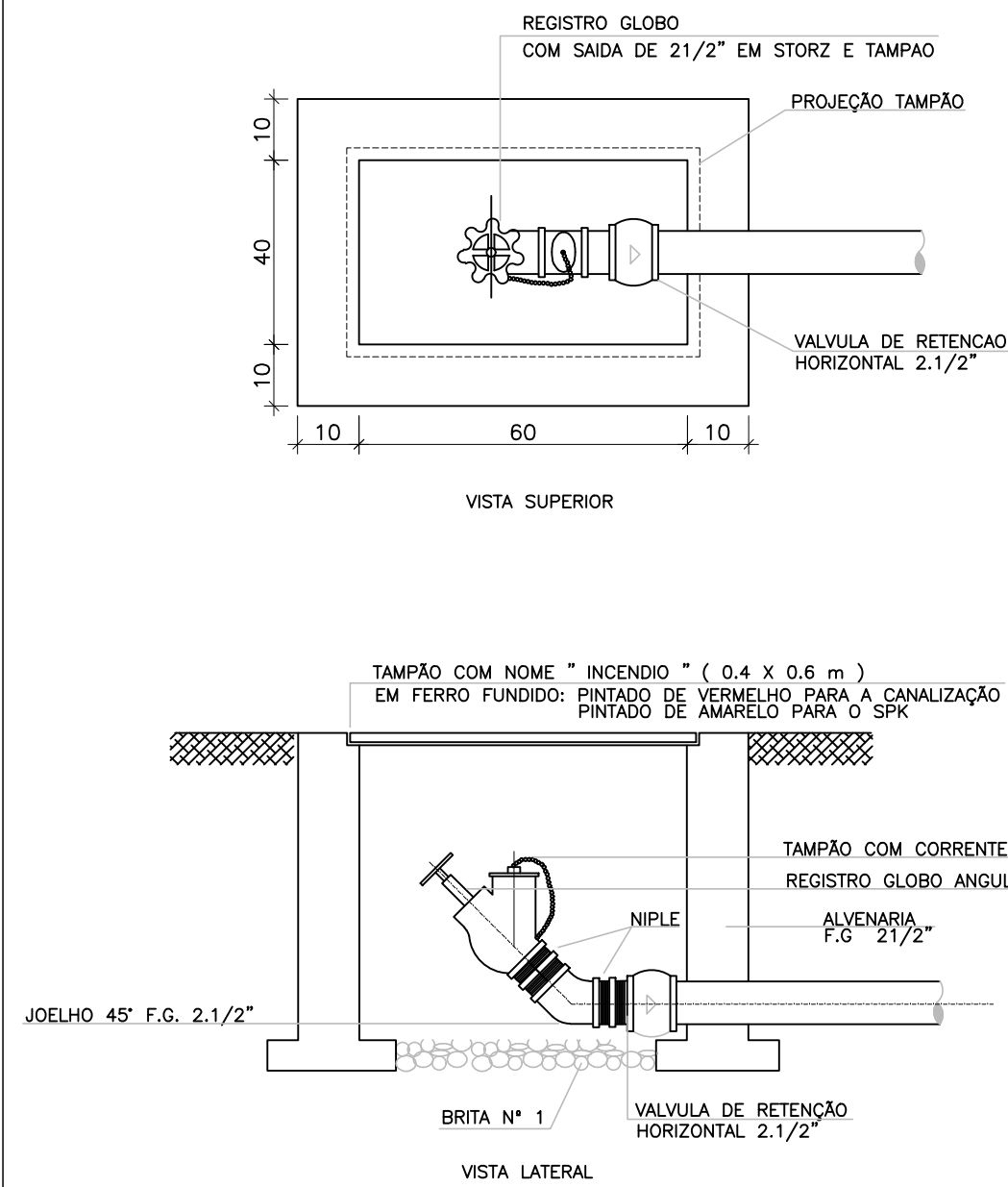
DETALHE EXTINTOR
SEM ESCALA



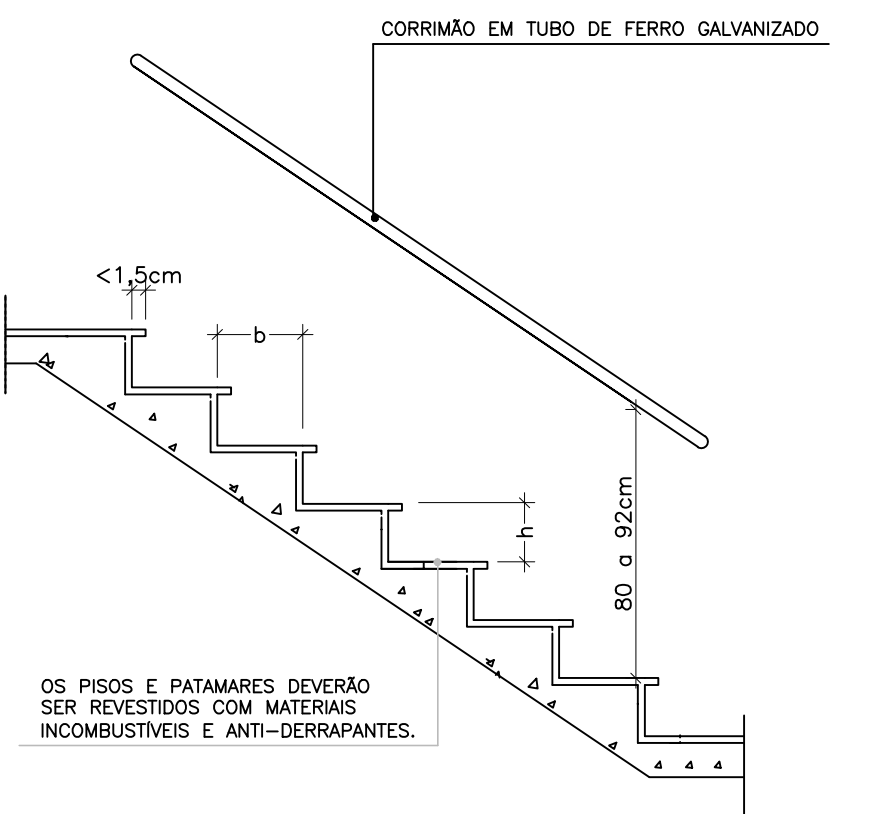
DET. ALT. ILUM. DE EMERGÊNCIA
SEM ESCALA



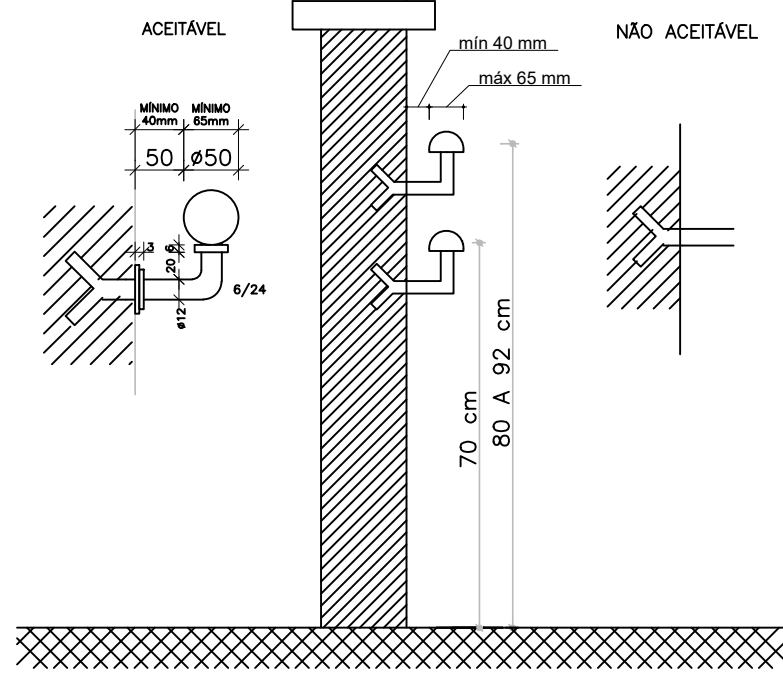
DET. HIDRANTE DE PAREDE
SEM ESCALA



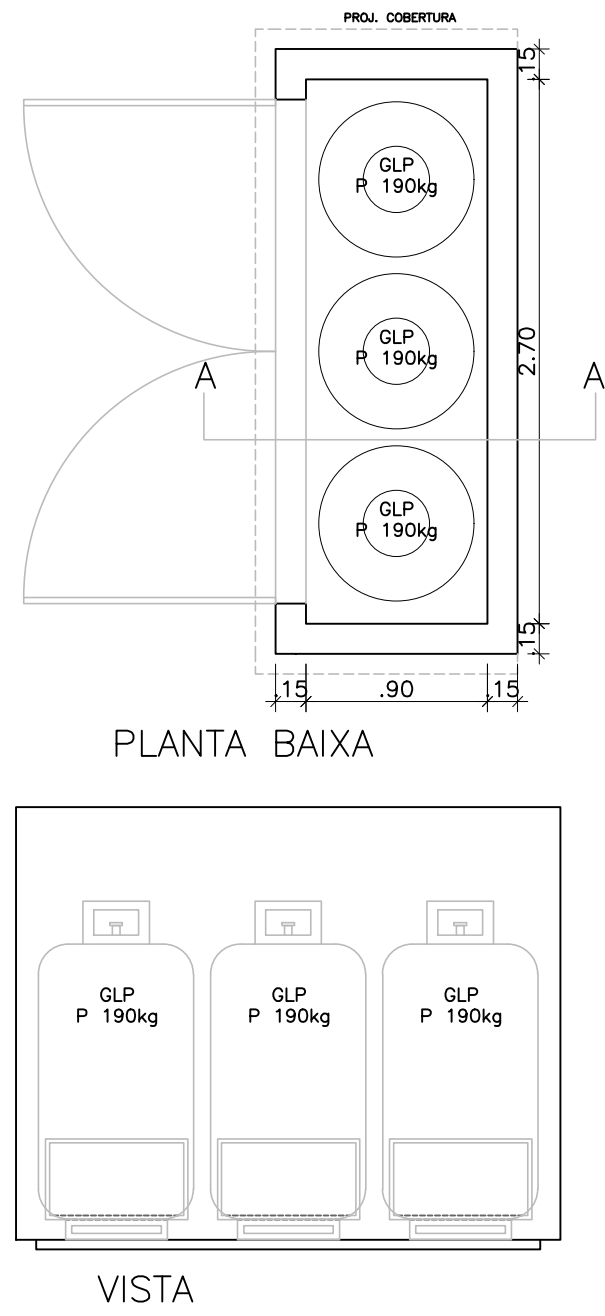
DET. HIDRANTE RECALQUE
SEM ESCALA



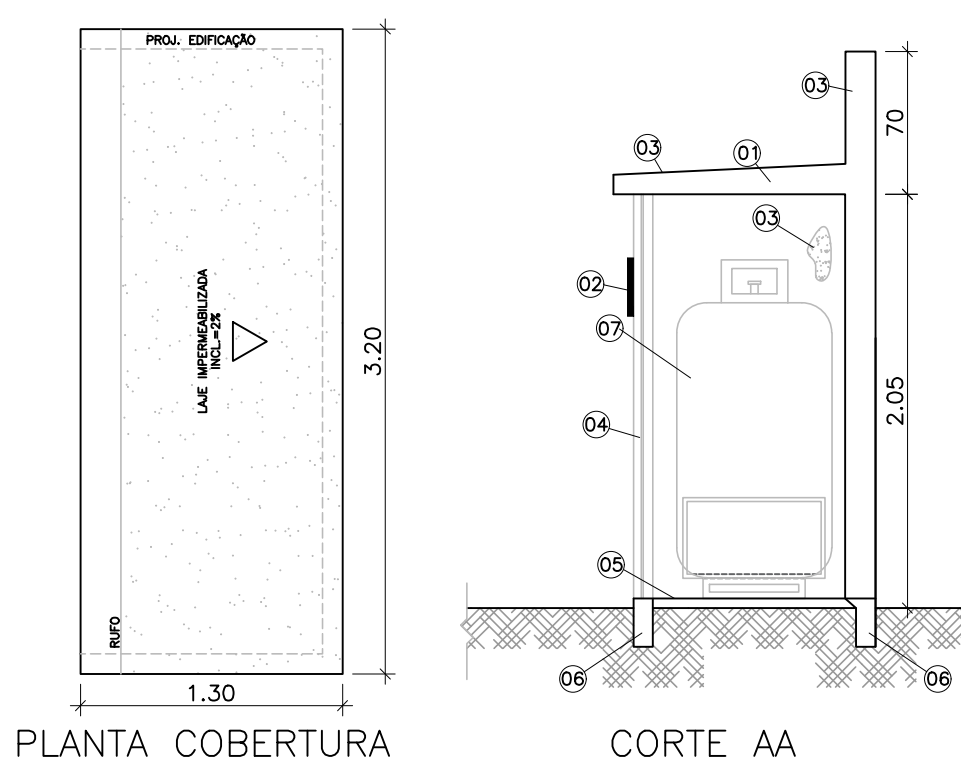
DET. DEGRAU ESCADA
SEM ESCALA



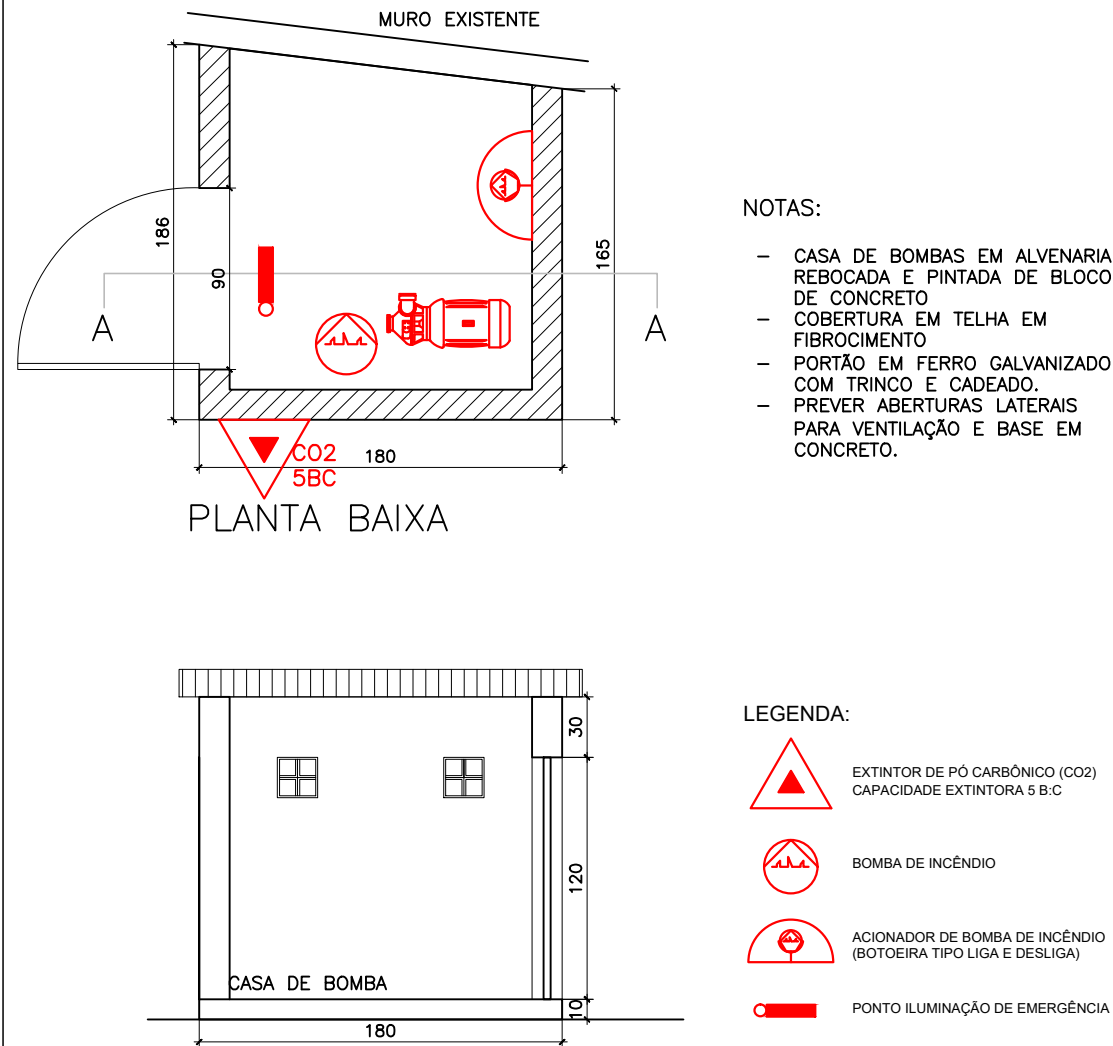
DET. CORRIMÃO
SEM ESCALA



DET. GLP
SEM ESCALA



ESPECIFICAÇÕES:
01 - COBERTURA EM CONCRETO ARMADO IMPERMEABILIZADO COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 2%;
02 - PLACA COM OS DIZERES: "PROIBIDO FUMAR" E "PERIGO INFLAMÁVEL";
03 - PAREDE EM CONCRETO ARMADO, ESP. MÍN. 0,08m OU ALVENARIA, ESP DE 0,25m;
04 - PORTÃO DE ABIRIR, 02 FOLHAS EM TELA GALVANIZADA Nº 12 MALHA 02, 90x190cm;
05 - LASTRO EM CONCRETO ARMADO;
06 - VIGA DE BALDRAMES;
07 - CILINDRO DE G.L.P. CAPACIDADE DE 190kg VERTICAL,.*



CASA DE BOMBA
SEM ESCALA

Corpo de Bombeiros Militar
Governador do Estado do Espírito Santo
Centro de Atividades Técnicas

Em : / / Processo nº: _____

Risco predominante: _____ Classe de Ocupação : _____

PARÊCER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVO: _____

01	EMISSÃO INICIAL	ADRIANA	06/2022
Nº	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA

REVISÃO

DER-ES		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRED GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED	
EMPREENDIMENTO:		DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC	
PROJETO:		REGULARIZAÇÃO PROJETO DE INCÊNDIO POLÍCIA CIVIL - ES	
LOCAL:		AV. MARECHAL CAMPOS,Nº 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES	
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES:		DISCIPLINA: INCÊNDIO	
PROPRIETÁRIO:		FASE: PROJETO LEGAL	
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO/REPRESENTANTE LEGAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA			
AUTOR DO PROJETO:		CREA/CAU (AUTOR) 44869-0- ADRIANA SOUSA SANT'ANNA DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
CO-AUTOR DO PROJETO:		CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU CREA/CAU (AUTOR) CREA/CAU (EMPRESA)	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS:		CREA/CAU (RESP.) CREA/CAU (EMPRESA)	
TÍTULO:		Nº DA FOLHA: 06 TOTAL DE FOLHAS: 06	
ARQUIVO: 1.38852-001-001_PSEG01_V03.dwg	DATA: 06/2022	ESCALA: INDICADA	FORMATO: A1 UNIDADE: CM DESENHO: MYLLENA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Certificado de Aprovação de Projeto

Analista: JOAO PAULO BORGES THOMAZ
Código Validação: 18390b7181d Data: 30/09/2022

A aceitação deste Certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na

<http://siat.cb.es.gov.br>

1. Dados da Edificação

Proprietário: ADMINISTRADOR
Projeto: 138852 - DEIC - DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO
Inscrição Imobiliária: SICAT 5629
RG: 138852-001-001 - REGULARIZAÇÃO DA DELEGACIA DE REPREENÇÃO AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
Logradouro: Avenida Marechal Campos
Nº Logradouro: 1236
Estado: ESPÍRITO SANTO
Município: VITORIA Bairro: BONFIM

2. Características do Projeto

3. Tipo do Processo

Modificação

Projeto Técnico Nível 2

3. Classificação

Ocupação/Divisão: H-4 - EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS
Nº de Pranchas: 6
Características: Área total construída.: 1150.08; Altura entre o nível do terreno circundante a edificação ou via publica ao piso do ultimo pavimento (insira zero para salas inseridas em edificações): 11.91;

4. Projetista

Nome: ADRIANA SOUSA SANT'ANNA
Nº CREA: CAU A48869-0

5. Arquivos Aprovados

Nome:	Observação:	Chave de Validação:
138852-001-001 MMO01 V01.pdf		4c10af97e808a037157c4c1f168d5d67
138852-001-001 ART/RRT01 V01.pdf		743289a43b665f904f53a1824b9317db
138852-001-001 MDAD01 V01.pdf		278376053ee7fb34c4386844da738b89
138852-001-001 MDNII03 V02.pdf	Resumo bomba revisado	18d3725c7e892f4c5afee093ded12982
138852-001-001 MDNII01 V02.pdf	Cálculo bomba revisado	e9e33b556a4ca686e3f640478b532dd5
138852-001-001 MDNII02 V01.pdf	escritura imóvel	87ab0f6ce329e006bf387c66b717c265
138852-001-001 PSEG01 V03.dwg		eb0c0f93b90790ece4f3cf4ac6fd7917



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



1. Dados do Projeto Técnico

Projeto Técnico:	138852 - DEIC -DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL		
Registro	138852-001-001 - REGULARIZAÇÃO DA DELEGACIA DE REPREENÇÃO AOS CRIMES		
Proprietário:	ADMINISTRADOR		
Projetista:	ADRIANA SOUSA SANT'ANNA		
Logradouro:	Avenida Marechal Campos	Nº:	1236
Município:	VITORIA	Bairro	BONFIM
Nível do	Projeto Técnico II		

2. Características do Projeto

Grupo e divisão que indica o uso real ou previsto de uma edificação.	H-4
Área total construída.	1150.08
Altura entre o nível do terreno circundante a edificação ou via publica ao piso do ultimo pavimento (insira zero para salas inseridas em edificações).	11.91
Distância da maior rota de saída horizontal (em metros).	30
Apresenta rotas de saída em mais de uma direção conforme definição da NT10-Parte01/CAT?	N
Consumo de GLP maior que 03 recipientes de 13 kg por unidade autônoma, OU 06 recipientes de 13 kg na edificação OU possui cozinha localizada em pavimento superior ao 2º pavimento? A edificação utiliza ligação de Gás Natural (gás encanado)?(MARQUE SIM SE PELO MENOS UMA DAS RESPOSTA FOR SIM)	N
Capacidade TOTAL, em Kg de GLP, utilizados na central de GLP (informe zero caso não possua central de GLP)	0
Capacidade, em Kg de GLP, do MAIOR recipiente utilizado na central de GLP (Informe zero caso não possua Central de GLP)	0
Comercializa, produz, consome, manuseia ou deposita gases ou líquidos inflamáveis (exceto GLP)?	N
Capacidade TOTAL de líquidos combustíveis/inflamáveis (com ponto de fulgor inferior a 93,3°C), em litros, acondicionados na edificação.	0
Capacidade do MAIOR recipiente de líquidos combustíveis/inflamáveis (com ponto de fulgor inferior a 93,3°C), em litros (Informe zero caso não possua).	0
Capacidade TOTAL de gases combustíveis (exceto GLP) em Kg. (Informe zero caso não possua).	0
Capacidade do MAIOR recipiente de gases combustíveis, exceto GLP, em Kg (Informe zero caso não possua).	0
Há previsão de instalação de sistema de detecção de incêndio para a edificação?	N
Há previsão de instalação de chuveiros automáticos, sistema de resfriamento, proteção por espuma, canhões monitores ou outra medida não regulada pelo CBMES?	N
O imóvel possui escada pressurizada?	N

3. Classificação da Edificação

Ocupações Secundárias:			
DELEGACIA DE REPREENÇÃO AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO			
Área a Construir(m²):	0	Área a Existente	1150.08
Carga de Incêncio(MJ/m²):	700	Risco:	MEDIO
Altura em relação ao nível de descarga (m²):	0.86		
Tipo(s) de Escada(s):	ENE		
Edificação permanente:	S	Isolamento de	N
Edificação/evento temporário:	N	Área de Risco:	N

4. Riscos Especiais

Central de GLP:	N
------------------------	---

Comercialização, distribuição e utilização de GÁS NATURAL:	N
Armazenamento/manipulação de materiais explosivos:	N
Outros:	N

5. Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico

SAIDAS DE EMERGENCIA
SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES
SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO
SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES E MANGOTINHOS
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E AREA DE RISCO
PROJETO TÉCNICO - OUTROS
SEGURANCA ESTRUTURAL CONTRA INCENDIO
CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
INFORMAÇÕES DO PSCI/ÁREAS DE RISCO

6. Saídas de Emergência

Pavimento de Maior População:	TÉRREO	Área(m²):	232.32
População Calculada(Pessoas):	34		
Rota(s) de fuga alternativa(s) (Obrigatório para o grupo 'F'):	N		
Classificação das edificações vizinhas:			
A direita:	VIZINHO PARTICULAR		
A esquerda:	VIZINHO PARTICULAR		
Fundos:	VIZINHO PARTICULAR		

7. Observações Gerais

- 1) As medidas de segurança contra incêndio e pânico deverão ser fabricadas, instaladas e mantidas conforme normas do CAT/CBMES e ABNT e somente por profissionais e/ou empresas cadastradas no CBMES;
- 2) Os projetos que contenham conjunto de edificações isoladas com características distintas (ocupação, altura, medidas de segurança, etc.), deverão apresentar um formulário de segurança específico para cada edificação;
- 3) As instalações elétricas deverão ser executadas conforme normas da ABNT referentes ao assunto;
- 4) O sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) deverá ser conforme NBR 5419 da ABNT;
- 5) Elevadores, caso existam, conforme normas da ABNT referentes ao assunto;
- 6) O sistema de sinalização de emergência deverá ser conforme NT 14 CBMES;
- 7) O presente projeto legal NÃO substitui ou isenta a elaboração do(s) projeto(s) executivo(s) necessários

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS****MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EDIFICAÇÃO OU AREA DE RISCO****1. Atividades desenvolvidas**

Enumerar atividades desenvolvidas, processos de produção, produtos armazenados, equipamentos existentes entre outros.

Departamento Especializado em Investigação Criminal, com atendimento ao público, serviços administrativos e de investigação, recebimento de materiais apreendidos, e base de apoio para atendimento às ocorrências.

**Classificação: Grupo H – Serviços de Saúde e Institucional.
Divisão H-4 – Segurança e ordem pública
CNAE 8424-8/00**

2. Matérias primas e produtos acabados combustíveis / produtos perigosos

Produto:	Risco específico:
Ponto de fulgor:	Quantidade estocada:
Produto:	Risco específico:
Ponto de fulgor:	Quantidade estocada:
Produto:	Risco específico:
Ponto de fulgor:	Quantidade estocada:

3. Funcionários

Indicar o número de funcionários por turno de serviço.

20 funcionários

4. Informações Complementares (Obs.: podem ser anexados documentos complementares)

Assinatura do Projetista

Reserva Técnica de Incêndio (R.T.I.)

R.T.I. = TABELA A.3 DO ANEXO A, NT15-CAT/CBMES

R.T.I. = 12 m²

Bomba de Combate a Incêndio (BCI)

O recalque será feito por uma eletro-bomba centrífuga horizontal, monoestágio, trifásica.

Especificação da bomba: **SCHNEIDER, 10 CV, modelo BPI-22 R 2 1/2; DANCOR, 10 CV, modelo CAM 51-30; KSB, 10 CV, modelo Firebloc 32-160R ou equivalente**

* A bomba utilizada deverá atender a:

Pressão: **47,86 mca**

Vazão: **412,0 L/min** **24,72 m³/h**

A potência calculada da bomba é de: 8,76 CV

ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO DA BOMBA

O acionamento da bomba de combate a incêndio será feito por um pressostato instalado adiante das válvulas de retenção no barrilete da tubulação de incêndio e o seu desacionamento será obtido automaticamente. Deverá ser instalada no reservatório superior uma chave de bóia para desligar a bomba de combate a incêndio ao se esgotar a RTI.

Deverá ser instalada junto à BCI uma chave liga/desliga para operação manual da mesma.

ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO (BCI)

A ligação de energia elétrica para alimentar o conjunto motor-bomba de combate a incêndio deverá ser independente da instalação geral da edificação ou ser executada de maneira que se possa desligar a instalação geral sem interromper a alimentação desse conjunto.

NOTA: As chaves elétricas de alimentação das bombas de combate à incêndios devem ser sinalizadas com inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO – NÃO DESLIGUE"

CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DO SHP

TIPO DE SISTEMA	TIPO 3 ▼																																			
HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL	HP01																																			
	TUBULAÇÃO	FERRO GALVANIZADO		Ø TUBULAÇÃO	63 ▼ mm		PARA TIPO 4 SELECIONE O Ø																													
	MANGUEIRA	25 m		Ø MANGUEIRA	38 mm		Ø 38 mm ▼ mm																													
	REQUINTE	16 mm																																		
	PRESSÃO	15,05 mca																																		
	VAZÃO	200 l/min																																		
PERDA DE CARGA NA MANGUEIRA	L 25 m j 0,246 ΔPm 6,15 mca																																			
PERDA DE CARGA NA VÁLVULA GLOBO	j 0,0387 m/m ΔPr 0,387 mca Ø VÁLVULA 63 mm																																			
PERDA DE CARGA NA TUBULAÇÃO	Lt 6,30 m Lt= Ld + Li j 0,0387 m/m Ld 3 m ΔPt 0,244 mca																																			
CONEXÕES	<table border="1"> <thead> <tr> <th>JOELHO DE 90°</th> <th>COTOVELO DE 45°</th> <th>CURVA DE 45°</th> <th>ENTRADA DE BORDA (EB)</th> <th>REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)</th> <th>TEE PASSAGEM DIRETA</th> <th>TEE SAÍDA LATERAL</th> <th>VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE</th> <th>VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>2,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1,30</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>									JOELHO DE 90°	COTOVELO DE 45°	CURVA DE 45°	ENTRADA DE BORDA (EB)	REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)	TEE PASSAGEM DIRETA	TEE SAÍDA LATERAL	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,30	0,00	0,00	0,00
JOELHO DE 90°	COTOVELO DE 45°	CURVA DE 45°	ENTRADA DE BORDA (EB)	REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)	TEE PASSAGEM DIRETA	TEE SAÍDA LATERAL	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO																												
1	0	0	0	0	1	0	0	0																												
2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,30	0,00	0,00	0,00																												
QUANTIDADE MCR																																				
PRESSÃO EM PA	Hsobe 2,7 m Hdesce 0 m Ht 2,70 m PA= 24,53 mca																																			
HIDRANTE MAIS PRÓXIMO AO DESFAVORÁVEL	HP02																																			
	TUBULAÇÃO	FERRO GALVANIZADO		Ø TUBULAÇÃO	63 mm																															
	MANGUEIRA	25 m		Ø MANGUEIRA	38 mm																															
	REQUINTE	16 mm																																		
	PRESSÃO	16,91 mca																																		
	VAZÃO	212 l/min																																		
PERDA DE CARGA NA MANGUEIRA	L 25 m j 0,274 m/m ΔPm 6,85 m																																			
PERDA DE CARGA NA VÁLVULA GLOBO	j 0,05 m/m ΔPr 0,50 mca Ø VÁLVULA 63 mm																																			
PERDA DE CARGA NA TUBULAÇÃO	Lt 4,60 m j 0,0431 m/m L 0,3 m ΔPt 0,20 mca																																			
CONEXÕES	<table border="1"> <thead> <tr> <th>JOELHO DE 90°</th> <th>COTOVELO DE 45°</th> <th>CURVA DE 45°</th> <th>ENTRADA DE BORDA (EB)</th> <th>REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)</th> <th>TEE PASSAGEM DIRETA</th> <th>TEE SAÍDA LATERAL</th> <th>VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE</th> <th>VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>4,30</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>									JOELHO DE 90°	COTOVELO DE 45°	CURVA DE 45°	ENTRADA DE BORDA (EB)	REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)	TEE PASSAGEM DIRETA	TEE SAÍDA LATERAL	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,30	0,00	0,00
JOELHO DE 90°	COTOVELO DE 45°	CURVA DE 45°	ENTRADA DE BORDA (EB)	REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)	TEE PASSAGEM DIRETA	TEE SAÍDA LATERAL	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO																												
0	0	0	0	0	0	1	0	0																												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,30	0,00	0,00																												
QUANTIDADE MCR																																				
PRESSÃO EM PB	Hsobe 0 m Hdesce 0 m Ht 0,00 m PB= 24,46 mca																																			

VERIFICAÇÃO	PA - PB 0,07 mca OK!																																			
VAZÃO TOTAL	Qt 412,00 l/min																																			
PRESSÃO NA SAÍDA DA BOMBA	L _t 83,00 m Ø TUBULAÇÃO 63 ▼ mm j 0,148 m/m L 46,7 m H _{sobe} 11,4 m OK! ΔP _{hs} 12,28 mca H _{desce} 1,55 m VELOCIDADE 2,20 m/s Hs 46,67 mca																																			
CONEXÕES	<table border="1"> <thead> <tr> <th>JOELHO DE 90°</th> <th>COTOVELO DE 45°</th> <th>CURVA DE 45°</th> <th>ENTRADA DE BORDA (EB)</th> <th>REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)</th> <th>TEE PASSAGEM DIRETA</th> <th>TEE SAÍDA LATERAL</th> <th>VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE</th> <th>VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>4</td> <td>2</td> <td>0</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>14,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,40</td> <td>5,20</td> <td>8,60</td> <td>0,00</td> <td>8,10</td> </tr> </tbody> </table>									JOELHO DE 90°	COTOVELO DE 45°	CURVA DE 45°	ENTRADA DE BORDA (EB)	REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)	TEE PASSAGEM DIRETA	TEE SAÍDA LATERAL	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO	7	0	0	0	1	4	2	0	1	14,00	0,00	0,00	0,00	0,40	5,20	8,60	0,00	8,10
JOELHO DE 90°	COTOVELO DE 45°	CURVA DE 45°	ENTRADA DE BORDA (EB)	REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)	TEE PASSAGEM DIRETA	TEE SAÍDA LATERAL	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO																												
7	0	0	0	1	4	2	0	1																												
14,00	0,00	0,00	0,00	0,40	5,20	8,60	0,00	8,10																												
PRESSÃO NA ENTRADA DA BOMBA	L _t 18,95 m Ø TUBULAÇÃO 75 ▼ mm j 0,063 m/m L 1,35 m H _g 0 m Sucção Sucção Positiva ▼ OK! ΔP _{he} 1,19 mca VELOCIDADE 1,55 m/s He -1,19 mca																																			
CONEXÕES	<table border="1"> <thead> <tr> <th>JOELHO DE 90°</th> <th>COTOVELO DE 45°</th> <th>CURVA DE 45°</th> <th>ENTRADA DE BORDA (EB)</th> <th>REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)</th> <th>TEE PASSAGEM DIRETA</th> <th>TEE SAÍDA LATERAL</th> <th>VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE</th> <th>VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2,20</td> <td>0,50</td> <td>0,00</td> <td>5,20</td> <td>0,00</td> <td>9,70</td> </tr> </tbody> </table>									JOELHO DE 90°	COTOVELO DE 45°	CURVA DE 45°	ENTRADA DE BORDA (EB)	REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)	TEE PASSAGEM DIRETA	TEE SAÍDA LATERAL	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0,00	0,00	0,00	2,20	0,50	0,00	5,20	0,00	9,70
JOELHO DE 90°	COTOVELO DE 45°	CURVA DE 45°	ENTRADA DE BORDA (EB)	REGISTRO DE GAVETA ABERTO (RG)	TEE PASSAGEM DIRETA	TEE SAÍDA LATERAL	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO LEVE	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PESADO																												
0	0	0	1	1	0	1	0	1																												
0,00	0,00	0,00	2,20	0,50	0,00	5,20	0,00	9,70																												
DIMENSIONAMENTO DA BOMBA	Dbomba 8,76 cv Rendimento 50% AMT 47,86 mca																																			

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

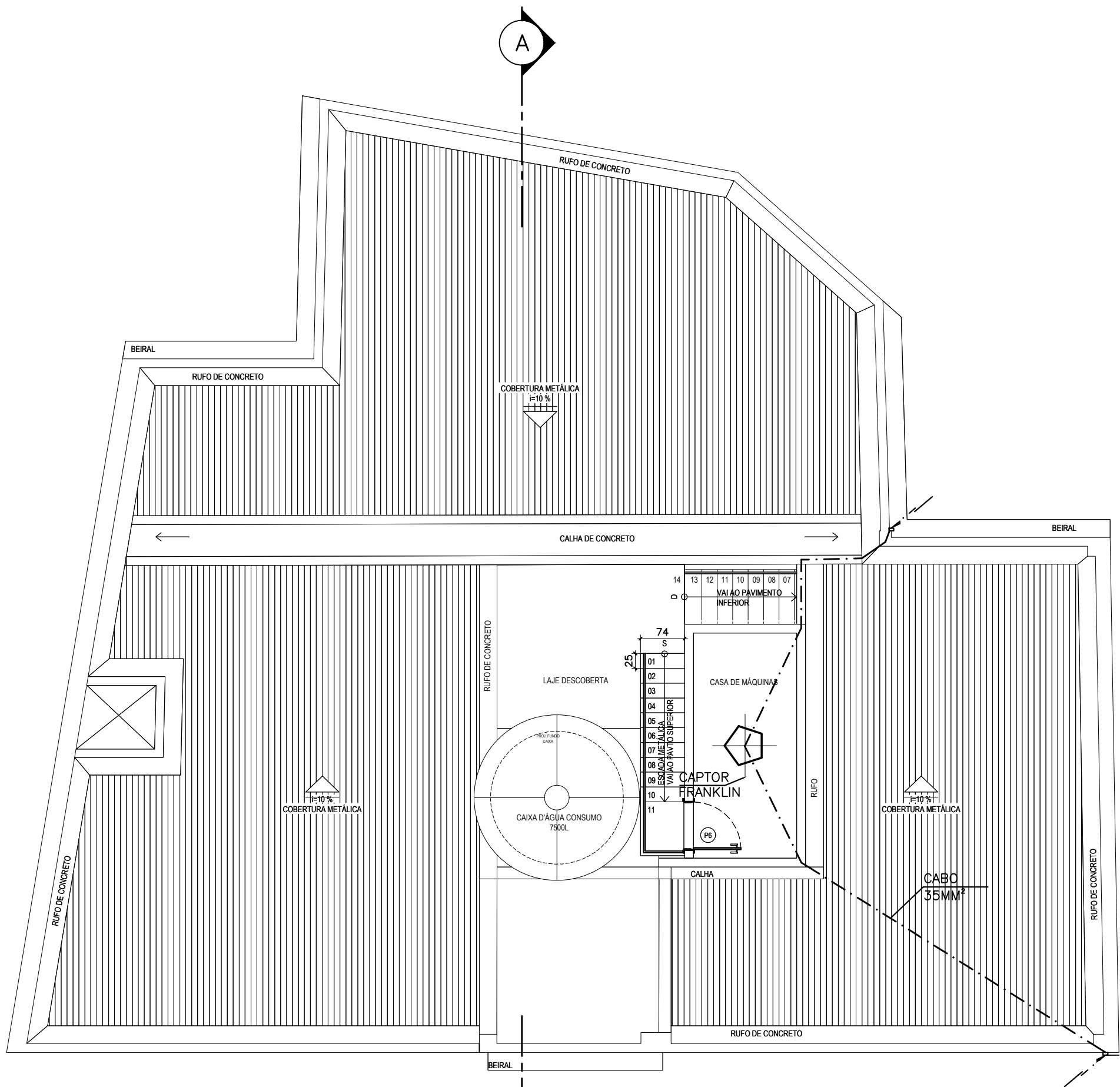
ADRIANA SOUSA SANT'ANNA
TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL
GEPED - DER - GOVES
assinado em 05/10/2022 10:07:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

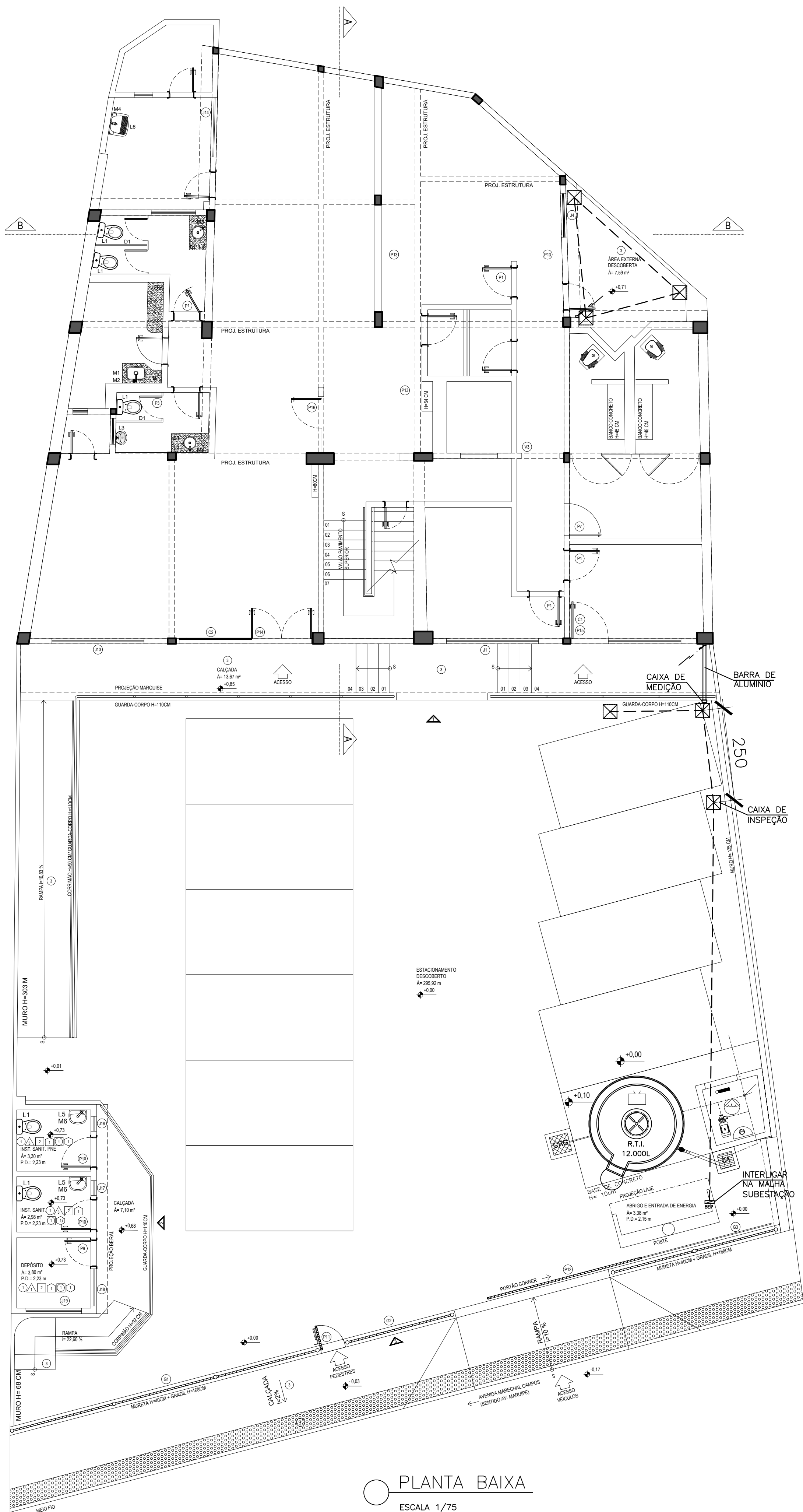
Documento capturado em 05/10/2022 10:07:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIANA SOUSA SANT'ANNA (TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL - GEPED - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HL1HTV>



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75

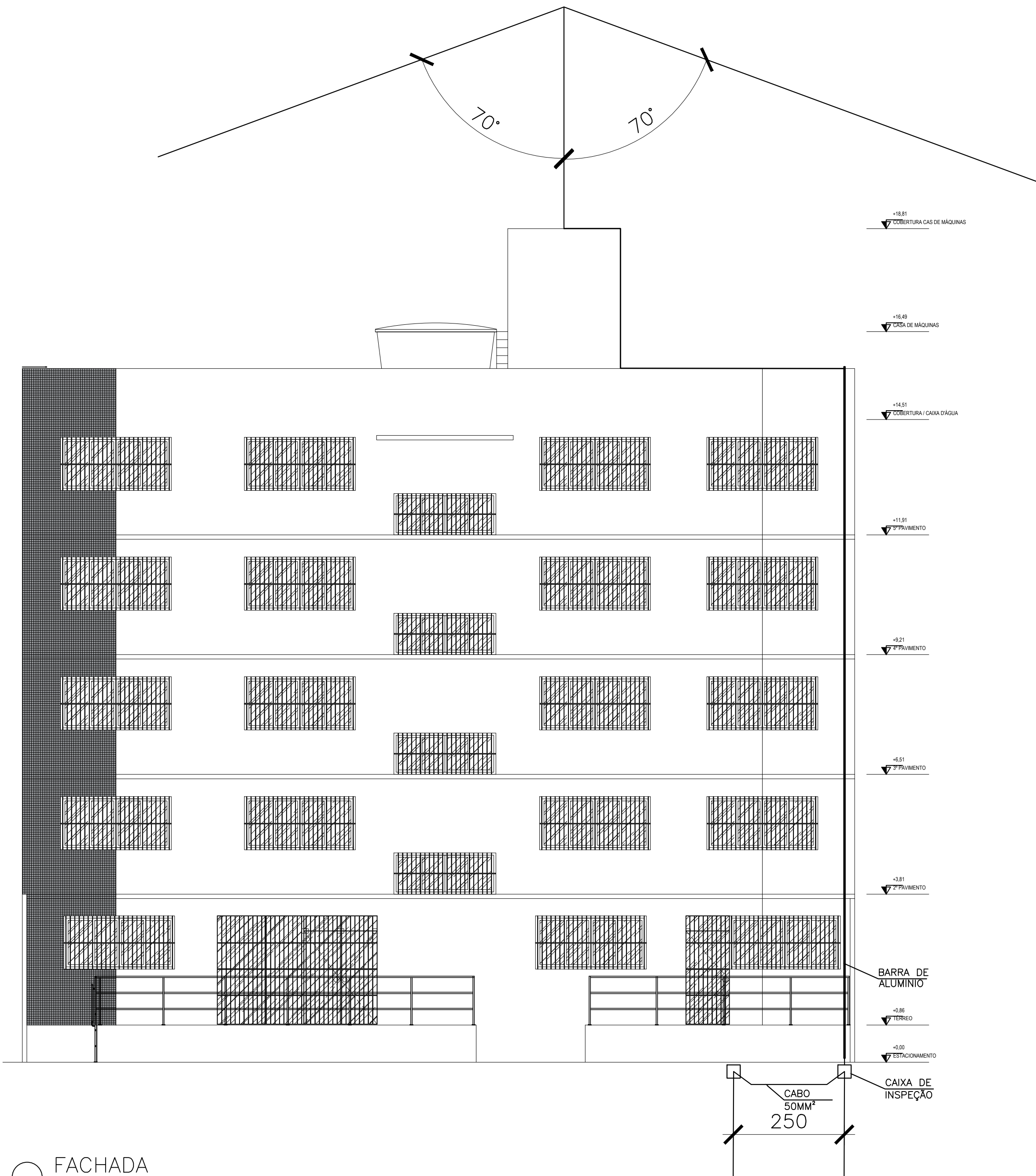
NOTA:
- ESTE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONSISTE NA COLOCAÇÃO DE UM CAPTOR TIPO FRANKLIN COM ÂNGULO DE PROTEÇÃO DE 70 GRAUS E ALTURA DO CAPTOR DE 5 METROS, TIPO 4. - O MÉTODO UTILIZADO É DO ÂNGULO DE PROTEÇÃO, FOI USADO SPDA CLASSE 4, CONFORME NBR 5419:2015
- AS DESCIDAS SERÃO EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO PARAFUSOS E BUCHAS DE NYLON, CONFORME DETALHE
- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, REGISTRADA NO CREA-ES, A QUAL DEVERÁ EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESGARGAS ATMOSFÉRICAS, PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DAS DESCIDAS, É PRIMORDIAL QUE HAJA ENTENDIMENTOS ENTRE O PROJETISTA DO SPDA, ARQUITETO E CONSTRUTORES DA OBRA, PARA QUE NÃO HAJA TRABALHOS DESNECESSÁRIOS.
- PRÓXIMO AO QUADRO GERAL DE ENTRADA DE BAIXA TENSÃO, UMA LIGAÇÃO EQUIPOTENCIAL DEVE SER EFETUADA. OS CONDUTORES DE LIGAÇÃO EQUIPOTENCIAL DEVEM SER CONECTADOS A UMA BARRA DE LIGAÇÃO EQUIPOTENCIAL PRINCIPAL, CONSTRUÍDA E INSTALADA DE MODO A PERMITIR FÁCIL ACESSO PARA INSPEÇÃO. ESSA BARRA DE LIGAÇÃO EQUIPOTENCIAL DEVE ESTAR CONECTADA AO SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME ITEM 5.2.1.2 DA NBR 5419:2015.



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

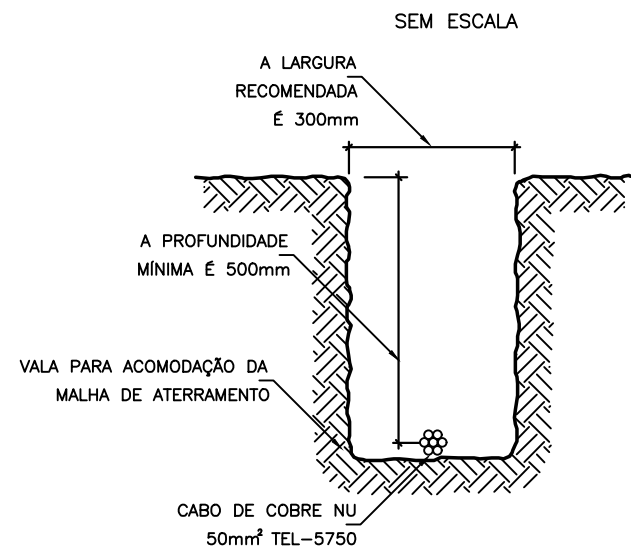
- SIMBOLOGIA
- BARRA CHATA DE ALUMÍNIO QUE DESCE
 - CABO DE COBRE Nº 35mm2 FIXADO NA COBERTURA
 - CABO DE COBRE Nº 50mm2 ENTERRADO
 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO
 - BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO
 - MINI CAPTOR 60CM (2 DE INSERÇÃO E 6 DE FIXAÇÃO VERTICAL 2 FUROS PARA AS LATERAIS)

01	EMISSION INICIAL		VINICIUS		08/2022	
Nº	DESCRIÇÃO				RESP.	DATA
R E V I S Ã O						
		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
		SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI				
		DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES				
		DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRED GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED				
EMPREENDIMENTO:		DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC				
PROJETO:		REGULARIZAÇÃO PROJETO DE INCÊNDIO POLÍCIA CIVIL - ES				
LOCAL: AV. MARECHAL CAMPOS,Nº 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES						
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES:				DISCIPLINA:		
				SPDA		
PROPRIETÁRIO:				FASE:		
				BÁSICO		
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						
ORÇÃO/REPRESENTANTE LEGAL:						
SECRETARIA DE SEGURANÇA						
AUTOR DO PROJETO:				CREA/CAU (AUTOR)		
VINICIUS PANDOLFI RIBEIRO				ES18497-D		
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				CREA/CAU (EMPRESA)		
CO-AUTOR DO PROJETO:				CREA/CAU (AUTOR)		
				CREA/CAU (EMPRESA)		
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS:				CREA/CAU (RESP.)		
				CREA/CAU (EMPRESA)		
TÍTULO:				Nº DA FOLHA:		
SPDA				01		
PLANTA BAIXA				TOTAL DE FOLHAS:		
PLANTA DE COBERTURA				02		
ARQUIVO:		DATA:	ESCALA:	FORMATO:	UNIDADE:	DESENHO:
SP-DEIC-PCES-2022.dwg		08/2022	INDICADA	A1	CM	MYLLENA

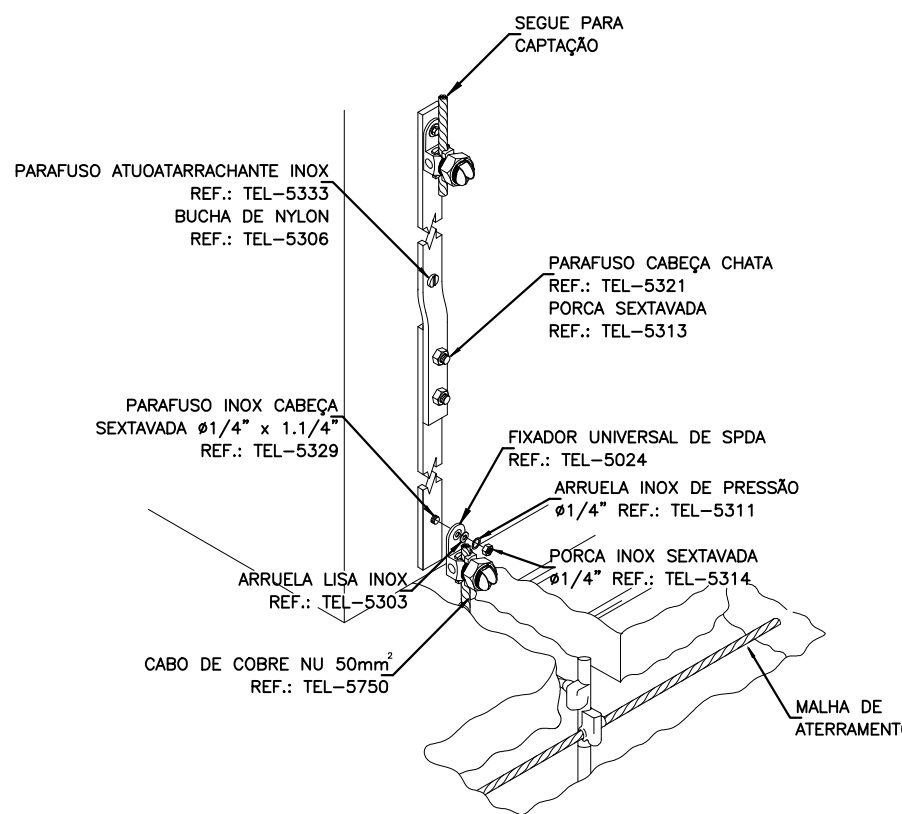


FACHADA
ESCALA 1/75

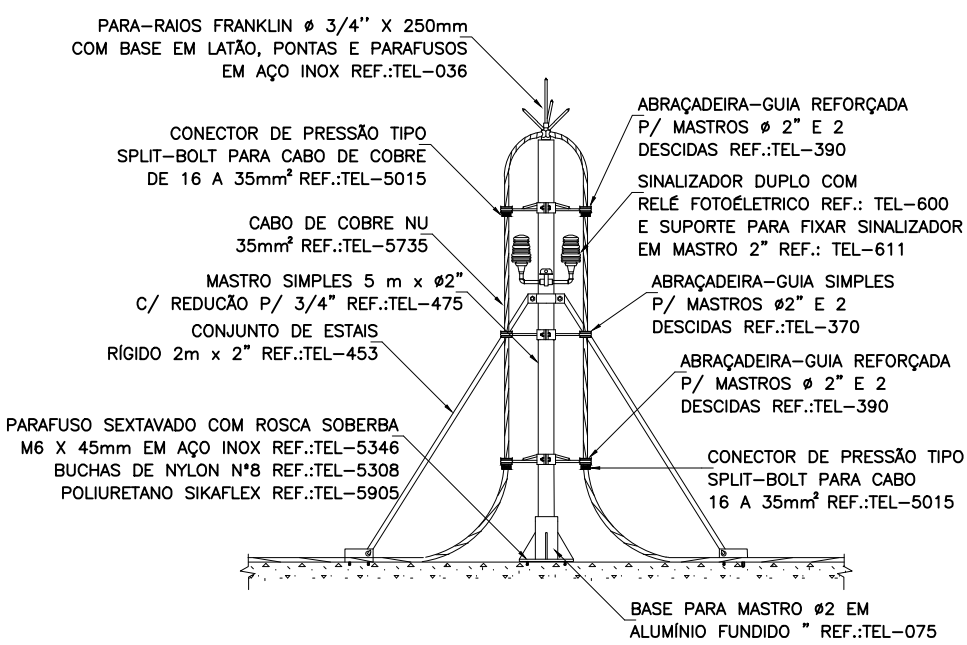
DETALHE 01 – VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO



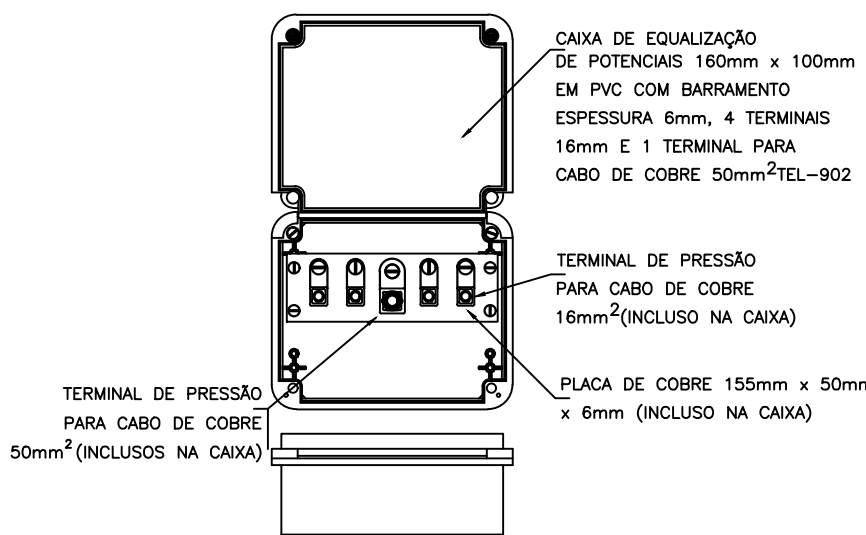
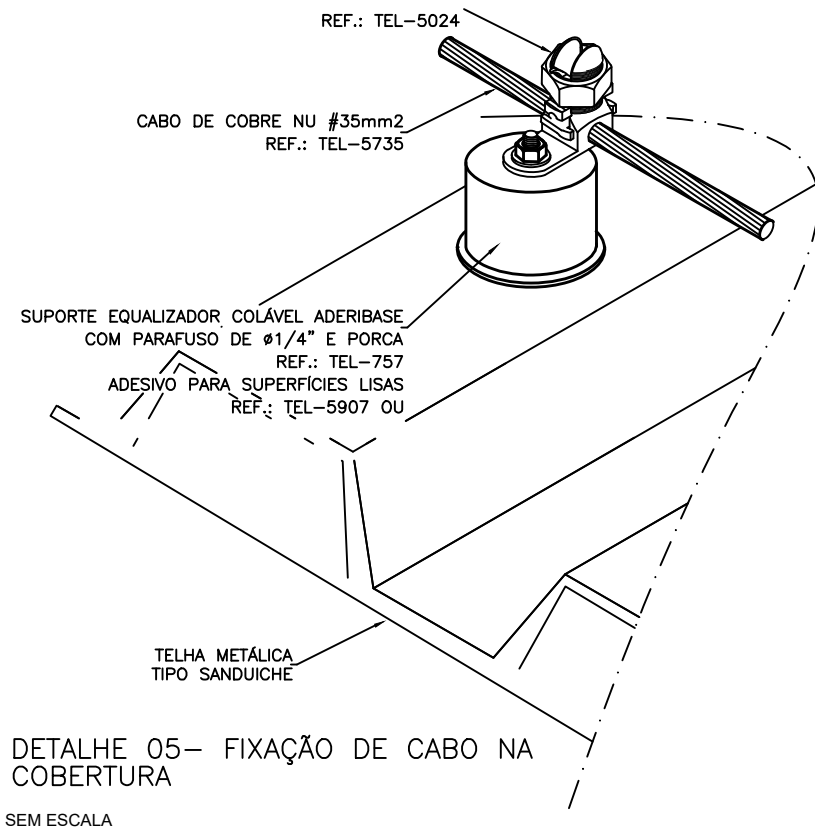
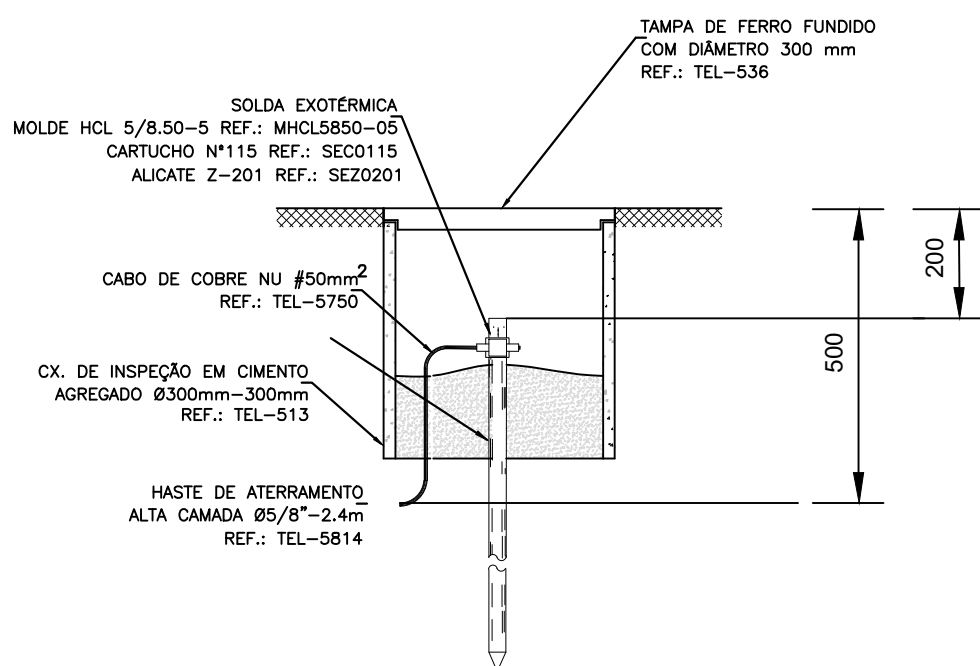
DETALHE 02 – FIXAÇÃO DA BARRA CHATA DE ALUMÍNIO NA DESCIDA



DETALHE 03 – CAPTOR TIPO FRANKLIN EM MASTRO DE 5M



DETALHE 04 – ATERramento DE COBRE NO



DETALHE DA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO
PARA EMBUTIR REF.:TEL-902

DETALHE 6

SEM ESCALA

01	EMIÇÃO INICIAL	VINICIUS	08/2022
N°	DESCRIÇÃO	RESP.	DATA
R E V I S Ã O			
	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRED GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED		
	EMPREENHIMENTO: DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC		
	PROJETO: REGULARIZAÇÃO PROJETO DE INCÊNDIO POLÍCIA CIVIL - ES		
	LOCAL: AV. MARECHAL CAMPOS,N° 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES		
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES:		DISCIPLINA:	
		SPDA	
PROPRIETÁRIO:		FASE:	
		BÁSICO	
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO/REPRESENTANTE LEGAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA			
AUTOR DO PROJETO:			CREA/CAU (AUTOR) ES-16497/D
VINICIUS PANDOLFI RIBEIRO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU
CO-AUTOR DO PROJETO:			CREA/CAU (AUTOR) CREA/CAU (EMPRESA)
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS:			CREA/CAU (RESP.) CREA/CAU (EMPRESA)
TÍTULO: CORTE AA FACHADA			N° DA FOLHA: 02 TOTAL DE FOLHAS: 02
ARQUIVO:	DATA:	ESCALA:	FORMATO:
SP-DEIC-PCES-2022.dwg	08/2022	INDICADA	A1
UNIDADE:	DESENHO:		
CM	MYLLENA		

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

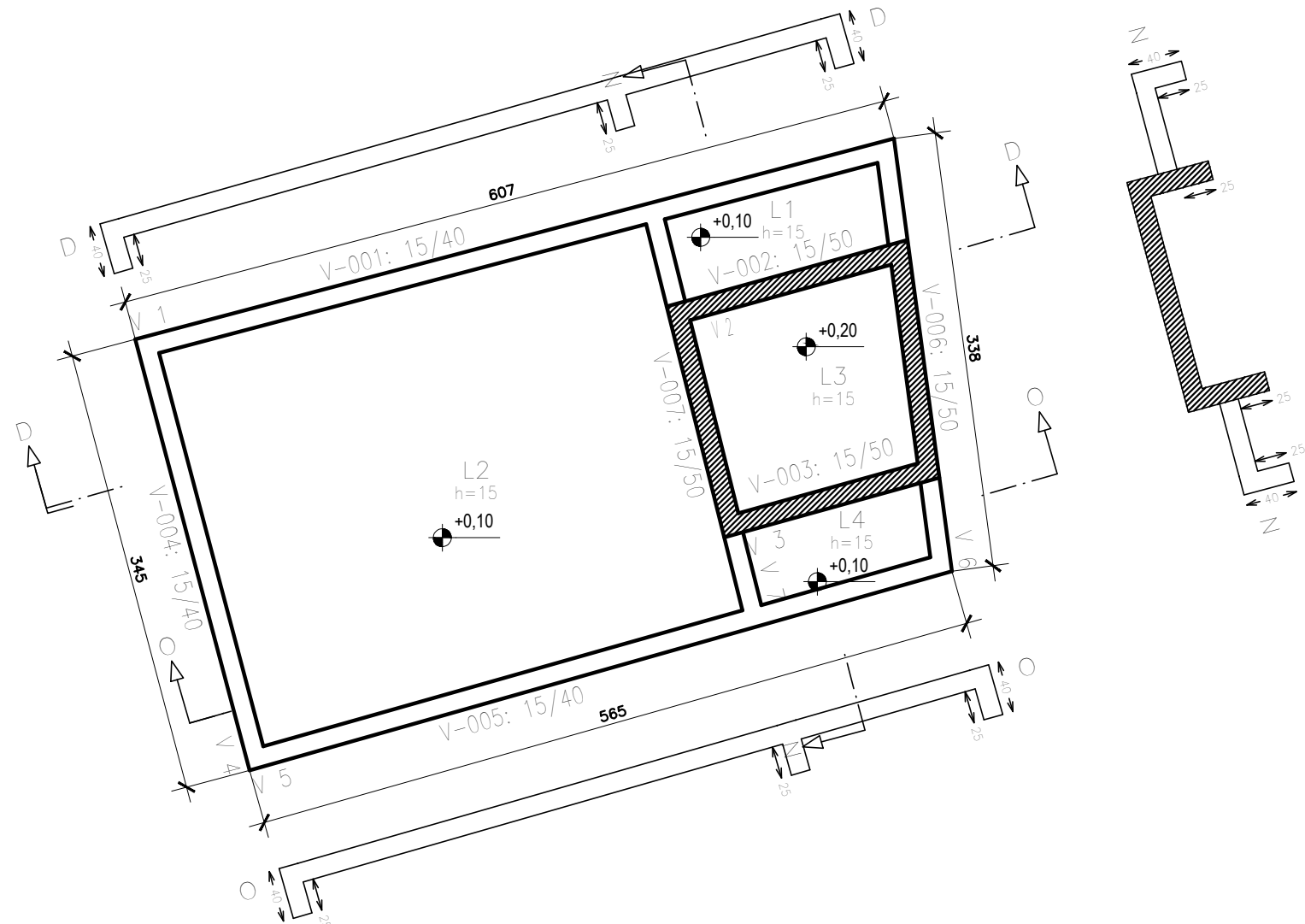
VINÍCIUS PANDOLFI RIBEIRO
TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL
GEPED - DER - GOVES
assinado em 06/10/2022 12:16:16 -03:00



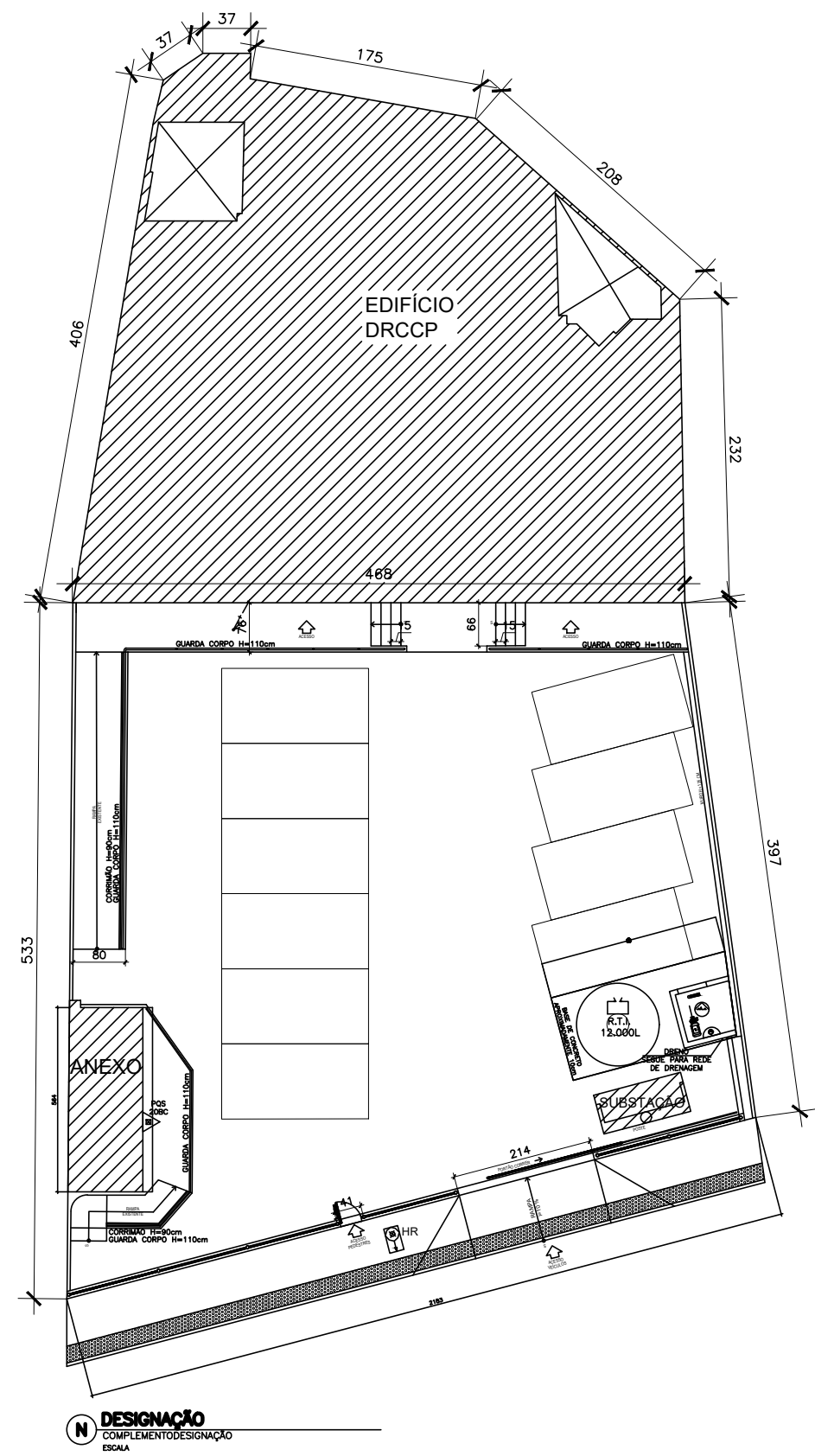
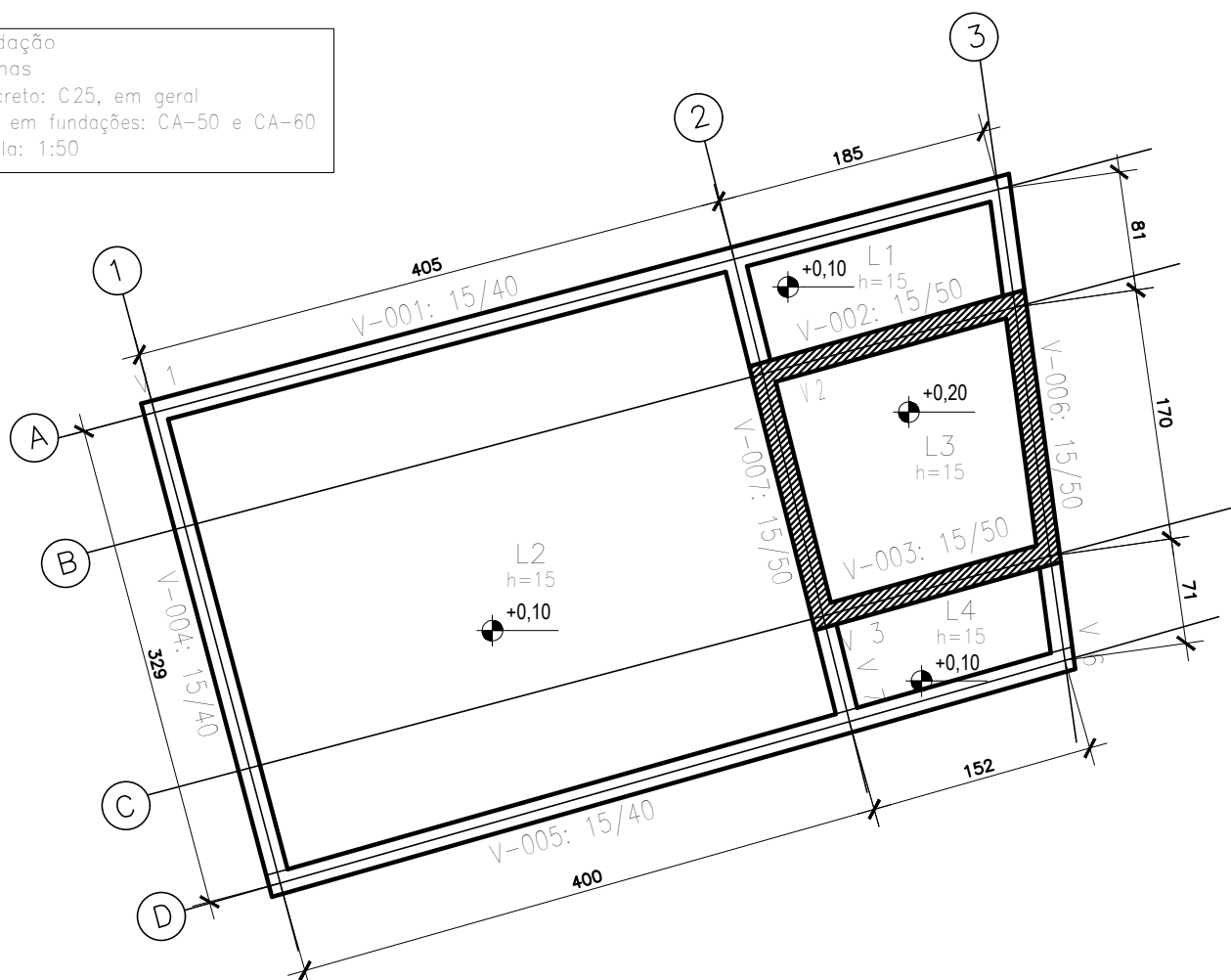
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2022 12:16:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIANA SOUSA SANT'ANNA (LIDER DE EQUIPE - GEPED - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-NQW151>



Fundação
Formas
Concreto: C25, em geral
Aços em fundações: CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



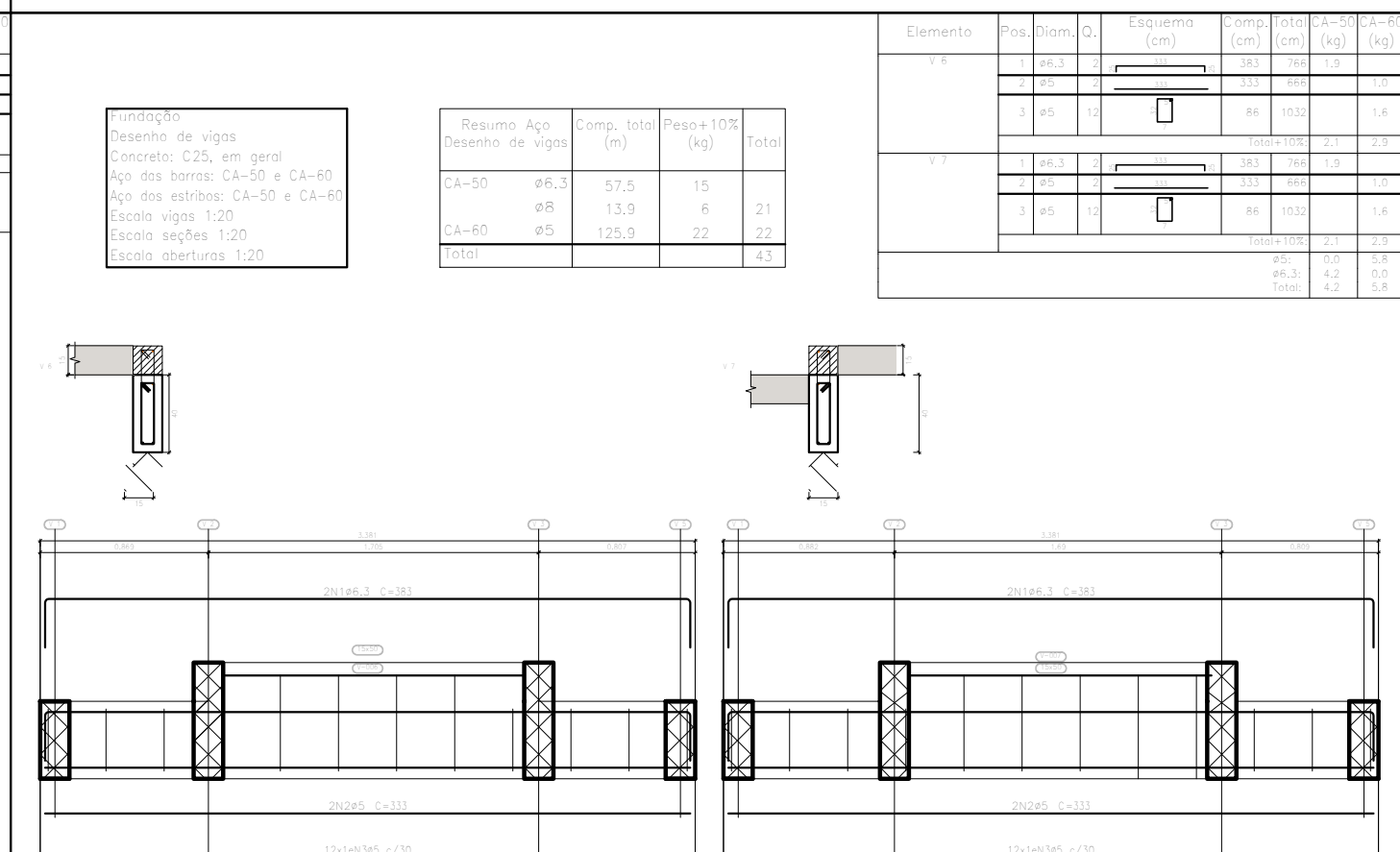
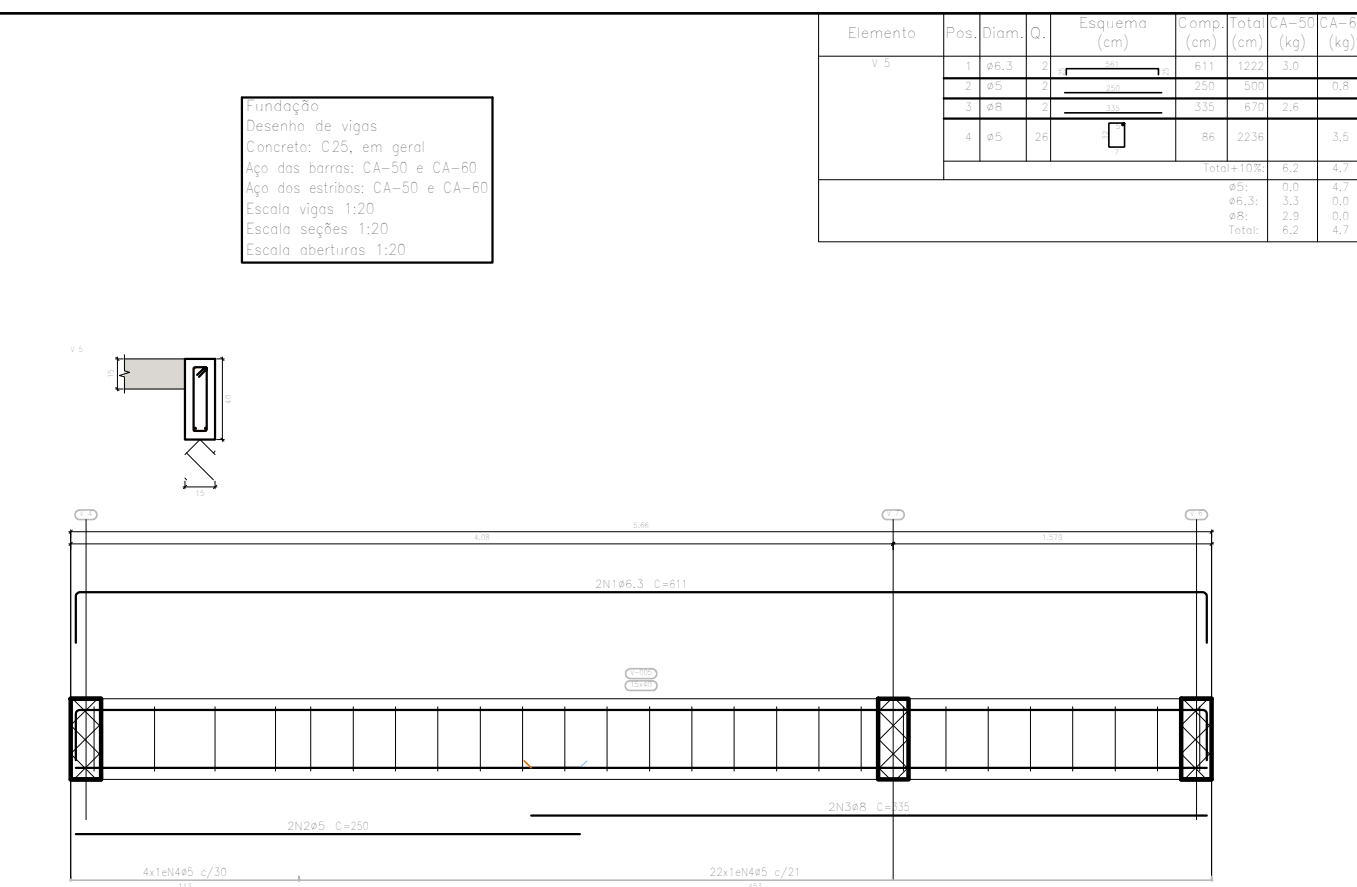
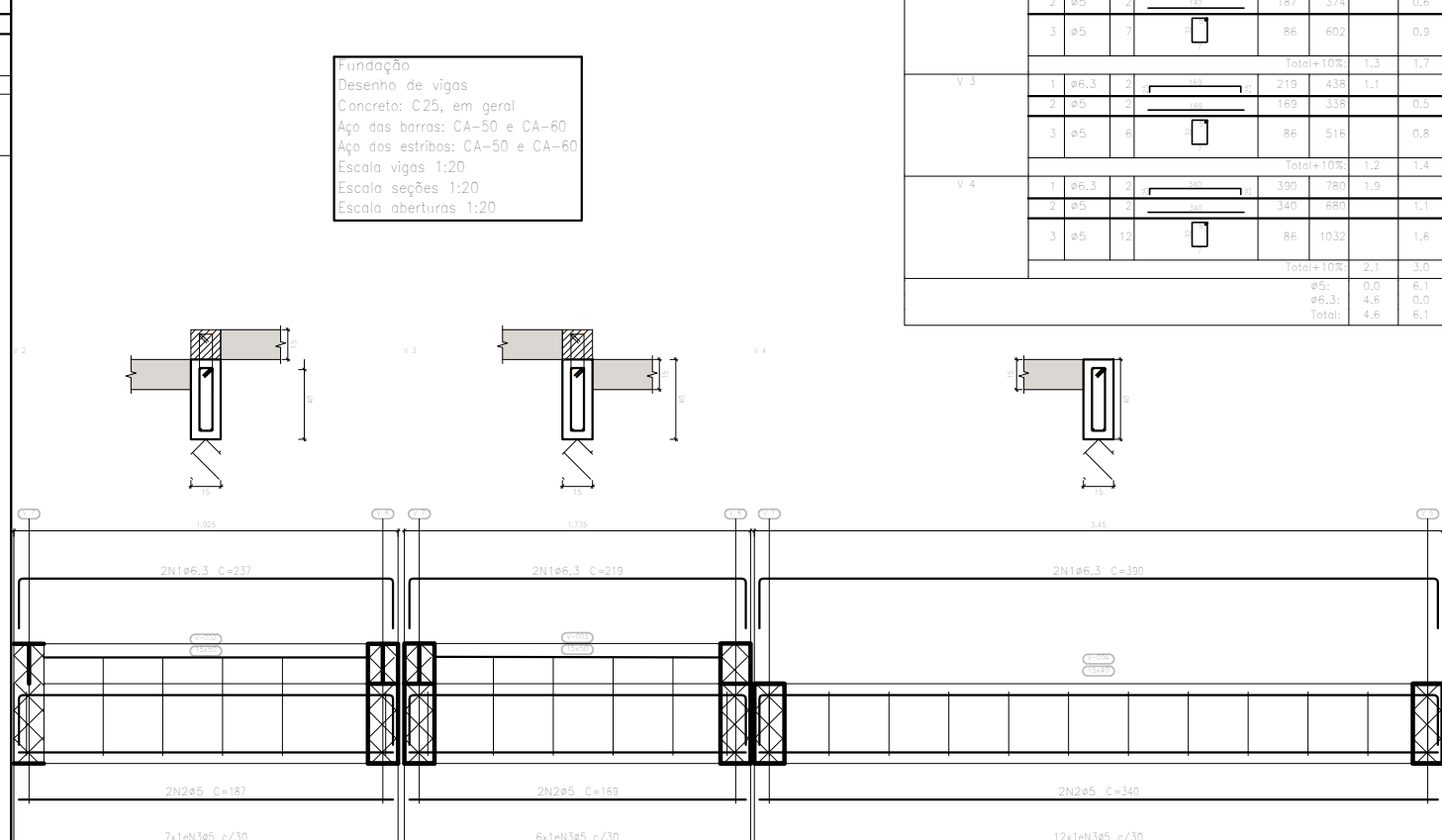
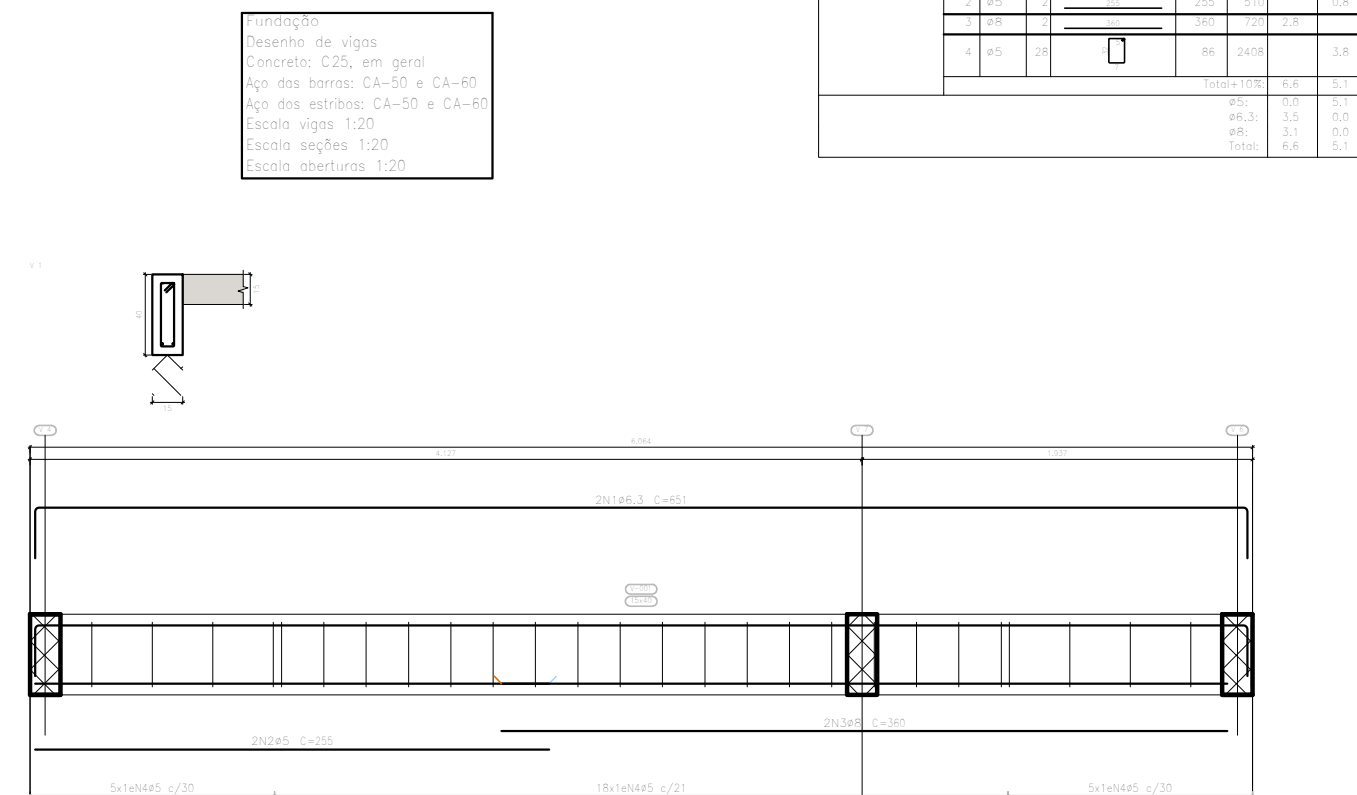
NOTAS:

- 1) CONCRETO DA ESTRUTURA $f_{ck} >$ OU IGUAL A 25.0MPa;
- 2) UTILIZAR AÇO CA 50/60;
- 3) A ESPESSURA MÍNIMA DO RECOBRIMENTO DO CONCRETO É DE 2,5cm;
- 4) ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES NO PROJETO, DEVEM RECEBER AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO CALCULISTA;
- 5) SOBRECARGAS DE ACORDO COM A ABNT.
- 6) FATOR AGUA-CIMENTO=0.6.
- 7) PRANCHAS A NÍVEL ANTEPROJETO, POIS NÃO HOUE ENTREGA DO LAUDO DE SONDAGEM.
- 8) ANTES DA EXECUÇÃO DO RADIER, DEVERÁ SER CONTRATADO LAUDO DE SONDAGEM PARA ANÁLISE DA CAPACIDADE DE CARGA DO SOLO, E SE HOVER NECESSIDADE, A REVISÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÕES.



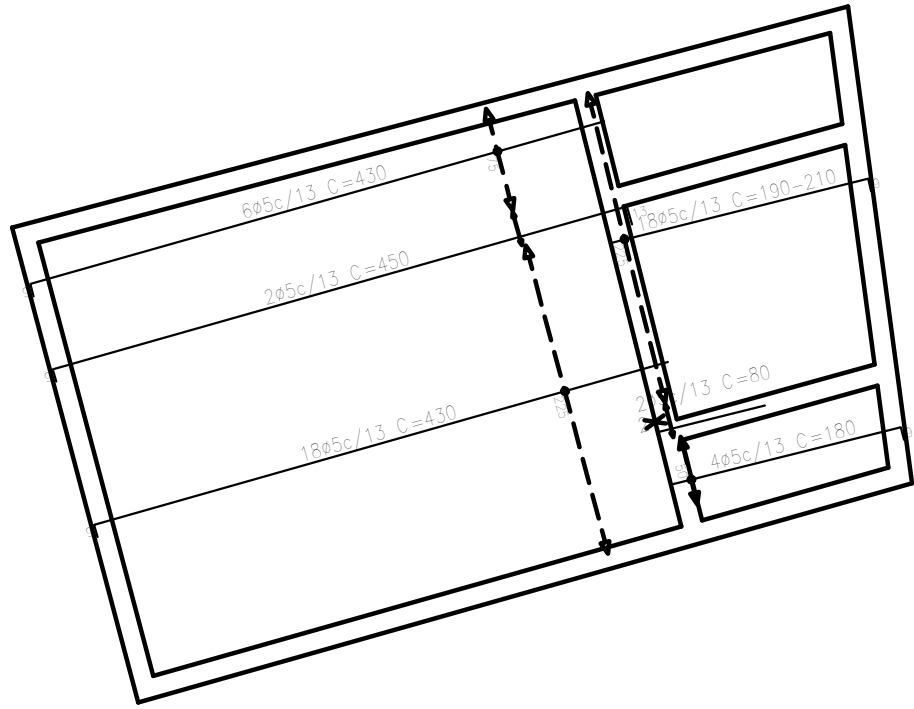
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES
DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRE
GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED

EMPREENDIMENTO:		DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC			
PROJETO:		ANTEPROJETO ESTRUTURAL PARA BASE DO RESERVATÓRIO			
LOCAL:		AV. MARECHAL CAMPOS,N° 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES			
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES:				DISCIPLINA: ESTRUTURAL	
PROPRIETÁRIO:				FASE: PROJETO LEGAL	
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO/REPRESENTANTE LEGAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA					
AUTOR DO PROJETO:				CREA/CAU (AUTOR) A48969-0	
CO-AUTOR DO PROJETO:				CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS:				CREA/CAU (AUTOR) CREA/CAU	
				CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU	
TÍTULO:				N° DA FOLHA:	
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO FORMAS VIGAS E RADIER				01	
				TOTAL DE FOLHAS:	
				03	
ARQUIVO:		DATA:	ESCALA:	FORMATO:	UNIDADE:
ESTRUTURAL BASE RESERVATÓRIO DEIC rev004.dwg		08/2022	INDICADA	A2	CM
				DESENHO:	CARLOS H.

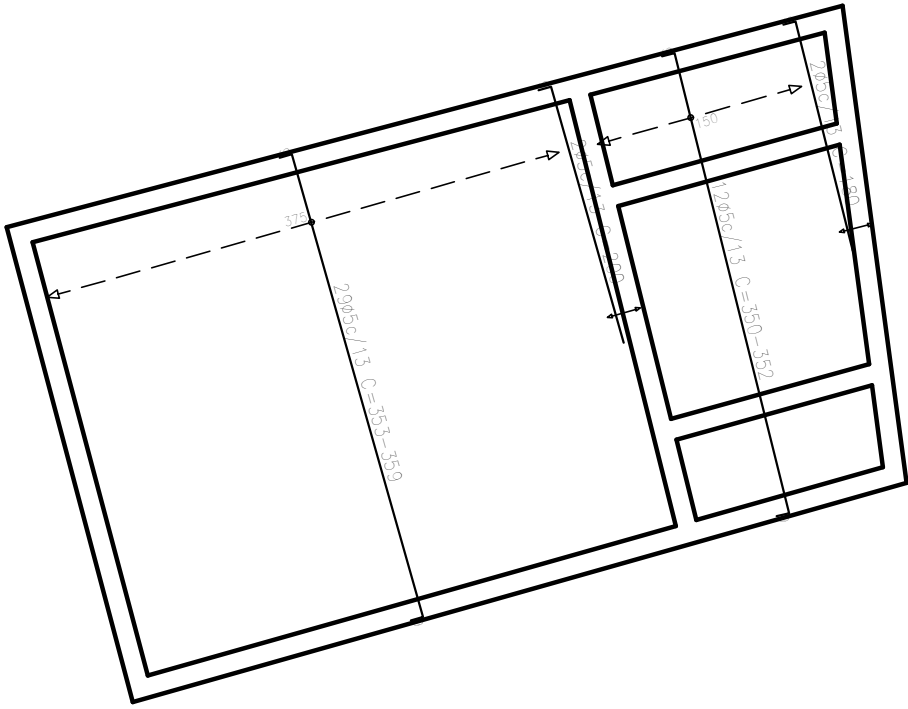


- 1) CONCRETO DA ESTRUTURA $f_{ck} >$ OU IGUAL A 25.0MPa;
- 2) UTILIZAR AÇO CA 50/60;
- 3) A ESPESSURA MÍNIMA DO RECOBRIMENTO DO CONCRETO É DE 2,5cm;
- 4) ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES NO PROJETO, DEVEM RECEBER AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO CALCULISTA;
- 5) SOBRECARGAS DE ACORDO COM A ABNT.
- 6) FATOR AGUA-CIMENTO=0.6.
- 7) PRANCHAS A NÍVEL ANTEPROJETO, POIS NÃO HOUVE ENTREGA DO LAUDO DE SONDAGEM.
- 8) ANTES DA EXECUÇÃO DO RADIER, DEVERÁ SER CONTRATADO LAUDO DE SONDAGEM PARA ANÁLISE DA CAPACIDADE DE CARGA DO SOLO, E SE HOUVER NECESSIDADE, A REVISÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÕES.

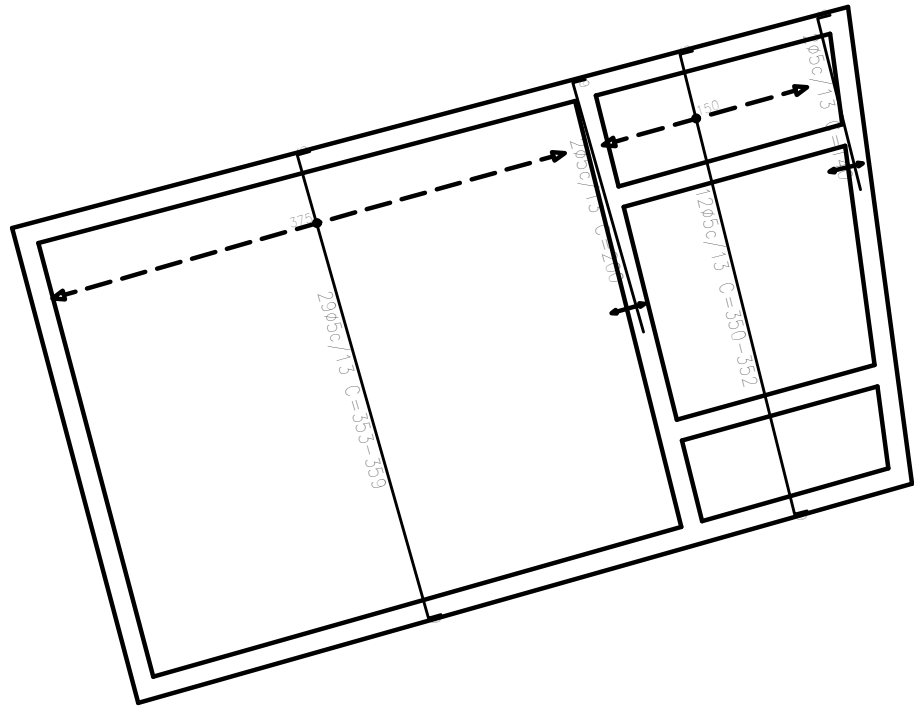
 DER-ES		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRED GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED					
EMPREENDIMENTO:		DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC					
PROJETO:		ANTEPROJETO ESTRUTURAL PARA BASE DO RESERVATÓRIO					
LOCAL:		AV. MARECHAL CAMPOS,N° 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES					
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES:				DISCIPLINA:			
				ESTRUTURAL			
PROPRIETÁRIO:				FASE:			
				PROJETO LEGAL			
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO							
ÓRGÃO/REPRESENTANTE LEGAL:							
SECRETARIA DE SEGURANÇA							
AUTOR DO PROJETO:				CREA/CAU (AUTOR)			
				A48869-O			
				CREA/CAU (EMPRESA)			
				CREA/CAU			
CO-AUTOR DO PROJETO:				CREA/CAU (AUTOR)			
				CREA/CAU			
				CREA/CAU (EMPRESA)			
				CREA/CAU			
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS:				CREA/CAU (RESP.)			
				CREA/CAU			
				CREA/CAU (EMPRESA)			
				CREA/CAU			
TÍTULO:				N° DA FOLHA:			
DETALHAMENTO VIGAS DE FUNDAÇÃO				02			
				TOTAL DE FOLHAS:			
				03			
ARQUIVO:		DATA:	ESCALA:	FORMATO:	UNIDADE:	DESENHO:	
ESTRUTURAL BASE RESERVATÓRIO DEIC rev004.dwg		05/2022	INDICADA	A2	CM	CARLOS H.	



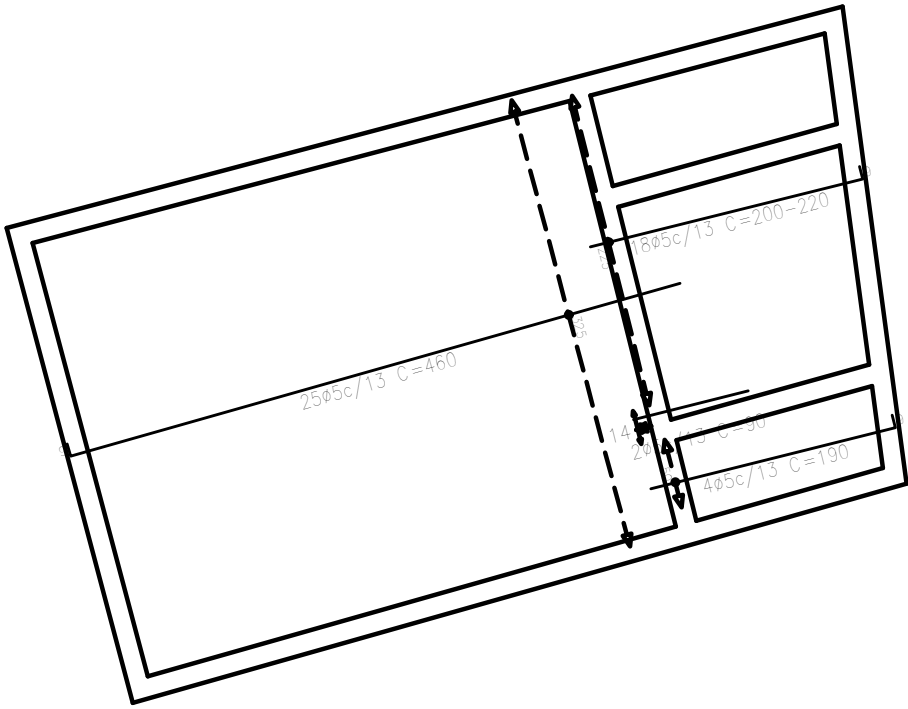
Fundação
Armadura longitudinal inferior
Concreto: C25, em geral
Aços em fundações: CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



Fundação
Armadura longitudinal superior
Concreto: C25, em geral
Aços em fundações: CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



Fundação
Armadura transversal inferior
Concreto: C25, em geral
Aços em fundações: CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



Fundação
Armadura transversal superior
Concreto: C25, em geral
Aços em fundações: CA-50 e CA-60
Escala: 1:50

NOTAS:

- 1) CONCRETO DA ESTRUTURA $f_{ck} >$ OU IGUAL A 25.0MPa;
- 2) UTILIZAR AÇO CA 50/60;
- 3) A ESPESSURA MÍNIMA DO RECOBRIMENTO DO CONCRETO É DE 2,5cm;
- 4) ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES NO PROJETO, DEVEM RECEBER AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO CALCULISTA;
- 5) SOBRECARGAS DE ACORDO COM A ABNT.
- 6) FATOR AGUA-CIMENTO=0.6.
- 7) PRANCHAS A NÍVEL ANTEPROJETO, POIS NÃO HOUVE ENTREGA DO LAUDO DE SONDAGEM.
- 8) ANTES DA EXECUÇÃO DO RADIER, DEVERÁ SER CONTRATADO LAUDO DE SONDAGEM PARA ANÁLISE DA CAPACIDADE DE CARGA DO SOLO, E SE HOUVER NECESSIDADE, A REVISÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÕES.

	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA-SEMOBI	
	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES	
	DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES-DIRED GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - GEPED	
	DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC	
PROJETO: ANTEPROJETO ESTRUTURAL PARA BASE DO RESERVATÓRIO		
LOCAL: AV. MARECHAL CAMPOS,Nº 1.140, BAIRRO BONFIM, VITÓRIA/ES		
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES:		DISCIPLINA: ESTRUTURAL
PROPRIETÁRIO:		FASE: PROJETO LEGAL
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO/REPRESENTANTE LEGAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA		
AUTOR DO PROJETO:		CREA/CAU (AUTOR) A48869-0
CO-AUTOR DO PROJETO:		CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS:		CREA/CAU (AUTOR) CREA/CAU
		CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU
		CREA/CAU (EMPRESA) CREA/CAU
TÍTULO:		Nº DA FOLHA: 02
		TOTAL DE FOLHAS: 03
ARQUIVO: ESTRUTURAL BASE RESERVATÓRIO DEIC rev004.dwg	DATA: 05/2022	ESCALA: INDICADA
	FORMATO: A1	UNIDADE: CM
DESENHO: CARLOS H.		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DER
DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES – DIREDD
GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES – GEPED

MEMORIAL DESCRITIVO

**ANTEPROJETO ESTRUTURAL DA BASE DE INCÊNDIO DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS –
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS DELEGADOS (DEIC-DRCCP) DE
VITÓRIA/ES**

GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

AUTOR DO ANTE PROJETO ESTRUTURAL

ENG. CIVIL CARLOS HENRIQUE GABRIEL MAGNAGO



MEMORIAL DESCRITIVO

ANTE PROJETO ESTRUTURAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS – DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E SERVIÇOS DELEGADOS (DEIC-DRCCP) DE VITÓRIA/ES

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial visa descrever os materiais, especificações técnicas e os serviços a serem executados para construção da base do reservatório de incêndio do Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC), localizado na Av. Marechal Campos, nº 1140, Bairro Bonfim – Vitória / ES.

2. DESCRIÇÕES GERAIS

2.1. INFRAESTRUTURA

Para que um terreno seja considerado tecnicamente viável para uma fundação radier, deve apresentar duas características básicas. A primeira delas é que o solo em que o radier estará apoiado deve apresentar uma capacidade de carga igual ou superior aos esforços previstos na edificação.

O projeto consiste em fundação direta do tipo radier.

O Radier deve possuir no mínimo 10 cm de altura para evitar a infiltração de água na construção ou umidade do solo; 5% de inclinação, para que permita o escoamento da água nas calçadas em volta da construção, terraços e garagens; uma camada de brita de 7 cm para nivelar o terreno, evitando o contato da armação com o solo; 25 MPa para Radier armado ou 30 MPa para o protendido; por ser extenso e estar propenso a fissuras, deve ser impermeabilizado com manta asfáltica, pois a flexibilidade desse material acompanha o movimento da fundação.

Essa manta, também, cria uma barreira física que evita que a umidade do solo suba para a fundação, pela porosidade do concreto.

Informo que não foi entregue Investigação Geotécnica/Sondagem do solo em questão até o presente momento, e por este motivo, foi considerado um perfil geotécnico em areia solta, com as seguintes premissas:

S1 (MPa)= 0.098

S2 (MPa)= 0.147



Coeficiente de recalque= 500.000 KN/m³

Nota 01* - Todas as considerações referentes aos projetos estão descritos nas respectivas pranchas.

Nota 02* - Este é um Memorial Descritivo de Ante Projeto, logo para evolução para Projeto Básico é necessário a contratação do Laudo de Sondagem e se houver necessidade, a revisão do Projeto de Fundação.

2.2. SUPERESTRUTURA

O objetivo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo e o modelo estrutural.

2.3. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças de concreto seguem prescrições normativas.

Normas:

- ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

Critérios para durabilidade

Visando garantir a durabilidade da estrutura com adequada segurança, estabilidade e aptidão em serviço durante o período correspondente a vida útil da estrutura, foram adotados critérios em relação à classe de agressividade ambiental e valores de cobrimentos das armaduras, conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Classe de agressividade ambiental adotada:

Classe de agressividade ambiental: II

Agressividade: Moderada

Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto: Urbana

Risco de deterioração da estrutura: Pequeno

Cobrimento das armaduras:

Elemento	Cobrimento (cm)
Vigas	3,00
Lajes	2,50



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DER
DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES – DIREDE
GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES – GEPED

Propriedades do concreto

O concreto considerado neste projeto e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir.

Características do concreto

(Tabela 8.1 - Valores estimados de módulo de elasticidade em função da resistência característica à compressão do concreto (considerando o uso de granito como agregado graúdo)):

Fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)	Fct (kgf/cm ²)	Abatimento (cm)
250	24.000,00	32,10	5,00

**f_{c(t)} é a resistência à compressão do concreto na idade em que se pretende estimar o módulo de elasticidade, em megapascal;*

**E_{cs} – módulo de deformação secante do concreto;*

**f_{ck} – resistência característica à compressão do concreto;*

Propriedades do aço

O aço considerado neste projeto para dimensionamento das peças em concreto armado e que será empregado deve atender as características da tabela a seguir.

Características do aço

Categoria	Massa específica	Módulo de elasticidade (kgf/cm ²)	F _{yk} (kgf/cm ²)
CA50	78,50	21000000	5000
CA60	78,50	21000000	6000

Ação do vento

O efeito do vento sobre a edificação é avaliado a partir de diversos parâmetros que permitem definir as forças aplicadas sobre a estrutura.

Parâmetros adotados para consideração do vento:

Parâmetros	Valor adotado	Observações
Velocidade	48.00 m/s	
Fator probabilístico	Grupo 02	
Maior dimensão horizontal ou vertical (S ₂)		Menor que 20 m
Rugosidade do terreno (S ₂) com poucos obstáculos isolados, tais como árvores e edificações baixas.	Categoria IV	Terrenos cobertos por obstáculos numerosos e pouco espaçados, em zona florestal, industrial ou Urbanizada.
Fator topográfico (S ₁)	1,00	Demais casos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DER
DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES – DIREDE
GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES – GEPED

Fator topográfico (S1)	1,00	Edificações indústria alto fator de ocupação.
------------------------	------	---

As forças estáticas devido ao vento foram calculadas para cada direção a partir dos parâmetros definidos, conforme apresentado na tabela a seguir.

Modelo de análise

A análise da estrutura foi realizada a partir da criação de um modelo de laje de piso.

Radier é um tipo de fundação rasa que se assemelha a uma placa ou laje que abrange toda a área da construção. Os radiers são lajes de concreto armado em contato direto com o terreno que recebe as cargas oriundas dos pilares e paredes da superestrutura e descarregam sobre uma grande área do solo.

A modelagem das lajes de concreto do pavimento foi realizada pelo processo da analogia de grelha, onde as lajes são discretizadas em faixas substituídas por elementos estruturais de barras, obtendo-se assim uma grelha de barras plana interconectadas.

Verificação de estabilidade global

A análise global da estrutura é um importante instrumento de avaliação da estrutura, permitindo também avaliar a importância dos esforços de segunda ordem globais. Os parâmetros para avaliação de estabilidade global foram analisados pelos processos (Gama-Z e P-Delta).

Não linearidade física

Para consideração aproximada da não linearidade física considerou-se a rigidez dos elementos estruturais conforme apresentado na tabela a seguir:

Valores adotados para consideração da não-linearidade física:

Rigidez das vigas: 0.40 Eci.Ic

Rigidez dos pilares: 0.80 Eci.Ic

Rigidez das lajes: 0.50 Eci.Ic

Nota: Todas as considerações referentes aos projetos estruturais estão descritos nas respectivas pranchas.

Vitória, 31 de agosto de 2022

CARLOS HENRIQUE GABRIEL MAGNAGO

Engenheiro Civil

CREA ES-46204/D

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS HENRIQUE GABRIEL MAGNAGO

TECNICO SUPERIOR OPERACIONAL - DT

GEPED - DER - GOVES

assinado em 06/10/2022 14:59:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2022 14:59:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIANA SOUSA SANT'ANNA (LIDER DE EQUIPE - GEPED - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-1SDB1T>